



2024

Relatório & Contas

Índice

01

Mensagem do Presidente

4

02

A Empresa/Destaques

6

03

Estrutura Organizacional

13

04

Envolvente

17

05

Governo Societário

31

06

Atividade

41

07

Desempenho Financeiro

60

08

Perspetivas para 2025

65

09

Factos relevantes após o termo do exercício

67

10

Considerações Finais

69

11

Proposta de aplicação dos resultados

71

12

Anexo ao Relatório

73

13

Contas Individuais

75

14

Certificação Legal de Contas

122

15

Relatório Fiscal Único

126

01



Mensagem **do Presidente**

Mensagem do Presidente

Apostar no Presente para superar os desafios do Futuro

O ano de 2024 foi marcado por mudanças e desafios significativos no setor dos resíduos. Perante este contexto, reforçámos o nosso compromisso com um crescimento sustentável, fortalecemos a nossa capacidade de adaptação e consolidámos as bases essenciais para garantir o cumprimento das metas ambiciosas que orientam o setor.

Destaca-se, neste período, a ausência da decisão final sobre o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU), cuja publicação pela APA é determinante para viabilizar os investimentos previstos. Este adiamento impactou diretamente o calendário regulatório, estabelecendo que os planos de investimentos e contas reguladas para o período 2025-2027 apenas sejam aprovados no final de 2025. Esta incerteza gera instabilidade entre os agentes do setor e pode comprometer a execução dos investimentos necessários para o cumprimento das metas definidas no PERSU 2030.

Torna-se, por isso, essencial garantir um modelo de financiamento adequado que permita a concretização dos investimentos estratégicos.

Neste contexto, o Governo criou um Grupo de Trabalho multidisciplinar para desenvolver um plano de emergência para os aterros e definir uma estratégia de médio prazo para a gestão de resíduos urbanos e não urbanos em Portugal. Este grupo terá como missão monitorizar e otimizar a capacidade dos aterros existentes, propor incentivos para a produção de biometano, fomentar modelos de partilha de infraestruturas

a nível regional e nacional, identificar investimentos estratégicos para a gestão de resíduos e estruturar uma estratégia para a fração residual dos resíduos urbanos.

O Grupo EGF, consciente dos desafios do setor, integra ativamente este Grupo de Trabalho, colocando a sua experiência e conhecimento ao serviço do desenvolvimento de soluções eficazes. Com expectativa e espírito colaborativo, acompanhamos a construção de um plano exequível que permita a Portugal alcançar as exigentes metas europeias e reforçar a sustentabilidade do setor.

Ainda em 2024, foi dado um passo determinante para o cumprimento da responsabilidade alargada do produtor, com a atualização dos Valores de Contrapartida devidos pelas entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens (SIGRE) aos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU).

Esta atualização, essencial para a sustentabilidade do setor e das entidades que nele operam, surge quase uma década após a última revisão, realizada em 2016. Desde então, os desafios económicos globais refletiram-se no aumento dos custos operacionais, tornando esta medida imprescindível para garantir a viabilidade e estabilidade do setor.

Em 2024, foram publicados avisos regionais para candidaturas ao Portugal 2030, destinados a investimentos em infraestruturas de gestão de resíduos urbanos. Contudo, mantém-se a incerteza sobre o montante a subsidiar por este programa

ou futuros fundos comunitários, não estando, por isso, garantido qualquer apoio financeiro nos investimentos planeados.

O cumprimento das metas estabelecidas requer um modelo de financiamento público bem definido e mecanismos de incentivo ao investimento. Apesar da atual indefinição, o futuro é encarado com confiança e determinação.

O compromisso mantém-se em fortalecer um setor eficiente e sustentável, em cooperação com municípios e parceiros estratégicos, assegurando o cumprimento das metas ambientais e a evolução do setor. Sobre o plano de investimentos, 2024 correspondeu ao fecho de um período regulatório, 2022-2024, tendo sido executados 13,5 milhões de euros neste triénio.

Entre os vários investimentos destacam-se os 7,3 milhões no Tratamento Indiferenciado, em particular na Central de Valorização Orgânica e nos trabalhos de selagem do Aterro de Sermonde, 2,6 milhões na Recolha Seletiva e 1,3 milhões no Tratamento Seletivo. Passando ao plano operacional, registou-se um aumento de 2,8% da quantidade total de resíduos recebida, assim como um incremento de 6,8% na recolha seletiva multimaterial, que reflete o esforço da Suldouro na manutenção da sua rota de crescimento e a adesão da população aos serviços de recolha seletiva. Tal crescimento só foi possível graças a uma equipa coesa e empenhada, que conta agora com uma equipa de 168 trabalhadores diretos mais cerca de 60 indiretos, a qual se manteve durante este período regulatório que agora encerra.

Importa salientar que estes resultados foram acompanhados de um investimento no compromisso com a segurança e bem-estar dos trabalhadores e da comunidade – este é e será sempre o valor orientador da Suldouro e a partir do qual se definirá toda a sua atividade.

Do ponto de vista operacional, 2024 destaca-se pelo excelente desempenho na Recolha Seletiva, assegurando um crescimento de 6,8% face a 2023, conseguindo desta forma um dos importantes objetivos de 2024.

No Tratamento Seletivo melhorámos a eficiência em praticamente todos os fluxos, como demonstra o crescimento das retomas da maioria dos fluxos acima dos crescimentos da recolha. Implementámos um novo plano de exploração no Gestal e assegurámos o melhor ano de sempre quanto à quantidade de efluente tratado. Por fim terminámos o ano com a conclusão da revisão do Projeto, consulta ao mercado e adjudicação da selagem definitiva do AS de Sermonde.

No âmbito das interações com os nossos utilizadores, foi mantida a aposta nos programas de Educação Ambiental, com um reforço dos programas EcoValor e Toneladas de Ajuda, assim como a participação em dezenas de Ecoeventos. Por fim, a Linha da Reciclagem tem-se revelado uma aposta certa, tendo atendido mais 7 mil pessoas em 2024, promovendo uma melhoria no serviço e uma maior proximidade entre a Suldouro e os seus utilizadores.

O diálogo, a interação e articulação próxima com os Municípios tornam-se cada vez mais preponderante, assim como a garantia da prestação de serviço público é basilar e orientador da nossa atividade.

O ano de 2024 foi desafiante, mas também fortaleceu a resiliência, a capacidade de inovação e o compromisso da Suldouro com a sustentabilidade e o serviço público prestado. Com determinação e confiança, mantém-se o foco na construção de um setor mais eficiente e sustentável, sempre preparado para o futuro.

A terminar, deixo um agradecimento especial a todos os trabalhadores, acionistas, municípios, juntas de freguesia, entidades parceiras e autoridades, sem os quais não teria sido possível alcançar os bons resultados registados.



Miguel Lisboa

Presidente do Conselho
de Administração

02

A Empresa *Destaques*

A Empresa *Destaques*

Perfil da Empresa

Constituída em 1996, pelo Decreto-Lei 89/96 de 3 de julho, a Suldouro é concessionária da gestão e exploração do sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos a Sul do Douro.

Em 30 de setembro de 2015 e cumprindo o disposto no DL 101/2014 de 2 de julho, foi assinada a Reconfiguração do Contrato de Concessão, adotando-se as bases da concessão aplicáveis aos sistemas multimunicipais de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos geridos por sociedades com capital maioritariamente privado.

Com um capital social inteiramente subscrito e realizado de 3.400.000 Euros, a Suldouro tem como acionista maioritário a EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A. que detém 60% do Capital Social, estando os restantes 40% repartidos pelos Municípios de Vila Nova de Gaia (25%) e de Santa Maria da Feira (15%).

A Suldouro desenvolve a sua atividade numa área geográfica de 384 Km² e serve uma população média residente na ordem dos 440 mil habitantes, de acordo com os dados do INE.

A Suldouro distingue-se pela excelência do serviço prestado com qualidade, competência técnica, inovação e sustentabilidade.

Mais do que valorizar resíduos, a Suldouro valoriza a qualidade de vida dos cidadãos da sua área de intervenção geográfica, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado. Integrada no grupo EGF, dispõe de recursos com potencialidades a explorar, num futuro que estamos a construir e permitirá garantir uma melhoria da qualidade de vida para as populações.

Com a Suldouro é possível garantir a valorização de resíduos da forma mais sustentável nas suas diversas áreas de atuação, assegurando padrões ambientais exigentes, práticas sociais exemplares e a criação de valor.

Missão, Visão e Valores

Missão

Tratar e valorizar os resíduos urbanos em cumprimento com os Objetivos de Serviço Público, posicionando a empresa como uma referência a nível ambiental e social impulsionada por processos inovadores, criando valor acionista.

Visão e posicionamento estratégico

Ser uma empresa de referência no setor dos resíduos, valorizando a qualidade do serviço que presta, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado, através de processos eficazes e inovadores, contribuindo desta forma para a estratégia regional e nacional do setor e consequentemente garantindo a satisfação dos colaboradores, clientes, acionistas e munícipes.

Valores

A Suldouro tem como Valores Centrais:

- **Ambição**
Ser uma empresa de excelência, que procura mais e melhor, procurando alargar novos horizontes de atuação, com ousadia e confiança nas competências que contribuam para o crescimento da empresa.
 - **Integridade**
Comportamento coletivo enquanto organização empresarial, promotor dos princípios de honestidade, verdade, lealdade, retidão e justiça, na conduta diária de todos.
 - **Inovação**
Ser um farol de inovação, atuando na vanguarda tecnológica e de gestão.
 - **Coesão**
Sentido de compromisso na concretização dos objetivos comuns, com sentido de lealdade institucional e perseverança coletiva nos desafios da organização.
 - **Espírito de Grupo**
Consolidação do sentido de pertença e integração, na promoção de consensos e com respeito pelas diferenças.
 - **Transparência**
No relacionamento com todas as partes envolvidas.
- A Suldouro, consciente da sua Missão e de como esta influi na qualidade de vida das populações, considera fundamental integrar as vertentes da gestão da qualidade, ambiente, segurança e saúde, na sua atividade, comprometendo-se, para esse efeito, a:
- Assegurar a sustentabilidade económica e ambiental da Suldouro, concretizando os investimentos necessários e melhorando progressivamente o desempenho da organização, promovendo a economia circular;
 - Criar valor para os Acionistas indo ao encontro das suas expectativas, garantindo a qualidade do serviço que presta;
 - Satisfazer as necessidades e expectativas dos seus clientes e de todas as partes interessadas, melhorando continuamente a qualidade dos serviços e produtos, de forma a assegurar a sua confiança e fidelização;
 - Cumprir com os seus Objetivos de Serviço Público, e com todas as obrigações de conformidade aplicáveis;
 - Proteger o ambiente, controlar e minimizar os impactes ambientais, associados à atividade da empresa nomeadamente através da utilização eficiente dos recursos naturais e da prevenção da poluição;
 - Promover a consulta e participação dos colaboradores na melhoria das suas atividades,

proporcionando-lhes adequadas condições de trabalho, estimulando a sua motivação e promovendo a formação e melhoria das suas competências contribuindo desta forma para uma melhor prestação de serviço;

- Promover a segurança e saúde dos colaboradores e a prevenção de riscos e doenças profissionais, disponibilizando o investimento adequado para assegurar as condições de segurança e saúde dos equipamentos e locais de trabalho;
- Participar ativamente na consciencialização e sensibilização ambiental, assegurando uma maior e mais informada participação da população abrangida;
- Melhorar continuamente a eficácia do seu Sistema de Gestão Integrado e consequentemente no desempenho da sua atividade, contribuindo ativamente para a modernização dos serviços prestados.

O conceito de sustentabilidade é para a Suldouro o conceito que sustenta, numa perspetiva de excelência organizacional, princípios económicos, sociais e ambientais que uma empresa deve seguir.

A integração dos princípios da sustentabilidade tem como consequência assumir a responsabilidade de proteger o ambiente, garantir

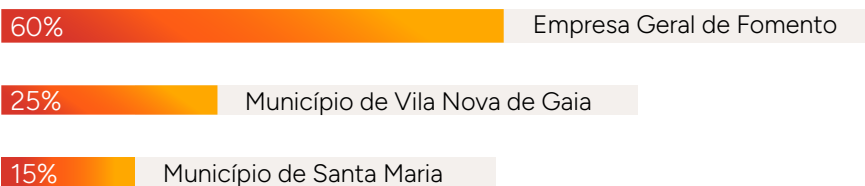
o melhor desempenho económico e assegurar a defesa social dos colaboradores e da comunidade.

São várias as iniciativas desenvolvidas pela Suldouro que dão estrutura a esta missão, num caminho que nos orgulha e motiva a melhorar todos os dias.



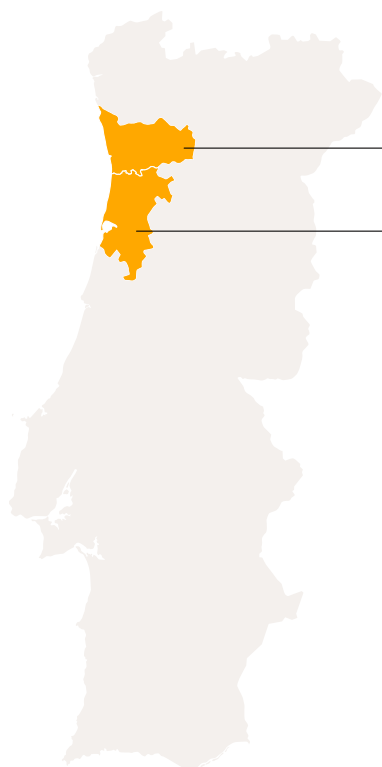
Acionistas

O capital social inteiramente subscrito e realizado de 3.400.000 Euros, apresenta a seguinte distribuição:



A transmissão de ações, de acordo com os estatutos, está subordinada ao consentimento da sociedade.

Sumário Executivo



Vila Nova de Gaia

Santa Maria da Feira



444.591
Habitantes



208.285 t
Resíduos



1.910
Ecopontos



137.404
Contentores PaP

Principais acontecimentos do exercício

Terminado o ano de 2023, que se demonstrou muito exigente quer pelos crescimentos operacionais quer pelo esforço na execução do plano de investimentos, mas também pelo exigente trabalho de acompanhamento regulatório, entrámos em 2024, com a convicção de que este representaria o encerrar de mais um período regulatório e assim um ano muito relevante para preparar o período regulatório seguinte.

Assim e de forma resumida merecem especial relevância, os seguintes acontecimentos:

- Aprovação das Contas Reguladas Reais referentes aos anos de 2022 e 2023, o qual

culminou com a aprovação do PI – CRR2022 e CRR2023, a evidenciar a aceitação das alterações de preços de alguns dos investimentos importantes do período regulatório 2022-2024, através do mecanismo extraordinário de revisão de valores de investimento, bem como a aprovação de investimentos não previstos tais como a beneficiação do aterro do Gestal, iniciada em 2023 fruto essencialmente do incidente provocado pela deslocação da massa de resíduos.

- Após a submissão em 2023 do PAPERSU 2030, que compreendeu a definição dos investimentos necessários para cumprimentos das exigentes metas estabelecidas no PERSU

2030, bem como o estabelecimento de medidas e ações que visam o cumprimento da estratégia nacional para a área de abrangência da Suldouro. Em agosto de 2024, foi remetido pela Agência Portuguesa do Ambiente o projeto de decisão de aprovação condicionada do PAPERSU 2030. A 11 de setembro, a Suldouro realizou o envio da sua pronúncia ao projeto de decisão recebido.

- Definição de uma tarifa transitória a faturar para o ano 2025, fruto dos atrasos da decisão definitiva da Agência Portuguesa do Ambiente, no montante de 79,69 €/ton, com base na tarifa aplicada durante o ano de 2024.
- Conclusão do ambicioso Plano de Investimentos aprovado para 2022-2024, que tem por vista a adequação da capacidade e eficiência da empresa tornando-a cada vez mais capacitada para o cumprimento das exigentes metas do PERSU 2030. A 31 de dezembro de 2024, cerca de 81% do montante global do investimento previsto para o período regulatório de 2022-2024 já se encontrava executado. Importa salientar que a Suldouro tem lançado diversas consultas ao mercado para proceder à adjudicação de todos os investimentos aprovados para o período regulatório 2022-2024, no entanto, consequência da conjuntura nacional e internacional consubstanciada na evolução da inflação, tem apresentado imensas dificuldades pela subida dos preços apresentados para a concretização dos diferentes projetos, situação que impediu a empresa de realizar alguns dos investimentos previstos durante o período regulatório 2022-2024, tendo os mesmos sido adiados para 2025.

- Adjudicação em dezembro de 2024 da fase 3 da empreitada de selagem definitiva do aterro sanitário de Sermonde, projeto fundamental para que o mesmo no futuro possa voltar a ser utilizado pela população servida pela Suldouro.

Por último importa salientar a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão Integrado pela norma ISO 9001 relativa à Gestão da Qualidade, pela norma ISO 14001 relativa à Gestão Ambiental e pela norma ISO 45001 relativa à Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho.

Na Suldouro, dedicamo-nos continuamente à incorporação de práticas sustentáveis em todas as nossas operações. Como integrantes do Grupo Mota-Engil, partilhamos uma visão unificada de sustentabilidade, visando impactar positivamente os nossos stakeholders diretos, mas também contribuir para um futuro sustentável à escala global.

Para uma análise mais detalhada e completa sobre o nosso compromisso e desempenho em sustentabilidade, recomendamos a consulta do Relatório e Contas Consolidado do Grupo Mota-Engil. Este documento apresenta a informação de sustentabilidade consolidada e centraliza dados adicionais que abrangem as práticas sustentáveis implementadas nas empresas do Grupo.

Indicadores Económicos e Financeiros

Indicadores Económicos e Financeiros	Unidades	2024	2023	2022
Investimento	€	3.446	6.432	4.312
BAR	€	25.663	23.470	20.414
Ativo Líquido	€	50.513	51.887	47.334
Volume de Negócios	€	16.312	14.927	14.632
EBITDA (excluindo imparidades)	€	4.571	3.755	3.698
EBIT	€	1.517	1.437	1.431
Resultados Financeiros	€	(792)	(1.068)	(359)
Resultado Líquido	€	338	357	800
Endividamento Líquido	€	13.136	16.196	11.077
Endividamento Líquido/EBITDA	%	287	431	299
Endividamento Líquido/BAR	%	51	69	54

Indicadores Técnicos e de Atividade

Indicadores Técnicos e de Atividade	Unidades	2024	2023	2022
Municípios servidos	N.º	2	2	2
População servida*	Hab	444.591	444.591	440.498
RU Indiferenciados Municipais	Ton	176.910	173.835	176.577
RU Indiferenciados Grandes Produtores	Ton	-	-	266
RU Recolhidos Seletivamente - Fluxo Multimaterial	Ton	30.999	28.406	27.829
Venda de Recicláveis - fração embalagem	Ton	20.296	19.119	18.740
Venda de Recicláveis - fração não embalagem	Ton	5.089	4.575	4.494
Venda de Energia	GWh	17.487	21.725	24.208

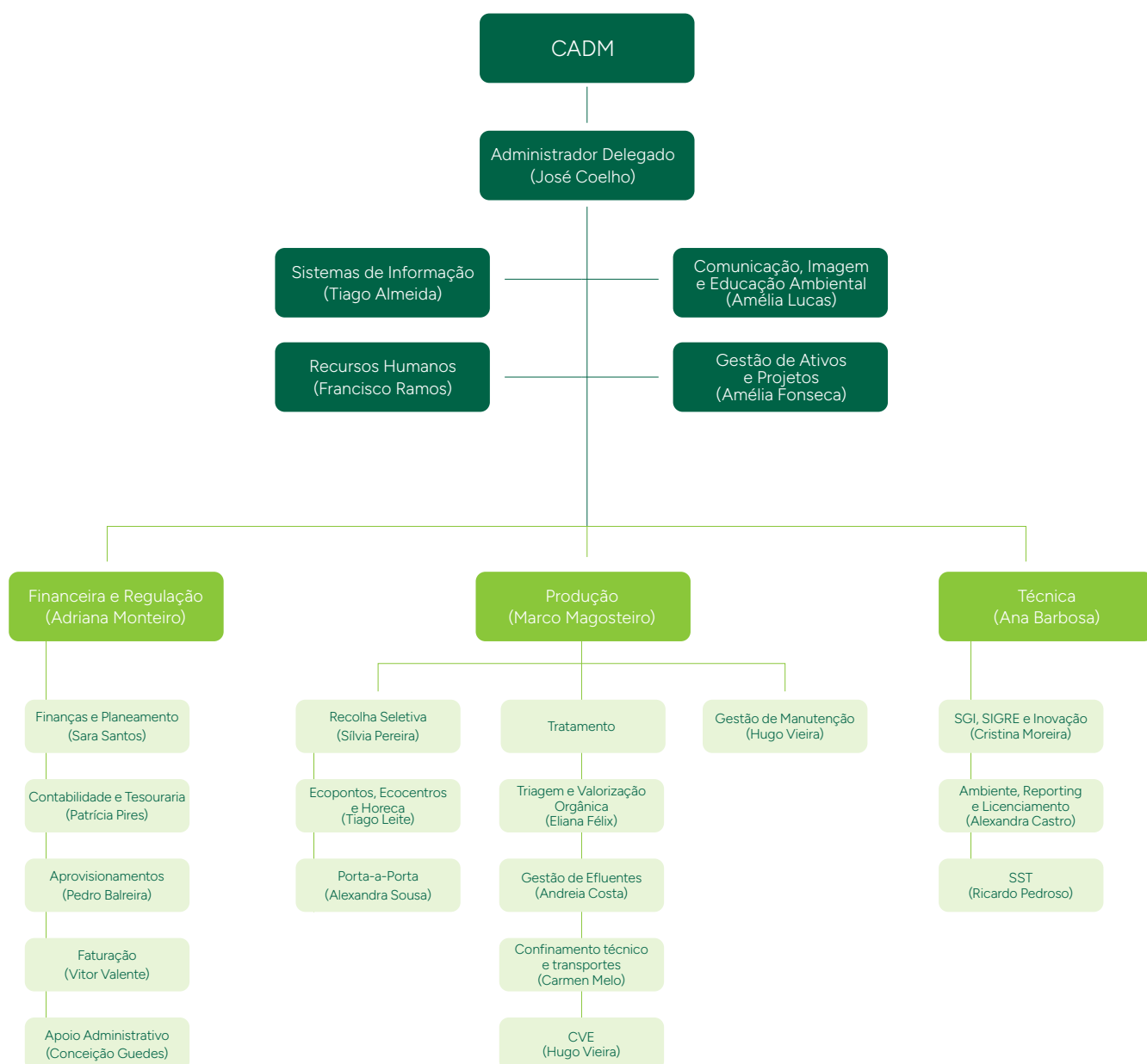
03

Estrutura *Organizacional*

Estrutura Organizacional

Organograma

A 31 de dezembro de 2024, com 168 colaboradores, a estrutura da Suldouro está organizada conforme a seguir se detalha.



Conselho de Administração

O Conselho de Administração no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 era composto por cinco Administradores, sendo um Presidente e os restantes Vogais.

Fiscal Único

Nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Contrato da Sociedade, a fiscalização da atividade da sociedade compete a um Fiscal Único.

Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia-Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo estes escolhidos entre acionistas. Todos os membros são eleitos por um período de três anos, em Assembleia-Geral.

Administrador-Delegado

Efetuar a gestão corrente da sociedade;

Praticar os atos de administração da Sociedade necessários à implementação da estratégia e dos planos de atividade aprovados pelo Conselho de Administração;

Coordenar os responsáveis das direções da Sociedade, assessores e outras estruturas que estejam organizacionalmente sobre a sua dependência funcional;

Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, de acordo com o respetivo mandato;

Representar a Sociedade perante terceiros em atos de natureza informativa, promocional e social.

Área Administrativa e Financeira

Assegurar que as operações da empresa que afetem ou sejam suscetíveis de afetar a situação económica e patrimonial, numa perspetiva

orçamental, contabilística, administrativa e fiscal sejam devidamente evidenciadas, registadas e otimizadas, quer do ponto de vista estatutário quer do ponto de vista regulatório;

Assegurar o apoio à Administração em matéria de gestão económica e financeira;

Gerir os Recursos Humanos da empresa e apoiar a Administração na definição e controle das políticas a implementar nesta área, assegurando um sistema de gestão de recursos humanos que valorize o potencial humano e que garanta o desenvolvimento dos recursos necessários ao funcionamento da organização;

Gerir os aprovisionamentos e stocks;

Conceber, implementar e manter os sistemas de informação e de comunicações por forma a assegurar o seu adequado funcionamento, segurança da informação e evolução tecnológica, assim como assegurar a gestão documental da empresa, garantindo a manutenção do acervo documental em arquivo físico e digital.

Área de Produção

Assegurar a operação das infraestruturas e equipamentos sob a sua responsabilidade, zelando pelo seu bom estado e funcionamento, com a máxima eficiência dos recursos disponíveis;

Seguir as boas normas e procedimentos na deposição de resíduos, sua valorização e tratamento cumprindo a legislação nacional e comunitária quando aplicável;

Otimizar os processos produtivos, enfatizando a recolha seletiva e triagem, a valorização orgânica e a valorização energética do biogás.

Área Técnica

Garantir o tratamento dos dados técnicos e o reporte fidedigno dos mesmos às entidades institucionais e aos acionistas e clientes;

Garantir que as infraestruturas da Suldouro funcionam devidamente licenciadas, e em cumprimento de todos os requisitos legais ambientais e de segurança;

Garantir a implementação de medidas de segurança efetivas, e a melhoria do desempenho de SST na sua globalidade;

Desenvolver projetos que garantam a prestação de um serviço com qualidade;

Planear, implementar e garantir o Sistema de Gestão Integrado de acordo com os requisitos normativos que a organização se propõe atingir.

Comunicação e Sensibilização

Assegurar a comunicação e imagem externa e interna da empresa, no cumprimento de orientações da Administração e de acordo com os objetivos definidos;

Assegurar o desenvolvimento de projetos inovadores tendentes ao incremento da Recolha Seletiva e da sensibilização dos Municípios para a importância da reciclagem;

Gerir e assegurar a implementação local das iniciativas EGF, bem como, propor e planear iniciativas locais complementares e geradoras de maior notoriedade da Suldouro.

04



Envolvente

Envolvente

Enquadramento Macroeconómico

O ano de 2024 foi marcado pela continuação do crescimento económico na maioria dos países do mundo, ainda que menor nas principais economias avançadas e mais elevado na área do euro. A economia mundial cresceu 3,2%, em resultado do crescimento de 1,8% das economias avançadas e de 4,2% das economias de mercado emergentes e em desenvolvimento (Tabela 1). Este crescimento económico foi acompanhado pelo início de descida de taxas de juro oficiais nas principais economias, perante níveis de inflação que se aproximam dos respetivos objetivos.

Na área do euro, o crescimento económico foi de 0,8% em 2024.

Tabela 1 - Crescimento económico mundial (taxa de variação real do PIB, em percentagem)	2020	2021	2022	2023	2024
Economia Mundial	-3,0	6,0	3,6	3,3	3,2
Economias avançadas	-4,4	5,2	2,9	1,7	1,8
EUA	-3,4	5,7	2,5	2,9	2,8
Japão	-4,6	1,7	1,2	1,7	0,3
Área do Euro	-6,1	5,2	3,3	0,4	0,8
Portugal	-8,4	4,9	6,8	2,3	1,9
Reino Unido	-9,3	7,4	4,8	0,3	1,1
Economias de mercados emergentes e em desenvolvimento	-1,9	6,6	4,0	4,4	4,2

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2024). | Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de inflação na economia mundial continuou a descer em 2024, aproximando-se dos objetivos de política monetária na maioria dos países. Na área do euro, a taxa de inflação situou-se em 2,4% em média de 2024, ligeiramente acima do objetivo definido pelo Banco Central Europeu de 2%.

Tabela 2 - Taxa de inflação (taxa de variação do índice de preços no consumidor, valores médios)	2020	2021	2022	2023	2024
Economia Mundial	3,2	4,7	8,6	6,7	5,8
Economias avançadas	0,7	3,1	7,3	4,6	2,6
EUA	1,2	4,7	8,0	4,1	3,0
Japão	-	-0,2	2,5	3,3	2,2
Área do Euro	0,3	5,6	8,4	5,4	2,4
Portugal	-0,1	0,9	8,1	5,3	2,5
Reino Unido	0,9	2,6	9,1	7,3	2,6
Economias de mercados emergentes e em desenvolvimento	5,1	5,9	9,6	8,1	7,9

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2024). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de desemprego manteve-se sem grandes alterações na maioria das economias avançadas. Na área do euro, diminuiu de 6,6% para 6,5%, mantendo-se em níveis historicamente baixos.

Tabela 3 - Taxa de desemprego (em percentagem da população ativa)	2020	2021	2022	2023	2024
Economias avançadas	6,6	5,6	4,5	4,4	4,6
EUA	8,1	5,4	3,6	3,6	4,1
Japão	2,8	2,8	2,6	2,6	2,5
Área do Euro	8,0	7,7	6,8	6,6	6,5
Reino Unido	4,6	4,5	3,9	4,0	4,3

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2024). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

Neste enquadramento, a economia portuguesa deverá ter um abrandamento para cerca de 1,8% em 2024. De acordo com as previsões do Ministério das Finanças para 2024, o crescimento da atividade económica baseia-se no abrandamento da procura externa líquida, registando-se um aumento do consumo público.

Tabela 4 - Previsões para a Economia Portuguesa (taxa de variação, em percentagem)	2020	2021	2022	2023	2024
PIB - óptica de despesa					
PIB real	-8,4	5,5	6,8	2,5	1,8
Consumo Privado	-7,1	4,7	5,6	2,0	1,8
Consumo Público	0,4	4,6	1,4	0,6	2,6
Investimento (FBCF)	-2,7	8,7	3,0	3,6	3,2
Exportações	-18,6	13,5	17,4	3,5	2,5
Importações	-12,1	13,3	11,1	1,7	2,9
Contributos para o crescimento do PIB (em p.p)					
Procura interna	-5,5	5,7	4,4	1,7	2,0
Procura externa líquida	-2,9	-0,3	2,4	0,8	-0,2
Desemprego e preços					
Taxa de desemprego	7,0	6,6	6,1	6,5	6,4
Inflação (IPC)	-0,1	0,9	8,1	5,3	2,6
Deflator do PIB	1,9	1,4	5,0	6,9	3,1
PIB nominal	-6,5	6,9	11,8	9,4	4,9

Fonte: Ministério das Finanças e INE

Em relação à evolução dos preços na atividade económica, em linha com os desenvolvimentos na área do euro, o IHPC e o deflator do PIB desceram em 2024. O IHPC situou-se em 2,6%, média anual para 2024 e o deflator do PIB em 3,1%. No mercado de trabalho, mantém-se a taxa de desemprego em níveis historicamente baixos, 6,4%.

No que se refere às contas externas em termos nominais, em 2024 Portugal deverá manter a capacidade de financiamento positiva de 3,3% do PIB, em resultado do saldo positivo das principais balanças, em clara recuperação após o abrandamento da atividade turística em Portugal na sequência do Covid-19 (Tabela 5).

Balança de(em percentagem do PIB)	2020	2021	2022	2023	2024
Financiamento da economia (em % do PIB)					
Balança corrente e de capital	-0,1	0,5	-0,4	1,6	3,3
Balança corrente	-1,2	-1,2	-1,3	0,2	0,9
Bens e serviços	-2,1	-3,0	-2,4	-0,9	1,1
Balança de capital	1,1	1,7	0,9	1,4	2,5

Fonte: Ministério das Finanças

Enquadramento do Setor

Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PERSU 2030) e PAPERSU

O ano de 2024 ficou marcado pela aprovação condicionada dos Planos de Ação dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (PAPERSU) para o cumprimento do PERSU 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março).

De referir que todas as empresas EGF receberam aprovação condicionada dos PAPERSU no último trimestre do ano de 2024, aguardando-se, após a pronúncia, uma decisão final por parte da APA.

O principal objetivo da aprovação condicionada dos PAPERSU foi permitir a definição pelo Concedente dos tramites do calendário regulatório para o período 2025-2027.

No final do ano de 2024, a EGF foi convidada pela SEAMB para integrar o Grupo de Trabalho (GT) criado através do Despacho n.º 14013-A/2024 de novembro, com a missão de desenvolver o Plano de Emergência de Aterros e a estratégia a médio prazo no que diz respeito à gestão dos resíduos urbanos e não urbanos.

Ainda durante o ano de 2024, foram realizadas quatro reuniões, a primeira em que foram apresentados os objetivos do Grupo de Trabalho e três reuniões setoriais, Subgrupo Regiões: Região Norte, Região do Alentejo e Algarve; Região Centro e LVT.

Estão previstas no início do ano de 2025 as restantes reuniões setoriais do Subgrupo Combustível Derivado de Resíduos, Subgrupo Entidades Gestoras, Subgrupo Valorização Energética.

O objetivo principal do GT é de existirem conclusões e propostas concretas para o setor até ao final do mês de janeiro de 2025.

Relatório Anual de Caracterização dos Serviços de Águas e Resíduos (RASARP 2022) e Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2022)

Em fevereiro de 2024, a ERSAR publicou o relatório anual de caracterização dos serviços de águas e resíduos em Portugal (RASARP 2023), que sintetizou a informação mais relevante referente à caracterização e evolução do setor, referenciada a 31 de dezembro de 2022, incluindo a avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores, o benchmarking do desempenho das entidades gestoras, a monitorização legal e contratual e o enquadramento económico-financeiro do setor.

No final do ano de 2024, em outubro, foi publicado o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2023) pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), onde foi caracterizada a gestão de resíduos urbanos pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2023, e retratou o desempenho alcançado em termos nacionais e por cada um dos 23 SGRU existentes em Portugal Continental, relativamente à preparação para reutilização e reciclagem, e à deposição em Aterro.

Este relatório refere também as alterações estratégicas do setor preconizadas no PERSU 2030, dando enfoque à substituição do modelo baseado na recolha indiferenciada e o tratamento em instalações de TMB por outra solução que privilegie a recolha seletiva, mediante infraestruturas capazes de tratar resíduos recolhidos seletivamente.

Plano de Investimentos e Contas Reguladas Previsionais

De acordo com o Despacho n.º 185/2025, de 06 de janeiro, que estabelece o calendário e procedimentos a observar na apreciação do plano de investimentos e contas reguladas previsionais do período regulatório de 2025-2027, as empresas EGF deverão apresentar o seu Plano de Investimentos até ao dia 31 de janeiro de 2025

e simultaneamente submeter as Contas Reguladas Previsionais (CRP), e que num calendário regular seriam apresentadas até 30 de abril.

Dada a complexidade dos referidos documentos, agravado pelo período de fecho de contas da empresa relativo ao exercício de 2024, foi solicitada a prorrogação do prazo para o dia 17 de fevereiro de 2025.

No ano de 2024, em 13 de dezembro de 2024, a ERSAR definiu uma tarifa transitória para o ano de 2025, que por força da revisão dos valores de contrapartida da venda dos recicláveis no âmbito do SIGRE, permitiu a manutenção do valor da tarifa de 2024.

Na mesma data, a ERSAR definiu a taxa de remuneração de ativos (TRA) para o período regulatório 2025-2027.

A empresa apresentou uma reclamação administrativa quanto às duas decisões regulatórias: na decisão relativa à tarifa de 2025, a empresa contestou os ajustes extraordinário dos juros de mora, das refaturações, das indemnizações de sinistros e dos subsídios à exploração. Na decisão da TRA, a empresa contestou a definição da TRA para o período regulatório 2025-2027 e não apenas para o ano de 2025, os critérios para a fixação do beta do setor e a possibilidade de incorporar na TRA um incentivo ao investimento.

A decisão do Regulador foi recebida em finais de fevereiro de 2025 e encontra-se em apreciação pela empresa.

Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)

Em março de 2024, foi publicada a 5ª alteração ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Regime Geral da Gestão de Resíduos) que modificou o regime da TGR e que:

- Mantém os valores de TGR em vigor até 2025, sendo que a partir de 1 janeiro de 2026, será alterada a fórmula de cálculo da TGR;

- Revoga o agravamento da TGR previsto 3, 4, 5 e 9 do artigo 111.º;
- Revoga o agravamento da TGR de aterro e de incineração prevista nos pontos 7 e 8 do artigo 111.º;
- Acrescenta ao artigo 111.º o número 19 que refere que caso o município demonstre o cumprimento dos objetivos assumidos no plano municipal aprovado pela ANR, o valor da TGR cobrado corresponde aos valores definidos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 110.º para o ano anterior;
- Acrescenta ao artigo 111.º o número 20 que o montante da TGR referente às quantidades de biorresíduos recolhidas seletivamente pelos municípios que sejam encaminhados para operações sujeitas a TGR, não pode ser repercutida pelos sistemas de gestão de resíduos urbanos municipais ou multimunicipais aos municípios.

Portugal 2030 (Fundos Europeus)

O Portugal 2030 está inserido na Estratégia Portugal 2030, a qual está estruturada em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030.

O PT2030 materializa o Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia, que estabelece os objetivos estratégicos para aplicação do montante global de 23 mil M€ em projetos que estimulem e desenvolvam a economia portuguesa, entre 2021 e 2027.

A sua programação é feita tendo em consideração cinco objetivos estratégicos e um objetivo específico da União Europeia: uma Europa mais inteligente, mais verde, mais conectada, mais social, mais próxima dos cidadãos e de transição justa.

O PT 2030 é implementado através de 12 programas, nos quais são abrangidos os programas regionais, nomeadamente, Norte 2030, Centro 2030, Alentejo 2030 e Algarve 2030.

No desenvolvimento da sua atividade, a Suldouro tem recorrido aos Fundos Europeus e Estruturais de Investimento (FEEI) e Fundos Europeus de Desenvolvimento Regional (FEDER) para a execução de investimentos essenciais à prossecução do serviço público de gestão de resíduos urbanos, que representa e gere uma das quatro dimensões dos principais constrangimentos de natureza estrutural de Portugal.

Como os investimentos propostos por esta empresa a cofinanciamento comunitário são determinantes, quer para o cumprimento das obrigações de serviço público, quer para a melhoria contínua e para a qualidade desse serviço, quer ainda para o cumprimento das metas ambientais nacionais e comunitárias, a Suldouro apresentou, ainda neste quadro comunitário (2021-2027), uma candidatura ao abrigo do AVISO NORTE2030-2024-27, para investimentos necessários à operação Ecocentros, com a aquisição de ecocentro móvel, e contentores e camiões para aumentar a recolha seletiva, nomeadamente a tipologia porta-a-porta doméstica.

Regulamento de Serviço de Gestão em Alta

Em abril de 2024 foi publicado o Regulamento n.º 446/2024 que aprova o Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final nos Setores das Águas e Resíduos, com o intuito de promover uma maior qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras aos utilizadores finais, assim como uma harmonização regulatória dos níveis mínimos da qualidade, aplicáveis a todas as entidades gestoras.

O presente regulamento visa estabelecer níveis mínimos da qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, sendo que alguns deles já estavam previstos na lei. Para determinadas situações, estipulam-se também compensações a atribuir ao utilizador lesado.

A obrigação da promoção das melhores práticas e, conseqüentemente, uma melhor qualidade do serviço prestado, resultou na preparação da empresa para o cumprimento do Regulamento até à sua entrada em vigor em outubro de 2024, nomeadamente no ajustamento e de alterações de procedimentos consonantes com os níveis mínimos da qualidade do serviço ali definidos, a auditar pela ERSAR.

Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) e Sistema de Depósito e Reembolso (SDR)

No âmbito do SIGRE, o ano de 2024 ficou marcado pela atribuição das novas Licenças à Sociedade Ponto Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A, à Novo Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A. e ao Electrão — Associação de Gestão de Resíduos de Embalagens, até 31 de dezembro de 2034.

No final do ano, com vista à sua entrada em vigor em 2025, a APA publicou as minutas dos contratos a estabelecer entre os SGRU e cada uma das Entidades Gestoras do SIGRE.

Foi igualmente atribuída e confirmada a Licença para a gestão de um Sistema de Depósito e Reembolso (SDR) à SDR Portugal – Associação de Embaladores, igualmente válida até 31 dezembro de 2034, aguardando-se o conhecimento das condições para a sua operacionalização.



O ano de 2024 foi marcante na matéria dos valores de contrapartida pela venda de recicláveis, após o processo de revisão destes valores ter ficado interrompido no final do ano de 2023 e a aguardar a revisão do UNILEX, que só veio a ocorrer em março de 2024, com a publicação do Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março.

Assim,

Com a publicação do Despacho n.º 10278/2024, de 30 de agosto, os valores das contrapartidas financeiras foram atualizados com base na taxa de variação média dos últimos 12 meses relativos a 2023 e na taxa de variação média a junho de 2024 do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), publicados no sítio do Instituto Nacional de Estatística (INE), sendo que os mesmos não refletiram ainda a totalidade do aumento registado dos custos de gestão dos SGRU.

O Despacho n.º 12876-A/2024, de 29 de outubro, atualizou os valores das contrapartidas financeiras devidos pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e respetiva triagem a pagar pelas entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) aos sistemas de gestão de resíduos urbanos (SGRU), a aplicar de 1 de janeiro de 2025, de acordo com o Estudo promovido pela APA à Ambirumo.

Esta revisão permitiu estabilizar o valor da tarifa municipal definida pela ERSAR para 2025 nos mesmos valores da tarifa de 2024.

Este Despacho veio a considerar a possibilidade da adequação dos valores de contrapartida pela sua avaliação anual, podendo motivar a revisão extraordinária dos valores de contrapartida, de forma a assegurar a aplicação efetiva dos princípios orientadores da responsabilidade alargada do produtor, impedindo o seu congelamento, como ocorreu entre o ano de 2016 e 2024.

Acrescenta-se que o artigo 7.º, relativamente às especificações técnicas, considerou que até 30 de junho de 2025, seria elaborado um estudo, coordenado pela ERSAR, em colaboração com a APA, I. P., e as entidades gestoras do SIGRE e para o qual os SGRU devem prestar a informação necessária, para aferir os custos acrescidos associados ao cumprimento das especificações técnicas, de forma que as conclusões do mesmo possam entrar em vigor o mais rapidamente possível, no limite, até 1 de janeiro de 2026, no que diz respeito à entrada em vigor de dois novos materiais, nomeadamente, o PET termoformado transparente e o PP rígido, tendo sido considerada a necessidade de adaptação e preparação dos SGRUs, devido a constrangimentos ao nível de equipamentos, recursos humanos e de espaço das instalações.

Legislação do setor publicada em 2024

Durante 2024 foram emitidos e publicados diversos diplomas legais a nível nacional e comunitário que regulam ou impendem sobre áreas específicas do setor dos resíduos ou ao mesmo

associadas, sendo seguidamente apresentados os mais importantes para a atividade prosseguida:

DEZEMBRO E JANEIRO

- **Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro**, que aprova o Orçamento do Estado para 2024.
- **Despacho n.º 13288-C/2023, de 29 de dezembro** – Prorroga até 30 de junho de 2024 os valores das contrapartidas financeiras devidos pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e respetiva triagem, a pagar pelas entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens aos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos.
- **Despacho n.º 13288-D/2023, de 29 de dezembro** – Prorroga até 30 de junho de 2024 a vigência das licenças atribuídas às entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduo.
- **Decreto-Lei n.º 4/2024, de 5 de janeiro** – institui o mercado voluntário de carbono e estabelece as regras para o seu funcionamento.
- **Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro** – Procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria.
- **Portaria n.º 40/2024 de 5 de fevereiro** – Procede à segunda alteração à Portaria n.º 244/2020, de 15 de outubro, a qual fixa a tarifa aplicável aos centros eletroprodutores que utilizam resíduos urbanos como fonte de produção de eletricidade em instalações de valorização energética, na vertente de queima de resíduos sólidos urbanos indiferenciados provenientes de sistemas de gestão de resíduos urbanos.

FEVEREIRO

- **06.02.2024** – Aprovado o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 - PENSARP 2030,

- **Portaria n.º 71-A/2024**, de 27 de fevereiro – Identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e revoga a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.
- **Portaria n.º 71-C/2024 de 27 de fevereiro** – Procede à primeira alteração da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro, que define o modelo e requisitos do livro de obra e fixa as características do livro de obra eletrónico.

MARÇO

- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2024** – Aprova o Plano de Ação para o Biometano 2024-2040.
- **Diretiva (UE) 2024/884 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de março de 2024** – altera a Diretiva 2012/19/UE relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE).
- **Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março** – altera os regimes da gestão de resíduos, de deposição de resíduos em aterro e de gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produto.
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 57-E/2024, de 28 de março** – autoriza o Fundo Ambiental e a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., a realizar a despesa para assegurar os processos aquisitivos relativos ao desenvolvimento de uma campanha de sensibilização, informação e comunicação sobre resíduos urbanos.

ABRIL

- **Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril** – Adota o Regulamento Específico da Área Temática Ação Climática e Sustentabilidade.
- **Regulamento n.º 446/2024, de 19 de abril** – Aprova o Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final nos Setores das Águas e Resíduos.

- **Diretiva (UE) 2024/1203 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024** – relativa à proteção do ambiente através do direito penal e que substitui as Diretivas 2008/99/CE e 2009/123/CE.

- **Regulamento (UE) 2024/1157 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024** – relativo às transferências de resíduos e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1257/2013 e (UE) 2020/1056 e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1013/2006.

- **Portaria n.º 150/2024/1 de 8 de abril** – Estabelece os critérios para diferenciação das prestações financeiras no âmbito dos sistemas integrados de gestão dos fluxos específicos de resíduos abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor.
- **Regulamento (UE) 2024/1244 de 24 de abril de 2024** – relativo à comunicação de dados ambientais de instalações industriais, à criação de um Portal das Emissões Industriais e que revoga o Regulamento (CE) n.º 166/2006.

MAIO

- **Decreto-Lei n.º 34/2024** – Altera o regime de licenciamento do sistema de depósito e reembolso de embalagens de bebidas não reutilizáveis, alterando o Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, e o Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março.
- **Despacho Conjunto n.1/ME /MAEN/2024, de 31 de maio de 2024** – É atribuída a Licença SDR a SDR Portugal, S.A..

JUNHO

- **Despacho n.º 6838/2024, de 20 de junho** – estabelece o mecanismo de apreciação dos pedidos de alteração de investimentos consagrados nos planos de investimentos de 2022-2024 dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

- **Despacho n.º 7167-C/2024, de 28 de junho** – Determina os valores das contrapartidas financeiras da recolha seletiva de resíduos de embalagens e respetiva triagem aplicáveis de 1 de julho a 31 de dezembro de 2024.
- **Decreto-Lei n.º 4/2024, de 5 de janeiro** – Institui o mercado voluntário de carbono e estabelece as regras para o seu funcionamento.
- **Despacho Conjunto n. 13/ME/MAEN/2024, Despacho Conjunto n. 12/ME/MAEN/2024 e Despacho Conjunto n. 11/ME/MAEN/2024, de 28 de junho de 2024** – Homologação das licenças para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens concedida à Sociedade Ponto Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., Novo Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., e ao Electrão – Associação de Gestão de Resíduos de Embalagens.
- **Decreto-Lei n.º 4/2024, de 5 de janeiro** – Institui o mercado voluntário de carbono e estabelece as regras para o seu funcionamento.

JULHO

- **Despacho n.º 7565/2024, de 11 de julho** – mantém em vigor os regulamentos aprovados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, designadamente o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e estabelece um procedimento extraordinário de fixação de tarifa.
- **Diretiva (UE) 2024/1785 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de abril de 2024**, que altera a Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição), e a Diretiva 1999/31/CE do Conselho, relativa à deposição de resíduos em aterros.
- **Regulamento Delegado (UE) 2024/2571 de 19 de julho de 2024** – que completa o Regulamento (UE) 2024/1157 do Parlamento

Europeu e do Conselho definindo as informações a incluir no certificado que confirma a conclusão de uma operação subsequente, intermédia ou não, de valorização ou eliminação.

AGOSTO

- **Despacho n.º 10278/2024** – Determina os valores das contrapartidas financeiras pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e triagem ou apenas pela triagem, a aplicar de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2024.

SETEMBRO

- **Decreto-Lei n.º 55/2024, de 9 de setembro** – Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência.

OUTUBRO

- **09.10.2024 - RARU 2023** – Relatório Anual de Resíduos Urbanos - que sistematiza os dados e informação sobre prevenção e gestão de resíduos urbanos da responsabilidade dos municípios e Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2023.
- **Decreto-Lei n.º 77/2024, de 23 de outubro** – Define, para o ano de 2024, as tarifas, os rendimentos tarifários e demais valores cobrados nos termos dos contratos de concessão de sistemas multimunicipais e altera os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.
- **Despacho n.º 12876-A/2024, de 29 de outubro** – Aprova o modelo de cálculo e determina os valores das contrapartidas financeiras pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e triagem ou apenas pela triagem, a aplicar a partir de 1 de janeiro de 2025.
- **Portaria n.º 241/2024/1 de 2 de outubro** – Estabelece os requisitos gerais da plataforma eletrónica de registo do mercado voluntário de carbono.

NOVEMBRO

- **Despacho n.º 14013-A/2024, de 26 de novembro** – Cria um grupo de trabalho com a missão de desenvolver o Plano de Emergência de Aterros e a estratégia a médio prazo no que diz respeito à gestão dos resíduos urbanos e não urbanos.
- **Despacho Conjunto n. 4/SEEco/SEAMB/2024, de 28 de novembro de 2024** – confirma a Licença à SDR Portugal.

DEZEMBRO

- **16.12.2024 RASARP 2024** – A ERSAR publica informação sobre a monitorização contratual e o cumprimento das principais regras legais (dados relativos a 2023 incidem sobre a monitorização legal e contratual efetuada pela ERSAR).
- **20.12.2024 RASARP 2024** – A ERSAR publica informação sobre as reclamações dos serviços de águas e resíduos (dados relativos a 2023, incidem sobre as reclamações que chegam à ERSAR).
- **Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro** – Orçamento do Estado para 2025.
- **Lei n.º 45-B/2024, de 31 de dezembro** – Lei das Grandes Opções para 2024-2028.
- **Decreto-Lei n.º 122/2024 de 31 de dezembro** – Cria a Agência para o Clima, I. P..
- **Decreto-Lei n.º 99/2024 de 3 de dezembro** – Altera o quadro regulatório aplicável às energias renováveis.

O Grupo EGF é composto por 11 concessionárias do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal de recolha seletiva, de triagem, e de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Em termos regulatórios, as empresas regem-se pelo Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro e seus documentos complementares, nomeadamente:

- Documento complementar n.º 1 – previsto no Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril no qual são definidas a informação e as regras de apresentação das contas previsionais;
- Documento complementar n.º 2 – previsto no Regulamento n.º 86/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de fevereiro, no qual são definidas a informação e regras de apresentação das contas reguladas reais a apresentar ao Regulador em abril de cada ano.
- Documento complementar n.º 3 – previsto no Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho no qual se consagraram os mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas, sendo estes mecanismos de duas naturezas: (I) Incentivos, (i) pela superação de metas ambientais (ii) pela eficiência de investimentos, e (II) Majorações (i) pela eficiência de operações (II) pela partilha de infraestruturas.

Em dezembro de 2023, a ERSAR informou a Suldouro, da tarifa a faturar em 2024. O valor comunicado é o valor da tarifa de 2024 resultante da decisão das Contas Reguladas Previsionais 2022-2024, sem o ajustamento tarifário e recuperação do ajustamento da tarifa transitória referente ao ano de 2022 e a recuperação do saldo regulatório constituído em 2023, uma vez que a ERSAR não recebeu do Concedente a aprovação das alterações dos investimentos

Enquadramento Regulatório

A atividade de gestão de resíduos urbanos, desenvolvida pelas empresas concessionárias do Grupo EGF é um serviço público de interesse económico geral, indispensável ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento da atividade económica e à proteção do meio ambiente e da saúde pública.

apresentas nas Contas Reguladas Reais de 2022, estes ajustamentos foram regularizados na tarifa transitória fixada para o ano de 2025.

O Despacho n.º 6838/2024 do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, estabeleceu o mecanismo de apreciação do valor dos investimentos do plano de investimentos de 2022-2024, considerando a situação excecional de aumento abrupto dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra resultante da crise global na energia, da pandemia da doença COVID-19 e da guerra na Ucrânia. Neste sentido, os investimentos enquadráveis neste regime, foram revistos pelo Concedente com parecer da ERSAR e os seus efeitos incorporados na decisão das Contas Reguladas Reais de 2022 e 2023.

O Despacho n.º 7565/2024, do Gabinete da Ministra do Ambiente e da Energia, de 11 de julho de 2024 publicou um mecanismo excecional e simplificado de fixação pela ERSAR de uma tarifa transitória a faturar em 2025 face aos atrasos na aprovação do PAPERSU.

Assim, em 19 de dezembro de 2024, foi comunicada a aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2025 no montante de 79.69€/t tendo por base os valores previsionais da CRP 2022-2024 para o ano de 2024 e incorporando i) a atualização das receitas adicionais no que respeita aos valores de contrapartida em vigor, ii) a atualização dos custos operacionais à inflação estimada para o ano de 2024, iii) os custos incrementais por conta dos PAPERSU, iv) outras componentes relevantes e v) a utilização de passivo/saldo regulatório.

Em 13 de dezembro de 2024, a ERSAR comunicou as decisões sobre: a i) tarifa transitória de 2025, que inclui os ajustamentos tarifários das Contas Reguladas Reais de 2022 e 2023 e ii) decisão sobre a TRA para o período regulatório 2025-2027. Em 30 de dezembro 2024 foram apresentados erros

manifestos e a 07 de janeiro duas reclamações administrativas apresentadas, com o propósito da empresa apresentar esclarecimentos adicionais aos já referidos em sede de pronúncia.

Em novembro de 2024, a ERSAR colocou em consulta pública Regulamento de Procedimentos Regulatórios, sobre o qual o Grupo EGF apresentou os seus contributos.

A gestão do risco regulatório, pelo impacto que a atuação do Regulador tem na esfera das empresas reguladas, torna-se uma matéria fulcral para as empresas concessionárias e para os seus acionistas.

Regulação Económica

No regime em vigor as tarifas são definidas pela ERSAR com base num modelo “revenue cap”, através do qual faz apuramento do valor de “Proveitos Permitidos” para cada período regulatório de 3 a 5 anos. O período regulatório em curso é de três anos e abrange os anos de 2022 a 2024. Destacam-se ainda as seguintes características do modelo em uso:

- As disposições quanto ao modelo de determinação dos Proveitos Permitidos e tarifas aplicáveis, estão previstas no Título IV – Modelo e Determinação de tarifas, sendo de realçar que a determinação dos Proveitos Permitidos, nos termos daquele diploma se faz de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{Proveitos Permitidos} = \text{Custo de Capital} + \text{Custo de exploração} - \text{Receitas adicionais} - \text{Benefícios de Atividades Complementares} + \text{Ajustamentos} + \text{Incentivos} - \text{Variação do Saldo Regulatório}$$

- O cálculo do Custo de Capital, que é efetuado em conformidade com a fórmula abaixo:

$$\text{Custo de Capital} = (\text{BAR}) \text{ Base de Ativos Regulados} \times (\text{TRA}) \text{ Taxa Remuneração dos Ativos} + \text{Amortizações do Exercício}$$

- A Base de Ativos Regulados é constituída pelos ativos afetos à exploração das atividades principais. O RTR dispõe no n.º 3 do seu artigo 28º que os ativos que constituem a BAR, são valorizados ao menor valor entre o custo histórico contabilístico líquido de amortizações calculadas nos termos do artigo 33.º daquele mesmo diploma e de subsídios ao investimento, e o valor aprovado em sede de plano de investimentos, corrigido pelas amortizações e subsídios.
- Quanto ao apuramento da Tarifa, ele está referenciado no artigo 41º e 42º do RTR, onde se estabelece que "... as tarifas visam recuperar os proveitos permitidos totais fixados... em função da quantidade de resíduos entregues estimada....", "a tarifa variável única aplicável a entidades gestoras é definida em função da quantidade total estimada de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada, sendo definida pela ERSAR nos sistemas de titularidade estatal em regime de gestão concessionada..." assim está definido no Anexo I ao RTR que o cálculo tarifário é:

*Tarifa do serviço de Gestão de Resíduos =
Proveitos Tarifários / Quantidades de RU
indiferenciados a receber (estimadas)*

- Quanto aos parâmetros regulatórios genéricos, estes incluem a taxa de remuneração dos ativos (TRA) e respetivas componentes (taxa de juro sem risco, estrutura de financiamento regulatória, beta dos capitais próprios, prémio de risco de mercado, taxa de remuneração dos capitais alheios e taxa de imposto) e as taxas de variação do IHPC.

A TRA estabelecida para o período regulatório 2022-2024, para a Suldouro foi de 6.39%.

Reporte Regulatório 2024

Durante o ano de 2024, foi prestada a seguinte informação à ERSAR e ao Concedente:

Elementos da tarifa transitória

Em setembro de 2024 a Suldouro submeteu à ERSAR os elementos adicionais a incorporar na tarifa transitória para o ano de 2025. A comunicação da decisão final foi incluída na decisão de aprovação da tarifa transitória para o ano de 2025, foi emitida pela ERSAR em dezembro de 2024.

Contas Reguladas Reais (CRR) 2023

Em abril de 2024, a Suldouro entregou ao regulador as CRR do exercício de 2023 o qual inclui um relatório sobre a execução dos investimentos no ano de 2023 (também enviado ao Concedente), sobre o qual a decisão foi comunicada, após audiência prévia, em dezembro de 2024.

Reporte trimestral recorrente da revisão extraordinária de proveitos permitidos

Em junho, setembro e dezembro de 2024 a Suldouro, apresentou à ERSAR o *reporting* trimestral das contas reguladas no âmbito da monitorização da revisão extraordinária de proveitos permitidos ocorrida no exercício de 2021.

Regulação da Qualidade do Serviço

Nos termos dos seus estatutos compete à Entidade Reguladora assegurar a regulação da qualidade de serviço prestado aos utilizadores pelas entidades gestoras, avaliando o desempenho dessas entidades. Deste modo, a qualidade de serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pelas entidades gestoras é avaliada anualmente, e atualmente, através da aplicação da 4.ª geração do sistema de avaliação com recurso a de indicadores de desempenho de qualidade do serviço. O "Guia de Avaliação da Qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 4.ª geração do sistema de avaliação" foi publicado pela ERSAR em 29 de dezembro de 2021.

Os resultados deste sistema de avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP). Conforme descrito no Capítulo Enquadramento do Sector de Resíduos Urbanos, em março de 2024 foi publicado, e divulgado no sítio da ERSAR, o RASARP 2023, o qual sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização do setor no ano de 2022.

Regulação Ambiental

As entidades gestoras dos serviços resíduos urbanos do grupo EGF estão também sujeitos à intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o regulador ambiental.

A APA desenvolve ainda atribuições no âmbito dos resíduos enquanto Autoridade Nacional de Resíduos. Destacando-se:

- Assegurar e acompanhar a execução da estratégia nacional para os resíduos;

- Competências próprias de licenciamento, Emissão de normas técnicas aplicáveis às operações de gestão de resíduos;
- Desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos;
- Uniformização dos procedimentos de licenciamento;
- Validação da informação necessária à aplicação do regime económico e financeiro da gestão de resíduos e diligenciar no sentido da implementação do regulamento relativo à aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

Conforme detalhado no Capítulo Enquadramento do Sector de Resíduos Urbanos, a Suldouro exerceu o direito de audiência prévia à APA sobre o Plano de Ação de 2030 (PAPERSU) em setembro de 2024.



05

Governo *Societário*

Governo *Societário*

A gestão da Suldouro é assegurada pelo Conselho de Administração, eleito em Assembleia-Geral para mandatos de três anos.

Além do Conselho de Administração são ainda Órgãos Sociais da empresa a Assembleia-Geral e o Fiscal Único. Na Assembleia-Geral de Acionistas, realizada a 20 de março de 2024, foram eleitos:

Orgãos Sociais

Mesa da Assembleia-Geral

Presidente: Município de Santa Maria da Feira

Vice-Presidente: Filipa de Seíça Ribeiro de Leal Barreto | Empresa Geral do Fomento, S.A.

Secretário: Empresa Geral do Fomento, S.A.

Conselho de Administração

Presidente não executivo:

Luis Miguel Pires Eurico Lisboa

Administrador Delegado:

José António Guedes Coelho

Vogal não executivo:

Ana Rita Antunes Gonçalves, em representação da Empresa Geral do Fomento, S.A.

Vogal não executivo:

José Fernando Moreira, em representação o Município de Santa Maria da Feira

Vogal não executivo:

César Fernando Couto Oliveira, em representação do Município de Vila Nova de Gaia

Fiscal Único

Efetivo: PriceWaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, NIPC 506628752, SROC n.º 183, representada por Hugo Miguel Patrício Dias, ROC n.º 1432 ou por António Alberto Martins Afonso, ROC n.º 999.

Suplente: Carlos José Figueiredo Rodrigues, ROC n.º 1737

Comissão de Vencimentos

Presidente: Ricardo Jorge de Sousa Duque Saramago (renunciou ao cargo com efeito a 30 de setembro de 2024)

Vogal: Município de Vila Nova de Gaia, representado por José Valentim Pinto Miranda

Curriculum *Vitae*

Dos membros do conselho de administração
em 31 de dezembro de 2024



Luis Miguel Pires Eurico *Lisboa*

Data de nascimento:

21 de fevereiro de 1966

Engenheiro Mecânico, ramo de produção e construções mecânicas, pelo Instituto Superior Técnico, Pós-Graduado em Gestão Empresarial pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, MBA e Mestre em Logística pelo Instituto Superior Técnico.

Entre outras, salienta-se a formação em Gestão Ambiental pela Bureau Veritas, em SIX SIGMA pela Bombardier Transportation e a formação avançada em Strategic Management pela Católica Lisbon School of Business & Economics e Kellogg School of Management, Chicago.

Iniciou a actividade profissional, em 1992, como Engenheiro de Projecto na SOREFAME na área de conceção de estruturas de veículos, na elaboração de notas de cálculo e especificações técnicas. Em 1995, já integrado na ABB, assume a gestão do departamento de Engenharia de Estruturas tendo a responsabilidade de coordenar as equipas de projecto e promover a implementação das melhores práticas a nível do grupo em simultâneo com a coordenação de projectos internacionais de I&D nas áreas das tecnologias, novos materiais e optimização estrutural. Em 1999, como Director Executivo, assume a responsabilidade da unidade de negócios referente à engenharia, aprovisionamentos, produção e comercialização de estruturas para material circulante. Em 2001, na BOMBARDIER, como Director de Produção, assume a gestão integral da produção da fábrica tendo a responsabilidade de garantir a execução dos planos de produção globais e a gestão de toda a equipa produtiva.

Em 2004, no Grupo CTT, como Director Nacional de Tratamento, assume a responsabilidade pela gestão e coordenação de todos os centros de tratamento de correspondência a nível nacional garantindo o desenvolvimento e implementação de novos processos de trabalho e novos meios tecnológicos.

Em 2007, integra o grupo Mota-Engil, assumindo a Direcção Geral da Takargo, operador ferroviário de mercadorias. Neste âmbito e como primeiro e único operador privado no sector, gere a implementação dos processos de certificação, aquisição de material circulante, formação de tripulações e aproximação ao mercado das novas soluções logísticas. Em 2010 é nomeado Administrador Executivo e em 2016 assume a Presidência do Conselho de Administração. Em 2022 a Mota-Engil vende a participação na Takargo à SNCF, passando a assumir o lugar de Vogal do Conselho de Administração. Ainda no âmbito do transporte ferroviário de mercadorias assume em 2009 a administração executiva da Ibercarga Rail, empresa espanhola constituída em parceira com o grupo Comsa, agora SNCF.

Em 2016, no âmbito do grupo Mota-Engil, é nomeado Administrador Executivo da EGF – Empresa Geral do Fomento, atualmente com o pelouro de Aprovisionamentos, Sistemas de Informação e Gestão de Ativos.

Cargos Sociais atualmente exercidos

- **EGF – Empresa Geral do Fomento, S.A.,**
Administrador Executivo
- **ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A.,**
Presidente do Conselho de Administração
- **SULDOURO – Valorização e Tratamento
de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.,**
Presidente do Conselho de Administração
- **VALORMINHO – Valorização e Tratamento
de Resíduos Sólidos, S.A.,**
Presidente do Conselho de Administração
- **RESINORTE – Valorização e Tratamento
de Resíduos Sólidos, S.A.,**
Presidente do Conselho de Administração
- **RESULIMA – Valorização e Tratamento
de Resíduos Sólidos, S.A.,**
Presidente do Conselho de Administração
- **APEF – Associação Portuguesa
de Empresas Ferroviárias,**
Presidente da Direção
- **APEMETA – Associação Portuguesa
de Empresas de Tecnologias Ambientais,**
Vogal da Mesa da Assembleia Geral



José António Guedes *Coelho*

Data de nascimento:

21 de maio de 1978

Gestor, desde 2001, pelo ISEG Lisbon School of Economics and Management da Universidade de Lisboa, em 2012, atualizou a sua formação através do Programa de Gestão Avançada Business Administration and Management na Porto Business School da Universidade do Porto e em 2014 realizou um Executive Master em Gestão de Recursos Humanos através da Let'sTalkGroup.

Iniciou a atividade profissional, em 2001, como Finance & Human Resources Assistant na I.Q.S. Consultoria Inteligente e Serviços, Lda., empresa que atua no sector de consultoria, gestão e fiscalização de projetos de infraestrutura, o percurso fez-se abrangendo um leque de áreas o que permitiu conhecer a realidade empresarial, de diversos pontos de vista, desde a gestão financeira à gestão de recursos humanos.

Em 2006, integrou o Grupo Mota-Engil, onde teve diversas responsabilidades até à data.

Iniciou o seu percurso na Manvia, SA. (Mota-Engil ATIV) empresa dedicada à prestação de serviços de manutenção de edifícios, ambiente, indústria e energia, assumindo a função de Diretor Administrativo e Financeiro (CFO). Ao longo de 9 anos assumiu um cargo de elevada autonomia e contributo para o crescimento e controle do negócio, com responsabilidades nas áreas de gestão de recursos humanos e desenvolvimento, gestão financeira e controle de gestão.

Em 2015, já integrado na Mota-Engil Colômbia, assume a função de Gerente Financeiro (CFO), com as responsabilidades de gestão de recursos humanos e financeiros da empresa criando as alavancas necessárias para potenciar o crescimento no mercado local e internacional dando expressão a uma nova estratégia de crescimento na América Central e no Caribe, onde teve oportunidade de colaborar também na República Dominicana, em Aruba e no Paraguai.

Em 2017, assumiu a função de Adjunto da Administração em 3 concessionárias do Grupo EGF, a Suldouro, a Resulima e a Valorminho. Num contexto de serviço público num sector regulado o desafio foi apoiar a Administração na prossecução de um serviço de excelência, na implementação dos planos de investimento tendentes ao cumprimento das metas ambientais nacionais e assegurar a transição tecnológica e de processos de forma a tornar estas empresas o mais eficientes possível.

Em 2021, é nomeado Administrador Delegado da Suldouro.

Cargos Sociais atualmente exercidos

**SULDOURO – Valorização e Tratamento
de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.**
Administrador Delegado



Ana Rita Antunes Gonçalves

Data de nascimento:

20 de junho de 1987

Licenciada em Economia pela Universidade Técnica de Lisboa ISEG (2004-2009), Mestrado Executivo Contabilidade Avançada e Fiscalidade pelo INDEG-IUL (2012-2013), Especialização Performance e Controlo de Gestão pela Católica Lisbon Business (2016), Gestão de Liderança pelo McKinsey & Company (2021) - Programa Ability to Execute, Certificado de Sustentabilidade pelo Porto Business School (2023-2024) e realizou um Master Business Administration (MBA) no Porto Business School (Out 2022 – Fev 2025).

Iniciou a actividade profissional, em 2008, como Senior Audit na empresa Deloitte, em auditoria de grandes grupos económicos, essencialmente em áreas da construção e prestação de serviços.

De julho de 2012 a janeiro de 2015, esteve na Sovena Group, como Senior Account, com as funções de elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo nacional e internacional, e de atividades de fecho mensal e apoio no planeamento e assessoria fiscal.

Em fevereiro de 2015 integra o Grupo EGF – Empresa Geral do Fomento, como Assessora Financeira, dando Apoio no processo de privatização e integração no Grupo Mota-Engil, coordenou a implementação do regulamento tarifário de resíduos (RTR) e esteve na avaliação do impacto tarifário nas contas, na Implementação do consolidado do Grupo, no Desenvolvimento

e implementação do manual de contabilidade analítica para responder ao RTR, no desenho de processos para a migração do Grupo para sistema SAP e na Revisão de contas mensais, preparação e revisão de orçamentos. Em janeiro de 2019 e até ao momento, assume a Direção do Departamento de Regulação da EGF, tendo a responsabilidade de Coordenar a área de regulação do Grupo, Coordenar os planos de negócio a apresentar ao regulador, no desenvolvimento de indicadores regulatórios em plataformas business intelligence (SAP Analytics Cloud) e monitorização dos principais riscos do negócios e coordenação de planos de ação.

Em março de 2024, no âmbito do Grupo EGF, é nomeada Administradora não executiva em duas concessionárias do Grupo, a Resinorte e a Suldouro.

Cargos Sociais atualmente exercidos

RESINORTE – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Vogal do Conselho de Administração

SULDOURO – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.

Vogal do Conselho de Administração



César Fernando Couto *Oliveira*

Data de nascimento:

16 de junho de 1946

Curso Geral de Comércio e vários Cursos Profissionais Especializados nas áreas de Marketing e Gestão empresarial.

Carreira Profissional

- Administrador de Empresas
- Iniciou na atividade profissional aos 14 anos de idade, tendo sido o seu percurso na atividade comercial e Industrial, primeiro como praticante, escriturário, técnico de vendas, chefe de vendas e por fim como diretor comercial.
- Empresário comercial e Industrial e Administrador de Empresas desde os 33 anos de idade.

- Confrade de Honra da Confraria da Pedra;
- Confrade Efetivo da Confraria da Broa de Avintes;
- Confrade Efetivo da Confraria Queirosiana;
- Compadre da Academia de Bacalhau do Porto;
- Cavaleiro da Confraria do Vinho do Porto;
- Secretário do Conselho Geral do Museu dos Transportes;
- Companheiro Paul Harris da Fundação Rotaria;
- Zelador da Cruz Vermelha Portuguesa;
- Associado de Honra, de Mérito e de Número de várias Coletividades

Cargos que exerce no Movimento Associativo

- Presidente da Assembleia Geral da Associação de Especialistas da Força Aérea;
- Presidente da Assembleia Geral da Federação das Coletividades de Gaia;
- Confrade de Honra da Confraria do Doce "O Velhote";

Percurso Político e Cívico:

- Militante Fundador do PPD/PSD, tendo sido Conselheiro Nacional, Dirigente Nacional e Distrital, Presidente de Núcleo e Concelhio em vários mandatos;
- Candidato a Presidente de Junta da Freguesia de Canelas nas primeiras eleições pós 25 de abril, tendo sido vários mandatos membro da Assembleia Freguesia, Deputado Municipal e Líder de Bancada durante 2 mandatos;

- Adjunto e Assessor do Presidente da Câmara entre 1997/2009;
- Administrador de Empresas Municipais, nomeadamente Parque Biológico EM, CIDADEGAIA - SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana de V.N. de Gaia e GAIURB Urbanismo e Habitação EM;
- Administrador Não Executivo em representação do Município de V.N. de Gaia na empresa Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos S.A., desde o ano 2005 até a presente data;
- Presidente da Assembleia Municipal de V. N. de Gaia, no mandato 2009/2013;
- Cidadão de Mérito Empresarial da Junta de Freguesia de Canelas;
- Cidadão de Mérito, Classe Ouro do Município de V. N. de Gaia;
- Cidadão de Mérito Cívico da Vila de Canelas;
- Cidadão de Mérito Cultural da Federação de Folclore Português.



José Fernando *Moreira*

Data de nascimento:

4 de agosto de 1954

Tem como habilitações literárias o Curso Geral dos Liceus

Carreira Profissional

- Em 1973.09.10 iniciou funções na Direção Geral dos Impostos.
- Exerceu funções nas Repartições de Finanças de Arouca, Faro, Vila Nova de Gaia e Santa Maria da Feira.
- Como Perito de Fiscalização Tributária exerceu ainda funções nos departamentos de fiscalização das Direções de Finanças de Porto e Aveiro.
- Ao longo da carreira frequentou diversos cursos e foi opositor a vários concursos que lhe permitiram ascender à categoria de Inspetor Tributário nível 2.
- Exerceu as funções de Chefe do Serviço de Finanças de Arouca até 31 de agosto de 2011, data a que aposentou.

Outras atividades

- Secretário da Junta de Louredo no mandato 1979/1982;
- Membro da Assembleia de Freguesia de Louredo no mandato de 1982/1985;
- De dezembro de 1989 até agosto de 2014 exerceu o cargo de Presidente da junta de Louredo e, por inerência, foi membro da Assembleia Municipal do concelho de Santa Maria da Feira.
- De 2014 a 2017 foi membro eleito na Assembleia Municipal do concelho de Santa Maria da Feira.
- Foi ainda dirigente de várias associações de âmbito cultural, recreativo e Social.
- Atualmente é Vice-Presidente da Direção do Centro Social S. Tiago, na União de Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande.

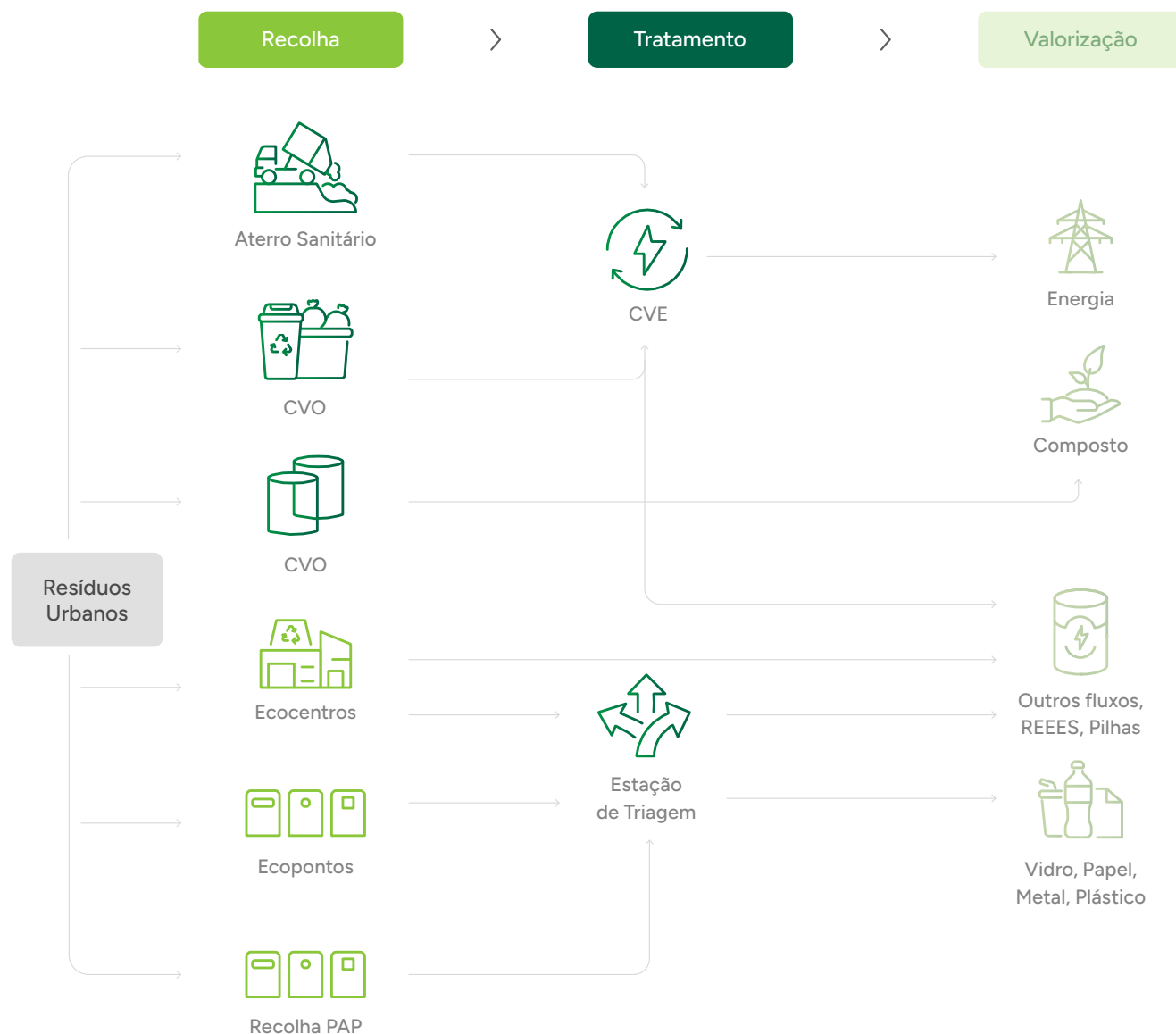
06



Atividade

Atividade

Tendo como eixo central a atividade operacional, a Suldouro atua numa extensa e complexa cadeia de valor, agregando um conjunto interdependente de competências e gerando valor acrescentado, desde a identificação do recurso – os RU – até à entrega dos produtos finais aos clientes – entidades gestoras de embalagens e fluxos específicos (SPV, Novo Verde, Eletrão, ...), recicladores de produtos não geridos por sistemas integrados e a EDP e a Galp, no caso da venda de energia. A imagem que se segue representa uma visão sistémica da cadeia de valor do negócio do tratamento e valorização dos resíduos, bem como a especialização das diferentes atividades de operação na Suldouro.



A operação no ano em análise decorreu de forma favorável, com o foco no cumprimento dos objetivos traçados.

Em 2024 verificou-se uma subida na produção de resíduos urbanos (RU), motivado primordialmente pela recolha seletiva. Esta foi impactada ainda pelo crescimento de 6,8% na recolha seletiva multimaterial, face ao período homólogo. No cômputo global, a Suldouro recebeu e tratou 208.286 toneladas de resíduos do seu âmbito geográfico, mais 2,8% do que ano anterior.

A valorização energética do biogás do aterro e da CVO registou uma diminuição de 19,5%, face ao período homólogo, exportando energia elétrica no total de 17.487 MWh. O resultado reflete a redução na quantidade de biogás extraído para produção de energia nos aterros e na CVO.

Valorização Energética do Biogás

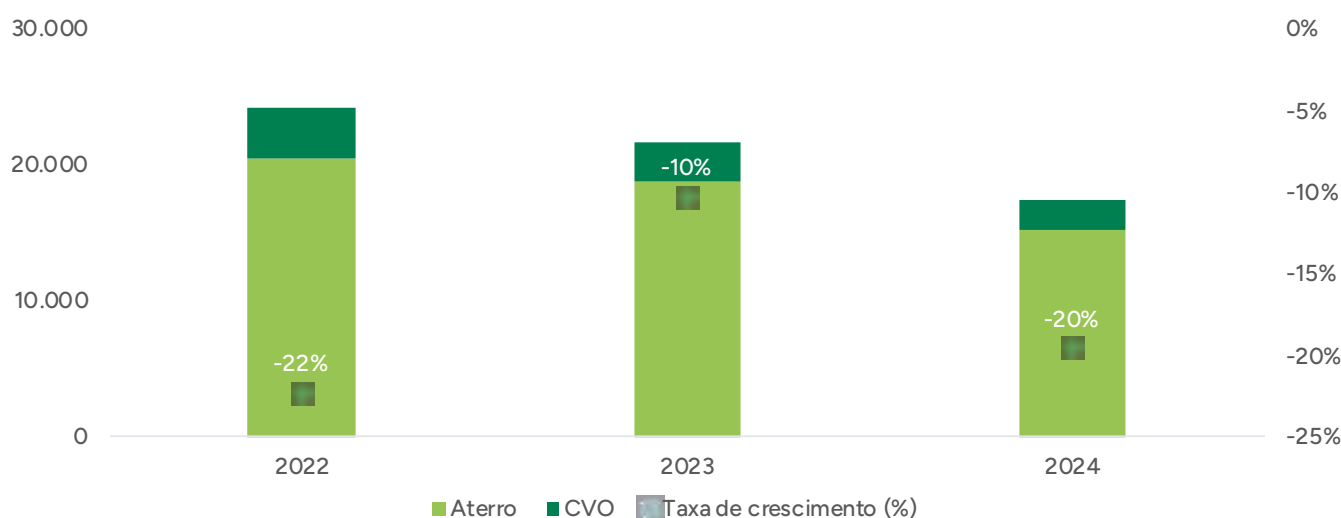
As CVE de Gestal e Sermonde promoveram a produção e venda de energia num total de 17.487 MWh, sendo 15.241 MWh de aterro e 2.273 MWh da CVO.

Em 2024 a produção global de energia registou uma redução de 19,5% face a 2023. Em termos globais, comparativamente ao período homólogo, verificou-se um decréscimo de 4.238 MWh, resultado do seguinte:

- Desempenho abaixo do esperado no aterro do Gestal, originando um decréscimo de 3.557 MWh (18,9%);
- Produção abaixo do previsto na CVO em 681 MWh (23,1%);
- Paragem de produção em Sermonde – decréscimo de 14 MWh (1%)

A figura seguinte representa a evolução da venda de energia elétrica nos últimos quatro anos, por origem.

Energia Vendida



A energia elétrica produzida pela Suldouro evitou emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) na ordem de 6 mil toneladas equivalentes de CO₂, e em termos médios, permitiu satisfazer as necessidades de consumo energético de perto de 6 mil habitações no ano em referência.

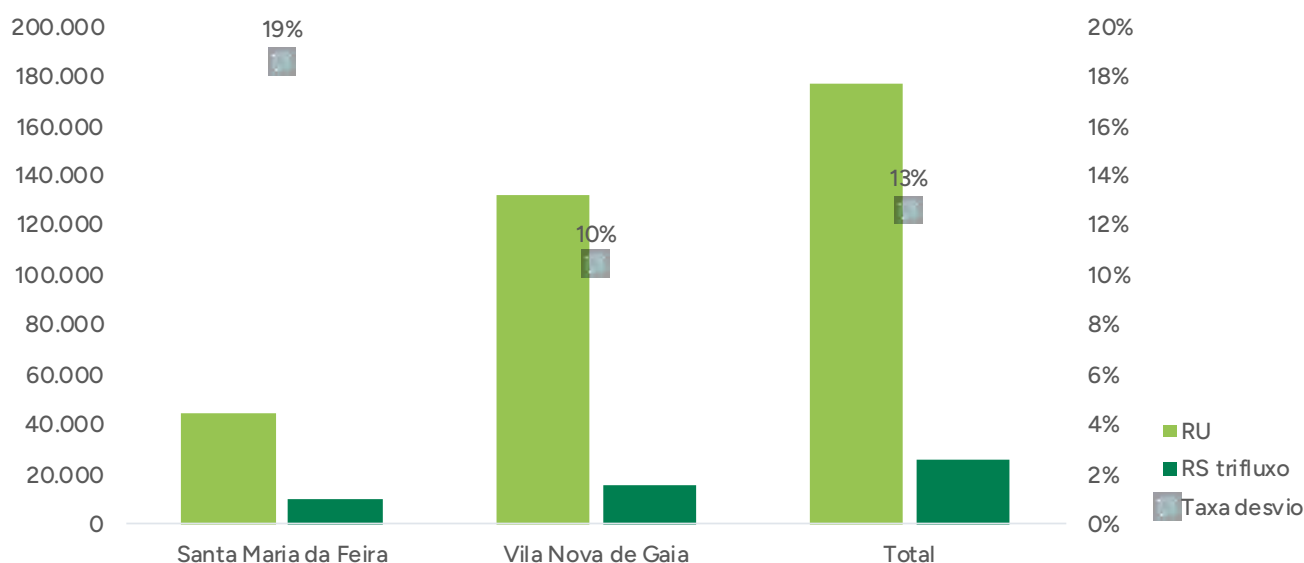
Resíduos Urbanos Municipais

A recepção de resíduos urbanos indiferenciados municipais (RI) atingiu, no ano em referência, o valor de 176.910 toneladas, valor este superior ao valor do ano anterior, em 1,8%. A contribuição dos Municípios representou um crescimento de 1,6% em Santa Maria da Feira e de 1,8% em Vila Nova de Gaia, ambos face ao período homólogo. No global, os municípios registaram um peso relativo de 25,3% para Santa Maria da Feira e 74,7% para Vila Nova de Gaia. Significa isto que cada munícipe produziu em média cerca de 398 Kg de resíduos indiferenciados em 2024.

No que se refere aos resíduos recolhidos seletivamente, relativos ao trífuxo, verificou-se um aumento de 4,2% face ao período homólogo, totalizando 25.748 toneladas.

O gráfico seguinte representa a evolução por município da recepção de resíduos indiferenciados (RI) e dos resíduos recolhidos seletivamente (RS), com indicação da taxa de desvio.

Gestão Integrada de RU por Município



A taxa de desvio, que relaciona a quantidade de resíduos provenientes da Recolha Seletiva trífuxo com a quantidade dos resíduos urbanos produzidos (indiferenciados), continua a crescer, tendo sido em 2024 de 18,6% no município de Santa Maria da Feira, e de 10,5% no município de Vila Nova de Gaia.

A taxa de desvio global da Suldouro no ano em referência é de 12,7%, que compara com os 12,4% alcançados em 2023, expressando a manutenção de uma evolução positiva.

Receção de Outros Resíduos

A Suldouro aumentou a receção de Resíduos de Construção e Demolição, que foram valorizados internamente como caminhos e acessos ao aterro sanitário, face ao período homólogo em 23,0%, totalizando 376 toneladas.

Destino dos Resíduos

O tratamento dos resíduos indiferenciados na Suldouro assenta em duas vertentes:

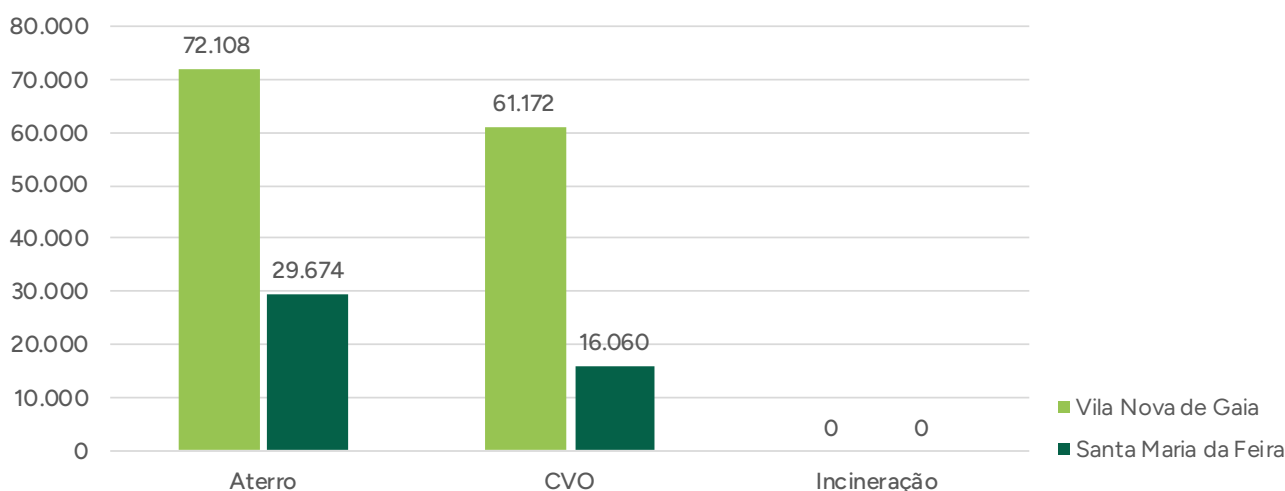
- Resíduos indiferenciados depositados em aterro.
- Resíduos indiferenciados enviados para valorização orgânica, na CVO.

Na figura seguinte apresenta-se a evolução dos quantitativos dos resíduos indiferenciados rececionados no sistema, face aos destinos atrás mencionados. Da quantidade total de RU indiferenciado recebido na Suldouro, 101.782 toneladas tiveram como destino a deposição direta no Aterro do Gestal, enquanto no Aterro de Sermonde se manteve a suspensão de receção de resíduos, iniciada em junho de 2021.

Foram enviadas e tratadas na CVO 77.232 toneladas de resíduos indiferenciados, um total 13,0% acima do ano anterior, demonstrando o esforço em desviar de aterro.

O gráfico abaixo representa o destino dos resíduos indiferenciados por município, em 2024.

Destino dos resíduos indiferenciados (t)



A CVO por digestão anaeróbia opera com os RU indiferenciados, de onde, após tratamento se obtém a fração orgânica, que segue para o tratamento biológico e produção de biogás, a fração reciclável e a fração resto.

A quantidade de resíduos processada na CVO, em 2024, permitiu o envio para reciclagem de 749 toneladas de resíduos selecionados, um total acima do período homólogo (56,5%), motivado pelo desvio de vidro que surge no resíduo indiferenciado para retoma.

Em 2024 registou-se ainda uma produção e expedição de composto de cerca de 1.775 toneladas e uma produção de energia de 2.273 MWh, que representa uma redução face ao período homólogo de 23,1%, percecionada como consequência de uma possível redução da capacidade volumétrica dos digestores por depósito de areias no fundo.

Recolha Seletiva Multimaterial

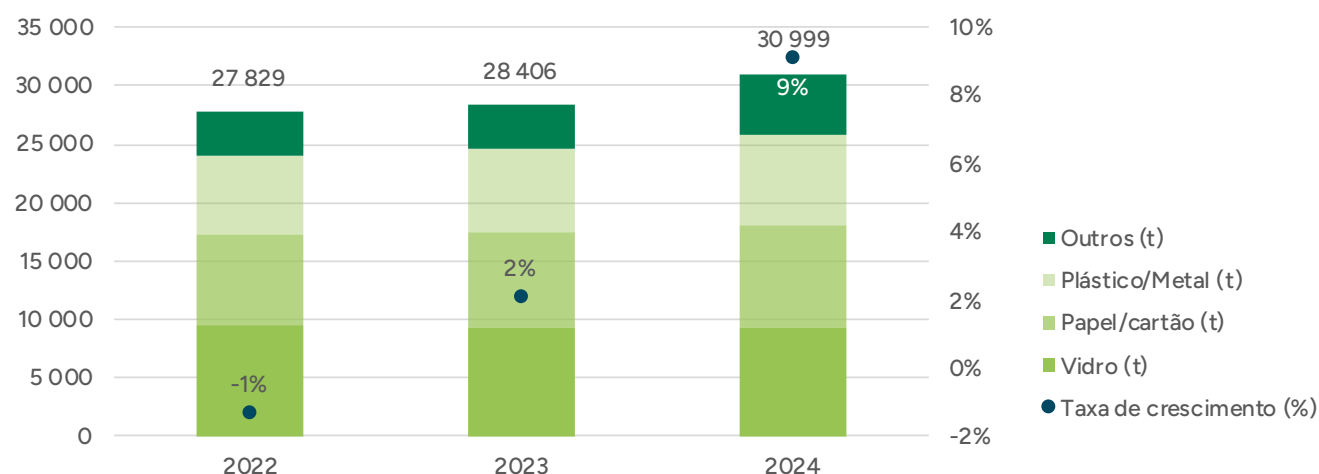
A Recolha Seletiva multimaterial representou, no decorrer do ano de 2024, cerca de 30.999 toneladas de resíduos, verificando-se um crescimento de 9,1% em relação ao ano anterior. O ano ficou marcado pelo início da recolha seletiva municipal de resíduos alimentares e o consequente início do tratamento de biorresíduos em Sermonde. Com a primeira entrega a ocorrer em junho do último ano, registou-se a receção de 230ton. Outro facto para o aumento na recolha seletiva multimaterial resultou da separação de monstros promovida em ecocentro, que permitiu a migração de resíduos volumosos, indevidamente rececionados como resíduos indiferenciados, para o fluxo seletivo. A par deste, também contribuíram os circuitos da recolha seletiva em canal HORECA, com um aumento de 16,3%, e as Campanhas, com um aumento de 22,9%, ambos face ao período homólogo.

A recolha dedicada porta-a-porta doméstica baixou o seu peso relativo para 34% na recolha multimaterial, num universo de 97.557 habitantes. De referir que o n.º de habitantes difere significativamente do ano anterior, dada a revisão ao rácio de habitantes por alojamento após publicação dos Censos 2021. O valor anteriormente fixado e 3,33 passou a 2,13 hab/alojamento. Com o mesmo rácio aplicado no ano anterior, registou-se um crescimento de 3,9% da população servida pela recolha porta-a-porta doméstica.

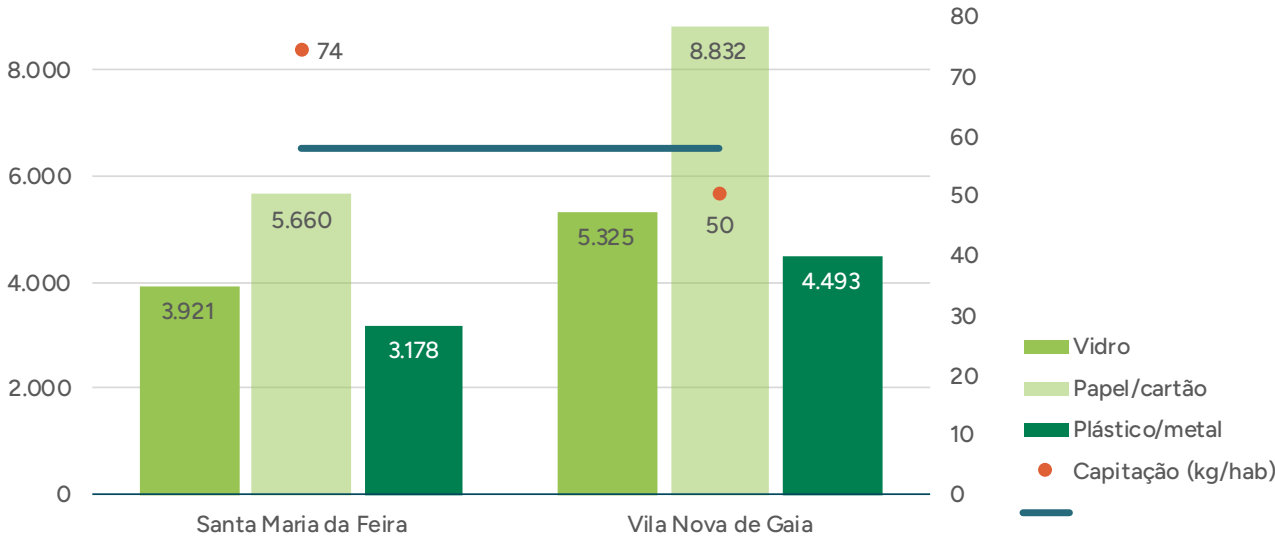
Os tipos de recolha: proximidade e Ecocentros, apresentam pesos relativos mais baixos, salientando-se uma descida de 13,0% nos ecocentros.

Os gráficos seguintes representam a evolução da recolha seletiva multimaterial na Suldouro nos últimos quatro anos e o comportamento da recolha seletiva trifluxo por município em 2024.

Evolução da Recolha Seletiva



Recolha Seletiva trifluxo por Município



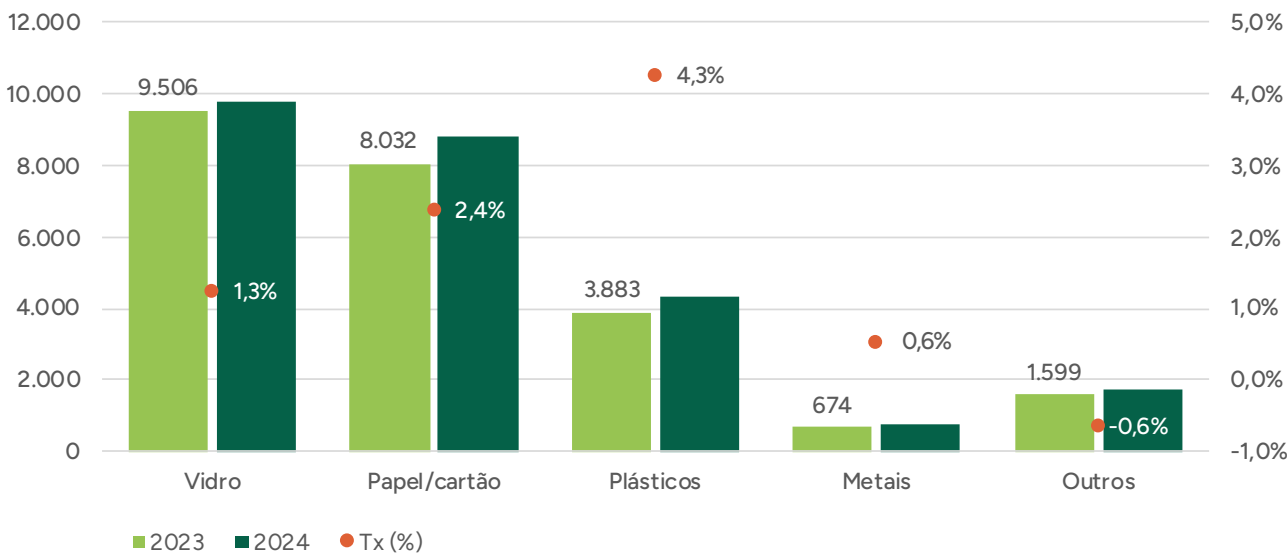
Tendo como propósito o cumprimento dos objetivos de preparação para reciclagem regista-se o esforço no compromisso de dinamização da recolha seletiva Multimaterial. Para o efeito, em 2023, a ERSAR confirmou a subida na acessibilidade para 71%, face aos 67% registados no ano anterior.

Retomas de Recicláveis

Foram enviadas para valorização, maioritariamente através das entidades gestoras dos fluxos específicos de resíduos, 25.385 toneladas de materiais verificando-se um aumento de 7,1%, por comparação com o ano anterior, em linha com o aumento verificado nas quantidades recolhidas.

O gráfico seguinte representa a evolução das retomas de materiais nos últimos três anos.

Retomas de recicláveis (t)



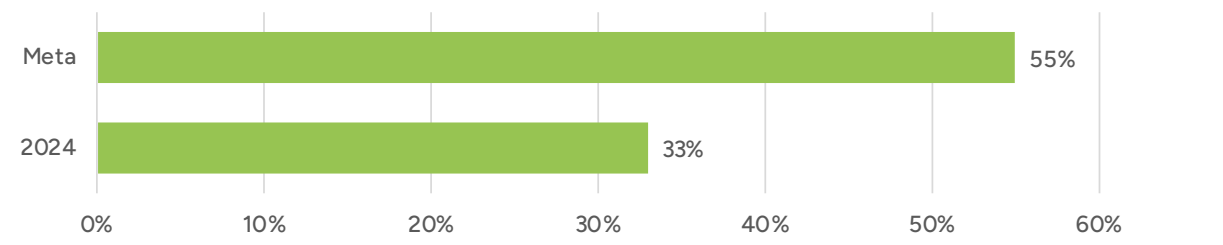
Desempenho Operacional e Metas

A Suldouro assume a Qualidade, o Ambiente e a Segurança como elementos-chave da sua gestão e organização, facto materializado na certificação da empresa segundo as normas ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018, renovada em 2024.

No decurso do ano de 2024, e no que concerne ao desempenho operacional, a Suldouro manteve o foco no cumprimento dos requisitos legais constantes quer das licenças atribuídas às suas instalações, quer dos principais diplomas em matéria de gestão de resíduos.

Relativamente a metas, no gráfico abaixo encontram-se representadas as metas atingidas em 2024, tendo por base a metodologia referida no capítulo introdutório do presente relatório.

Metas PERSU 2030 - Preparação para Reutilização e Reciclagem



Quanto aos Objetivos de Serviço Público, nomeadamente à Continuidade e Prestação de Serviço, salienta-se o bom desempenho da empresa, tendo sido os objetivos cumpridos da generalidade. Os resultados do ano 2024 encontram-se detalhados em seguida com exceção da Meta da Preparação para Reutilização e Reciclagem, que se apresenta no gráfico acima, e a Meta de RUB em Aterro atualmente não aplicável à Suldouro, mas ao país, conforme o PERSU 2030.

OBJETIVOS DE SERVIÇO PÚBLICO

Metas Nacionais de RU

Objetivo	Capitação SIGRE (Kg/hab/ano)	Avaliação
1. Retomas de resíduos de embalagem nos termos do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE)	Material	
	Vidro	20,9
	Pástico	5,1
	Papel/Cartão/ECAL	14,4
	Metais	0,8
	Madeira	0,0
Objetivo	Deposição máxima de RUB em aterro permitida em 2020 (% de RUB produzidos)	Avaliação
2. Redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	50%	Não aplicável

Objetivo	Preparação mínima para Reutilização e Reciclagem em 2020 (% RU recicláveis)	Avaliação
3. Preparação para reutilização dos resíduos urbanos tratados em 2020, nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	39%	Ver Capítulo Metas

Continuidade de Serviço

Objetivo	Indisponibilidade máxima de recepção de resíduos	Avaliação
4. Garantia da continuidade do serviço, em termos de número de dias de laboração adequados ao tratamento da totalidade dos resíduos recebidos para tratamento e número máximos admissível de horas de indisponibilidade de recepção de resíduos	Ecocentros: N° de horas equivalentes a 3 dias de recepção definido no horário da Infraestrutura. Restantes Infraestruturas: N° de horas equivalentes a 1 dia de recepção definido no horário da Infraestrutura	0 horas

Objetivo	Indisponibilidade máxima de recepção de resíduos	Avaliação
5. Capacidade permanente para receber a totalidade dos resíduos urbanos entregue pelos utilizadores da Concessionária	Capacidade de encaixe em aterro $\geq$ volume de resíduos depositados nos 2 anos anteriores. Relatório de Aptidão Funcional dos equipamentos e instalações associados aos aterros sanitários ,ou: Contratação da capacidade de deposição mínima exigida com outras entidades que disponham dessa capacidade disponível e licenciada	Cumprido

Objetivo	Indisponibilidade máxima de recepção de resíduos	Avaliação
6. Garantia de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos	Garantia, ao longo de toda a vigência da concessão, de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos (incineradora, tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico, centrais de triagem, estações de transferência e ecocentros)	Cumprido

Prestação de serviço

Objetivo	Taxa média anual mínima de baldeação	Avaliação
7. Modo de prestação do serviço de recolha seletiva de ecopontos	Fluxo	
	Vidro	6
	Embalagens	52
	Papel/Cartão	56

Objetivo	Sensibilização ambiental	Avaliação
8. Modo de prestação do serviço a nível de sensibilização ambiental	Em cada ano todos os municípios do sistema devem ser abrangidos com pelo menos uma atividade de sensibilização	Cumprido

Objetivo	Certificações existentes	Avaliação
9. Garantia de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança	Manutenção de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança: ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001	Cumprido

Recursos Humanos

A Suldouro entende que o capital humano de uma organização é a sua principal base de sustentabilidade, sendo a sua influência decisiva no resultado da atividade.

Durante o ano de 2024 manteve-se a orientação para uma política transversal de gestão do capital humano, privilegiando as sinergias do Grupo.

O ano de 2024 foi de continuidade na aplicação da Política Remuneratória, iniciada em 2021, sendo de destacar os seguintes elementos distintivos desta política:

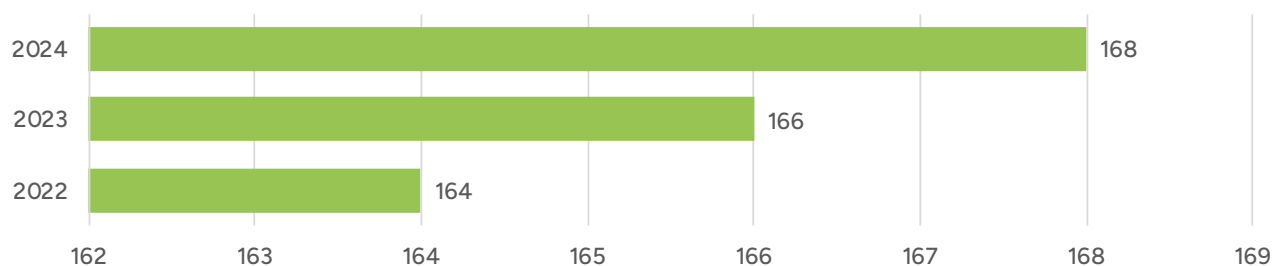
- Inexistência de situações em que o Salário Mínimo Nacional seja a referência salarial
- Diferenciação salarial entre funções com níveis de qualificação diferentes
- Aumento da competitividade salarial

Em 2024 continuou a ser aplicado o Sistema de Gestão de Desempenho, de acordo com o modelo corporativo, suportado na ferramenta SAP Success Factors, tendo sido uma vez mais realizada uma campanha de proximidade para fomentar o aumento do n.º de iterações dos colaboradores com recurso à App Success Factors Mobile. Este ano foi lançada o novo módulo MEdocs que permite emissão automática de declarações, embora a consulta do histórico dos recibos através do PayME continue a ser a que os colaboradores mais procuram saber como utilizar.

Ao longo de 2024 a Suldouro fez-se representar em feiras de emprego dinamizadas por entidades locais, bem como em sessões de trabalho conjuntas promovidas pelas áreas corporativas de Recursos Humanos da EGF e do Grupo, com especial destaque para o “Workshop Motive II”, realizado na sequência da aplicação do questionário de satisfação.

O Quadro de Pessoal, a 31 de dezembro de 2024, era constituído por 168 colaboradores.

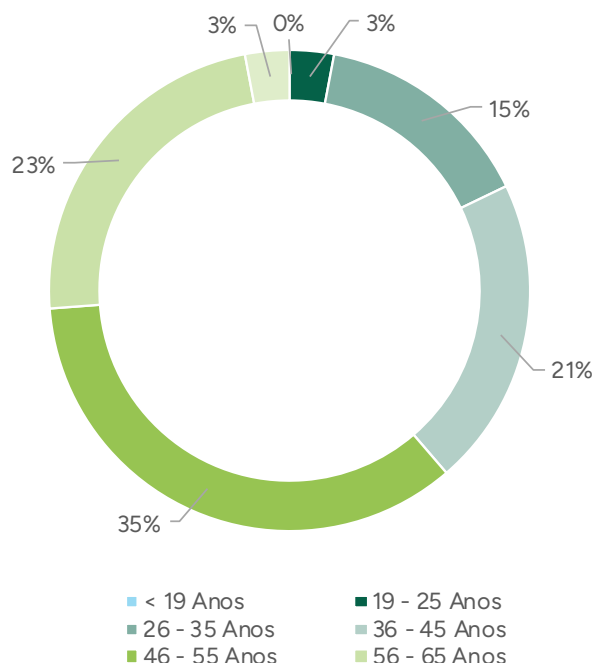
Evolução do número dos trabalhadores nos últimos 3 anos



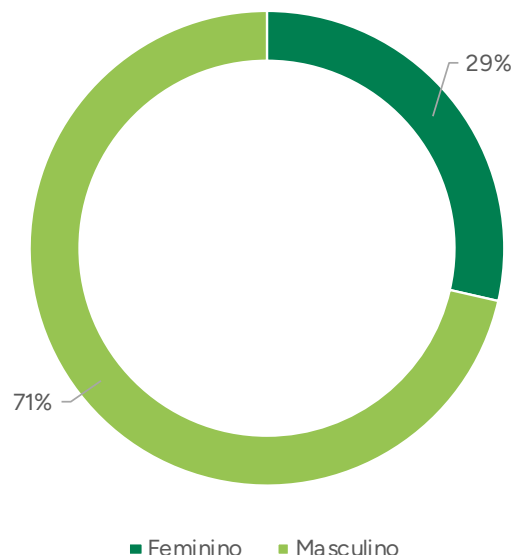
Em 2024, para além das contratações realizadas para assegurar substituições definitivas ou temporárias de duração mais prolongada, foi também acolhido um estagiário no âmbito do programa corporativo StartME. Ao longo dos últimos anos a empresa tem também recorrido à utilização de trabalho temporário, tendo em 2024 mantido essa prática, sobretudo para assegurar a substituição de colaboradores ausentes por incapacidade temporária para o trabalho por motivos de doença, acidentes de trabalho ou outros como os relacionados com gravidez de risco e parentalidade. O recurso a trabalho temporário foi essencial para garantir a execução das atividades operacionais.

A média de idade dos colaboradores no final de 2024 era de 48 anos, tendo a faixa etária entre os 46 e os 55 anos representado 35%. Os colaboradores do género masculino representavam 71% da força de trabalho da Suldouro.

Idades dos trabalhadores

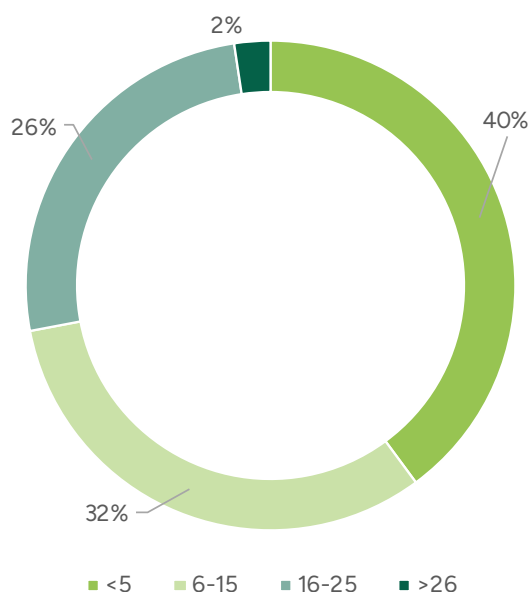


Género

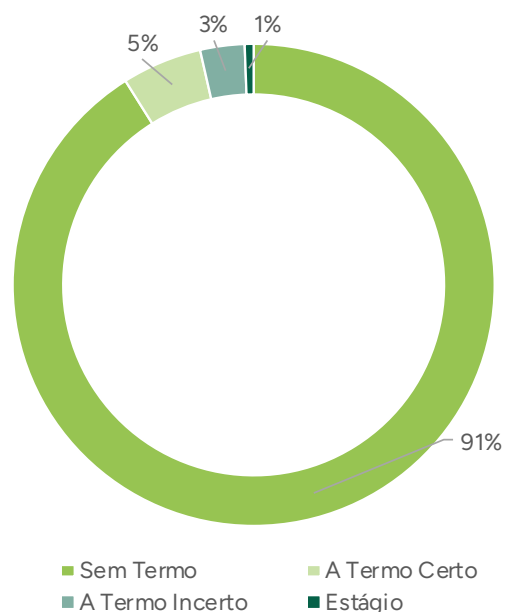


A antiguidade média no final de 2024 ultrapassa ligeiramente os 10 anos, o que nos permite aferir que o quadro de pessoal mantém estabilidade. De destacar que 91% dos colaboradores estavam em situação de contrato sem termo (quadro permanente), mantendo uma tendência crescente face ao final de 2023.

Antiguidade

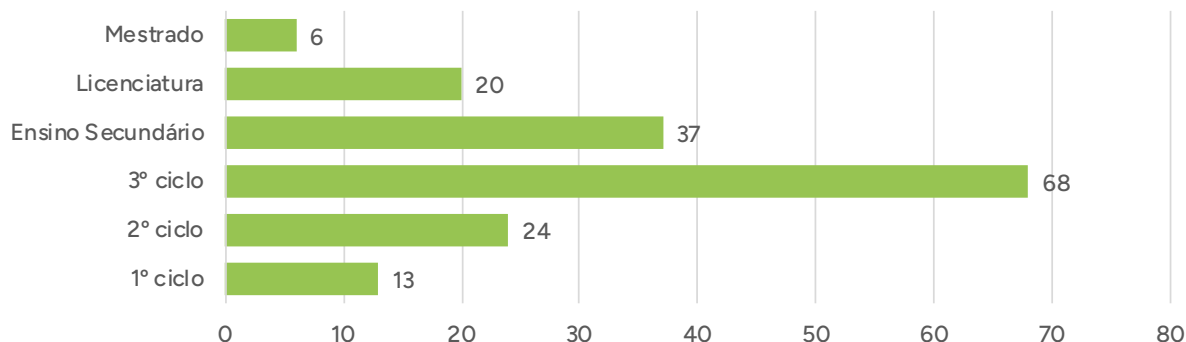


Situação contratual



Quanto às habilitações literárias, 63% dos colaboradores continuam ao nível do ensino básico.

Habilitações



Formação Profissional

No que concerne à formação profissional realizada ao longo do ano de 2024 foram promovidas diversas ações de formação em contexto laboral (formação em posto de trabalho em várias áreas), em contexto transversal ao Grupo, bem como cursos em formato *e-learning*.

Em 2024 continuamos a privilegiar a sensibilização e formação direcionada aos colaboradores em ações de Segurança e Saúde no Trabalho, tais como:

- Ruído Ocupacional
- Manobra e Operação de equipamentos em Segurança
- Simulacros
- Extintores de Combate a Incêndio
- Instrução de atuação em Primeiros Socorros
- *Global Safety Stand Down*

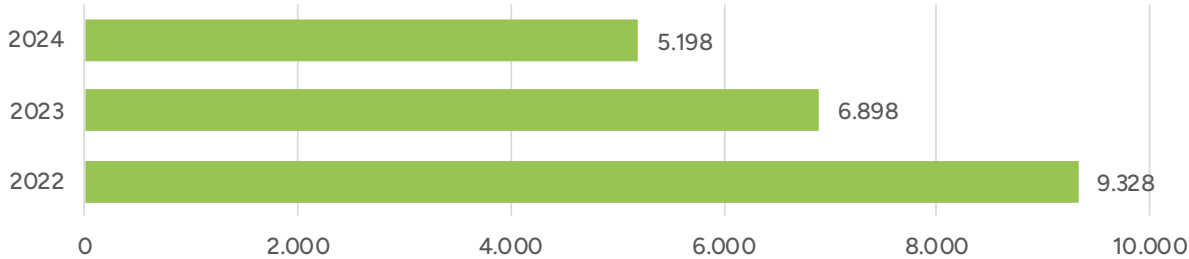
Destaque para a participação de todos os colaboradores da Suldouro nesta iniciativa *Global Safety Stand Down*, que permitiu reforçar a importância do cumprimento das Regras de Ouro definidas pelo Grupo.

Procurando reforçar as competências e atualizar os conhecimentos dos nossos colaboradores, promovemos ações noutras áreas de formação e a participação em eventos formativos internos e externos ao Grupo, entre as quais referenciamos:

- Atribuição e renovação de Cartas de Qualificação de Motorista (CAM/CQM)
- Programa WoMEEn Leaders
- Atualização do Sistema de Gestão Interno
- Língua inglesa
- Gestão de Projetos
- Espírito e Trabalho em Equipa
- Formações na área ambiental (*webinars*, fóruns)
- Open Executive Programme Gestão de Compras
- Programa Intensivo de Gestão

No gráfico abaixo apresentam-se as horas de formação ministradas entre 2022 e 2024.

Evolução das horas de formação nos últimos 3 anos



No total registaram-se 5198 horas de formação em 2024, pelo que é nossa ambição aumentar o n.º de horas de formação que permita atenuar a tendência decrescente ao longo dos últimos 3 anos, procurando que essa formação tenha um contributo efetivo para a atribuição e melhoria das competências profissionais das nossas pessoas.

Segurança e Saúde no Trabalho

Em 2024 a Suldouro manteve a modalidade de serviços internos para a vertente de segurança do trabalho.

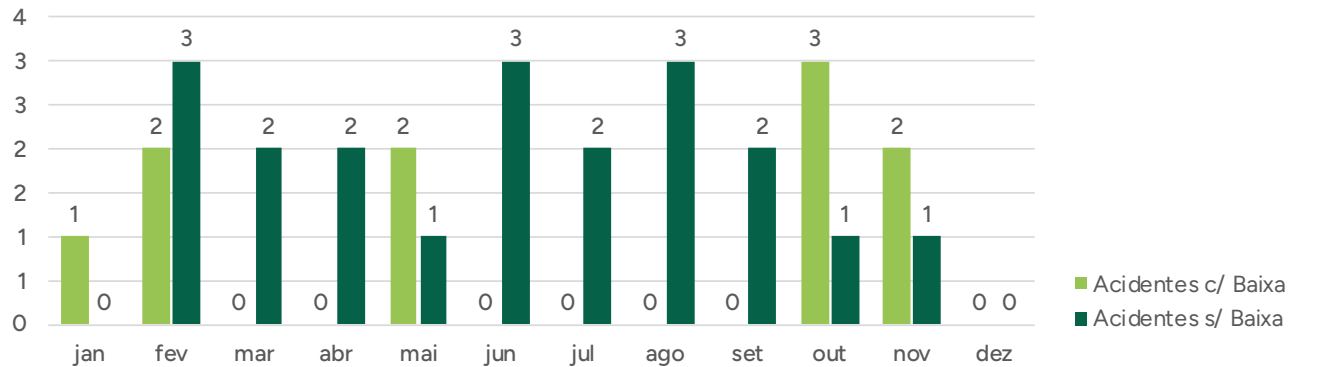
A Suldouro considera esta decisão essencial para estabelecer uma cultura de “acidentes zero”, objetivo para o qual é fundamental que a atividade de segurança do trabalho seja desenvolvida por quadros internos.

Acidentes de Trabalho

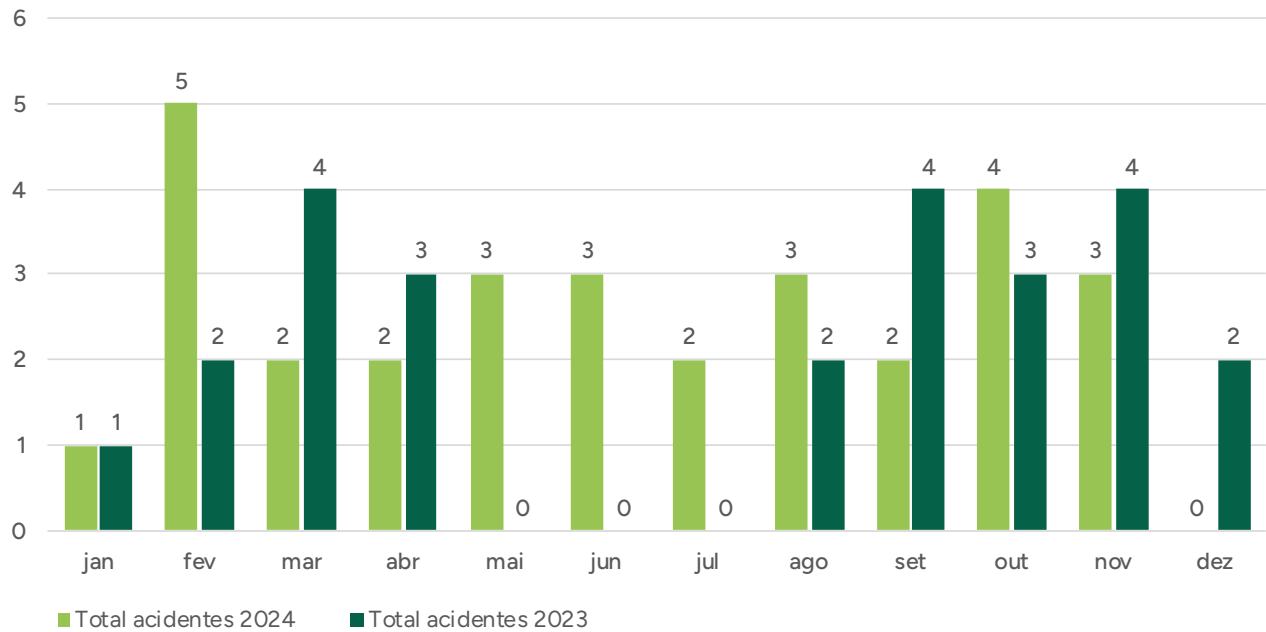
Em 2024 a Suldouro teve 10 acidentes de trabalho com baixa e 20 acidentes sem baixa médica. A comparação com o homólogo revela um acréscimo de 5 acidentes no n.º total de acidentes, mas com alteração na proporção de acidentes com e sem baixa. Em 2024 tivemos 33% dos acidentes com baixa, enquanto em 2023 estes pesavam 52%.

Todos os acidentes foram analisados e investigados, em consonância com a política de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), proporcionando a identificação das causas que tiveram na origem do acidente e com a definição das respetivas medidas corretivas, para prevenir a ocorrência de situações semelhantes.

Tipo de Acidentes de trabalho



Número de Acidentes de trabalho



Índices de sinistralidade

Mantendo a abordagem tradicional utilizada para avaliar o desempenho da segurança do trabalho foi monitorizado no ano de 2024 os índices de sinistralidade, verificando-se uma diminuição positiva nos índices de sinistralidade.

Índices Sinistralidade	Definição	2024	2023	2022
Índice de Frequência	Representa o número de acidentes de trabalho com baixa por milhão de horas homem trabalhadas	36,10	46,00	67,10
Índice de Gravidade	Representa o número de dias úteis perdidos por mil horas-homem trabalhadas	0,90	1,40	1,00
Índice de Incidência	Representa, em média, o número de acidentes de trabalho com baixa por cada mil trabalhadores	59,50	75,50	107,90

Em 2024 existiram, em número, menos 3 acidentes de trabalho com baixa, o que fez com que os índices de frequência e incidência diminuíssem. Verificou-se também um menor de número dias perdidos face a 2023, que promoveu a diminuição do índice de gravidade.

Desempenho de SST

Higiene Ocupacional

Visando a prevenção da doença profissional, pela antecipação, através da avaliação dos riscos provenientes do ambiente de trabalho que possam ocasionar dano à saúde e integridade dos trabalhadores, foram efetuadas em 2024 as seguintes avaliações:

- Empoeiramento;
- Iluminância;
- Legionella;
- Ruído;
- Radiações óticas.

Prevenção e controlo de alcoolemia e consumo de substâncias psicotrópicas ou estupefacientes

Em contexto laboral, as consequências do consumo abusivo do álcool e de substâncias psicotrópicas ou estupefacientes podem refletir-se num aumento do número de acidentes de trabalho. Assim, atenta a finalidade primordial de prevenção de riscos profissionais e a promoção da saúde, em 2024, foi dada continuidade na implementação do Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Alcoolemia e Consumo de Substâncias Psicotrópicas ou Estupefacientes garantindo-se, naturalmente, o respeito dos direitos de personalidade dos indivíduos sujeitos aos testes.

Formação dos trabalhadores

A Suldouro garantiu formação a todos os trabalhadores no domínio da segurança e saúde no trabalho, tendo em atenção o posto de trabalho e o exercício de atividades de risco elevado.

Máquinas e Equipamentos

A Suldouro garantiu a manutenção adequada dos equipamentos de trabalho durante o seu período de utilização, de modo que os mesmos respeitem os requisitos mínimos de segurança e não provoquem acidentes de trabalho nem riscos para a saúde dos trabalhadores.

Preparação e Resposta à Emergência

Para prevenir as consequências adversas de potenciais situações de emergência, a Suldouro manteve os procedimentos internos de resposta, tendo realizado dois simulacros.

Marketing, Comunicação e Educação Ambiental

A Suldouro assume que a comunicação e a educação ambiental fazem parte da sua missão, de forma que seja possível atingir as ambiciosas metas relativas à reciclagem de resíduos de embalagem. Assim durante o ano de 2024, a Suldouro deu continuidade ações e campanhas de educação e sensibilização ambiental, em diversos públicos-alvo, apelando ao respeito pelo meio ambiente, à adoção de comportamentos conscientes que visem a redução, reutilização e reciclagem dos resíduos.

As iniciativas e parcerias que se destacaram ao nível da comunicação do Grupo ao longo do ano são:

Linha da Reciclagem

Durante o ano de 2024 a Suldouro fomentou o contacto através da Linha da Reciclagem do Grupo EGF, um serviço de atendimento público, gratuito e nacional, que foi criado para dar respostas eficazes ao cidadão nomeadamente para responder a dúvidas, pedidos de informação, sugestões, reclamações, pedidos de serviço relacionados com a recolha e tratamento de resíduos urbanos e soluções aos cidadãos quanto às suas dúvidas relacionadas com a recolha e tratamento de resíduos urbanos. No que concerne aos contactos rececionados pela Suldouro registou-se um total de 7.355 contactos durante o ano de 2024, dos quais 1304 reclamações, 3020 pedidos de informação, 216 sugestões, 2516 pedidos de serviço, 244 envios de informação e 55 outros assuntos. É importante salientar a migração, no segundo semestre de 2024, para a nova plataforma da Linha da Reciclagem, que constitui um desafio considerável, tanto para a Suldouro como para a equipa da Linha.



Evento Portas Abertas

A Suldouro promoveu a iniciativa Portas Abertas, no passado dia 23 de março, numa ação conjunta do Grupo EGF. Esta visita permitiu dar a conhecer aos cidadãos os processos relacionados com a recolha e valorização de resíduos urbanos. A experiência compreendeu uma visita guiada à Estação de Triagem, a qual permitiu perceber o que acontece aos resíduos depois de serem colocados nos respetivos contentores, desmitificar os mitos sobre a reciclagem e ainda a clarificar as regras para a separação de resíduos.



Parceria Fundação do Futebol

A Suldouro elaborou um vídeo com a mascote “O Ligas” foi à escola vencedora do Programa Ecovalor, escola do Monte (Gulpihares) em Vila Nova de Gaia.



Campanhas de educação ambiental corporativa

Programa Ecovalor

O Programa Ecovalor é um programa de educação e sensibilização ambiental dirigida às comunidades escolares e tem como objetivos promoção de redução de resíduos urbanos na origem através da alteração de hábitos de consumo, a promoção de boas práticas de separação de resíduos e a política dos 3R em estabelecimentos de ensino. Este programa também contempla a realização de ações de sensibilização ambiental e visitas às instalações da Suldouro. Durante o ano de 2024 foram realizadas 20 ações de sensibilização com um total de 850 alunos e realizadas 10 visitas de estudo envolvendo 300 participantes.

Este programa inclui um concurso de recolha de resíduos recicláveis que, visa aumentar as quantidades de resíduos recicláveis encaminhados para reciclagem prevendo uma retribuição monetária aos estabelecimentos de ensino, proporcional às quantidades recicladas pelos mesmos e entregues à Suldouro para valorização.

No ano de 2024, participaram 86 escolas, com um total de 20.500 alunos, tendo sido recolhidas 440 toneladas de resíduos de embalagem, sendo 365 toneladas de papel/cartão e 75 toneladas de embalagens de plástico e metal, o que se traduziu num retorno financeiro para as escolas de cerca de 16.700 euros.



Toneladas de Ajuda

Este é um programa de responsabilidade social, que se destina a todas as organizações de apoio social (IPSS), na área de intervenção da Suldouro. Esta campanha consiste em valorizar todos os resíduos recicláveis que as instituições queiram entregar, nomeadamente embalagens de papel/cartão, embalagens de plástico/metalo e embalagens de vidro, em troca de uma contrapartida financeira.

Durante o ano de 2024 participaram 30 instituições nas quais foram recolhidas 270 toneladas de resíduos recicláveis, entre eles 197 toneladas de papel/ cartão, 7,8 toneladas de embalagem de vidro e 65 toneladas de embalagens de plástico/metalo, que se traduziu num retorno financeiro de cerca de 29.000 euros.



Comércio a reciclar

Esta campanha, assenta na realização de ações de sensibilização no canal Horeca, comércio e serviços e tem como principal objetivo educar, sensibilizar e promover uma maior informação sobre as vantagens de adotar comportamentos ambientalmente corretos no âmbito da valorização dos resíduos urbanos, com enfoque principal na separação de resíduos de embalagem.

A Suldouro também entregou contentores a estes estabelecimentos assegurando posteriormente a sua recolha. Em 2024 foram realizadas 79 ações de sensibilização.



Ecoeventos

Os Ecoeventos são iniciativas pontuais, certificadas pela Suldouro, que são um exemplo de adoção de medidas ambientais adequadas que promovem os conceitos de sustentabilidade e da redução do impacto ambiental. Durante o ano a Suldouro certificou 17 Ecoeventos nos quais foram possíveis reciclar cerca de 45 toneladas de resíduos de embalagem.



Reciclagem à porta

No ano de 2024 a Suldouro continuou com o alargamento da recolha seletiva porta a porta em mais 1 freguesia do município de Vila Nova de Gaia. Foram realizadas 1.759 ações de sensibilização, o que se traduziu numa recolha de resíduos recicláveis de cerca de 415 toneladas.



Visitas Virtuais

Durante o ano de 2024 promovemos a divulgação das “Visitas Virtuais – de Resíduos a Recursos”, enquanto instrumento de sensibilização às diferentes unidades de tratamento e valorização de resíduos urbanos. De destacar que este projeto, desenvolvido a nível do grupo EGF, foi galardoado Prémio Ouro | Reconhecimento de Práticas de Responsabilidade Social e Sustentabilidade - Eixo I – Responsabilidade Social e Sustentabilidade, Categoria de Gestão de Impactes Ambientais - Prémio atribuído pela APEE- Associação Portuguesa de Ética Empresarial. Trata-se de um projeto tecnológico e inovador que pretende apresentar ao público como funcionam as 169 unidades de tratamento e valorização de resíduos urbanos, distribuídas pelas suas 11 concessionárias da EGF. As Visitas Virtuais estão disponíveis através do link: <https://egfvisitas360.azurewebsites.net>

No ano de 2024 demos continuidade à comunicação através das redes sociais: facebook, instagram e linkedin, por se tratar de meios de comunicação que nos permitem chegar e divulgar a nossa atividade junto de um público muito específico e importante.



Comunicação Interna

A Suldouro reconhece a importância da comunicação interna, essencial para partilhar a mensagem de forma simples e eficiente, favorecendo a formação de laços consistentes e para a promoção de espírito de grupo com os seus colaboradores. Assim, no ano de 2024, a Suldouro continuou a transmitir informação /sensibilização aos colaboradores de modo a estes estarem mais informados e sensibilizados na adoção de medidas de prevenção e segurança nos locais de trabalho.

Além destas ações, também foram desenvolvidas outras das quais se destacam:

- Oferta de uma flor no Dia da Mulher;
- Comemoração dia da Suldouro, com oferta de uma caneca personalizada;
- No S. Martinho foram distribuídas castanhas assadas a todos os colaboradores;
- Em dezembro realizou-se o Jantar de Natal;
- Conversas Suldouro – dia 15 de maio e 27 de novembro, nas quais foram abordados temas como a Segurança no Trabalho, Inteligência Artificial, Desempenho de 2024 e Desafios para 2025. Estes encontros promoveram a reflexão e a partilha sobre temas cruciais e constituíram-se como importantes momentos de aprendizagem, partilha e fortalecimento dos laços que unem os profissionais da Suldouro, resultando numa discussão enriquecedora e verdadeiramente construtiva.



07

Desempenho *Financeiro*

Desempenho Financeiro

Tarifário

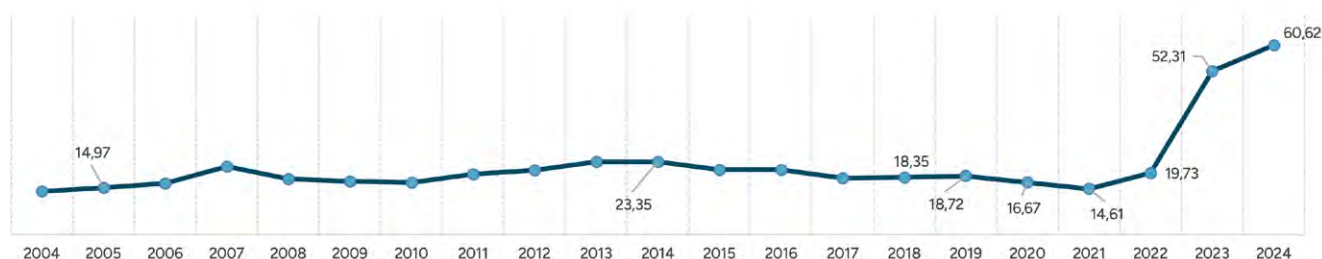
A tarifa praticada em 2024 pelos Resíduos Urbanos recebidos no sistema, teve o seguinte enquadramento tarifário:

- Tarifa implícita aos proveitos permitidos: 60,62 €/t
- Tarifa faturada a clientes municipais: 79,69 €/t

No quadro abaixo descreve-se a evolução da tarifa regulada da Suldouro. Ao longo dos anos, a tarifa apresentou um decréscimo permitindo um enquadramento tarifário cada vez mais vantajoso para os utilizadores do sistema. Não obstante, e desde 2004, atingiu níveis excessivamente baixos, o que não permitiu à empresa o equilíbrio desejado nem a recuperação dos prejuízos de anos anteriores.

A definição de uma tarifa transitória para 2022 para o período regulatório 2022-2024, ainda assim bastante abaixo da tarifa real do serviço, não permitiu à Suldouro recuperar o seu equilíbrio financeiro em 2022. Nos anos de 2023 e 2024 esta tendência inverteu-se, permitindo à empresa um maior equilíbrio. Para o ano de 2025, começo do novo período regulatório 2025-2027, foi definida tal como em 2022 uma tarifa transitória, mas, no entanto, espera-se que a Suldouro consiga continuar a recuperar o equilíbrio financeiro obtido nos dois últimos anos.

Evolução das Tarifas Implícitas da Suldouro



Os valores de contrapartida dos produtos recicláveis de embalagens foram os aplicáveis de acordo com o despacho 9830/2023 dos Gabinetes dos Secretários de Estado do Turismo, Comércio e Serviços e do Ambiente, até agosto de 2024. A partir de setembro de 2024 estes valores foram atualizados de acordo com o despacho 10278/2024 dos Ministérios da Economia e do Ambiente.

A tarifa praticada na venda de Energia está conforme legislação em vigor e a tarifa do Composto acompanha os preços de mercado.

Investimento

No ano de 2024 o investimento realizado foi no montante aproximado de 3,4 milhões de Euros.

Em Euros	2024	2023	2022
Tratamento Indiferenciado	3.063.498	3.242.272	3.300.706
Tratamento Seletivo	4.007	1.202.881	39.550
Recolha Seletiva	137.522	1.779.318	770.582
Outros	240.474	207.338	201.553
Total	3.445.501	6.431.809	4.312.391

Dos quais destacamos:

- Aquisição de equipamentos de substituição para a Recolha Seletiva, nomeadamente 1 reboque para camião e contentores de recolha seletiva, bem como, software e hardware de apoio à gestão da recolha seletiva;
- Substituição de equipamentos na ETL do Gestal e de Sermonde, nomeadamente bombas, agitadores, desmineralizador, placa de agitação, amostradores;
- Beneficiações e substituição de equipamentos no TMB, tais com sistemas de renovação de ar e sistemas de reutilização de águas;
- Início da empreitada para a ampliação do edifício administrativo em Sermonde;
- Início da fase 3 referente à beneficiação da Selagem do Aterro de Sermonde;
- Substituição de equipamentos de supervisão para a ETL de Sermonde e CVE do Gestal, nomeadamente a instalação e programação do software SCADA;
- Substituição e aquisição de novos equipamentos para melhoria do sistema e tecnologias de informação;
- Beneficiações no Aterro do Gestal ao nível da tela dos alvéolos, da drenagem subsuperficial e da selagem temporária;
- Aquisição do Compactador para o Aterro do Gestal.

Rendimentos

O Volume de Negócios em 2024 ascendeu a 16.312.051 Euros.

A contribuição de cada atividade para este montante é demonstrada na tabela seguinte:

Volume de negócios (em Euros)	2024	2023	2022
RU Municipais	9.555.930	8.631.470	7.483.492
RU Recicláveis	4.780.213	3.822.394	3.825.170
Energia	1.829.176	2.352.807	3.234.422
Composto	29.338	25.615	20.406
Outros	117.394	94.706	68.546
Total	16.312.051	14.926.992	14.632.036

O Volume de Negócios registou um aumento relativamente aos anos de 2022 e 2023, justificado essencialmente pelo aumento de cerca de 11% da receita proveniente dos RU Municipais e 25% da receita proveniente da venda de recicláveis. No entanto estes aumentos continuam a ser influenciados negativamente pela redução de cerca de 22% na venda de energia.

Em 2024 foram registados nas prestações de serviços os ajustamentos tarifários seguintes:

- Regularização dos ajustamentos tarifários de 2022 e 2023 com base na decisão final enviada pela ERSAR, a 13 de dezembro de 2024, no valor global de +0,6 M€;
- - 1,4 M€ de ajustamento do ano 2024;
- Regularização das diferenças de quantidades de ajustamento tarifário referentes aos anos de 2020 e 2021 no valor global de cerca de – 22 mil euros.

A venda de materiais provenientes da Recolha Seletiva conjugada com a venda de energia representa 41% do volume de negócios.

Gastos Operacionais

Em 2024 os gastos operacionais foram no valor de 14.953.069 Euros. As rubricas com maior significado nesta estrutura são os Fornecimentos e Serviços Externos e Gastos com Pessoal.

Os Outros Gastos e Perdas Operacionais não contemplam a reclassificação contabilística que decorreu da aplicação da IFRIC 12 – Rendimentos e Gastos de Construção e os Gastos de Depreciação e Amortizações estão líquidos de Subsídios ao Investimento.

A evolução dos gastos operacionais é demonstrada na tabela seguinte:

Em Euros	2024	2023	2022
F.S.E.	7.563.347	7.247.980	7.357.651
Gastos com Pessoal	4.125.832	4.032.651	3.447.576
Amortizações	3.054.128	2.318.706	2.267.299
Perdas por imparidade	-	(781)	-
Outros Gastos Operacionais	209.762	328.734	216.744
Gastos Operacionais	14.953.069	13.927.291	13.289.270

O acréscimo em fornecimentos e serviços externos comparativamente a 2023 é essencialmente justificado pelas rubricas subcontratos, pelo arranque da expansão em Avintes inserida no projeto Porta-a-Porta, e rendas e alugueres, pela necessidade de substituição do equipamento CAT 816k, fruto de um incêndio que ocorreu nas instalações do Aterro do Gestal em 2023, e pela inclusão temporária de uma pá carregadora no Aterro do Gestal pelo novo plano de exploração.

Quanto aos gastos com pessoal, o acréscimo verificado resulta de vários fatores, de destacar entre os mesmos o aumento do Salário mínimo nacional ocorrido em 2024, a descompressão salarial iniciada em 2021 e respetivas atualizações, derivada da aprovação pela ERSAR.

EBITDA

Em 2024 o valor do EBITDA (excluindo imparidades), foi de 4.571 mil Euros superior em 22% face ao período de 2023.

Resultado Líquido

O Resultado Líquido do Exercício foi positivo no montante 337.941 Euros.

Dívida de Clientes

A dívida vencida em 31 de dezembro de 2024 é de 71.407 Euros (1.034.562 Euros em 2023) o que representa um rácio de dívida vencida em função da dívida total de 2%.

A dívida dos Clientes Municipais representa cerca de 71% do valor total das contas a receber de clientes.

08



Perspetivas *para 2025*

Perspetivas para 2025

Em 2025 a Suldouro dará continuidade à sua missão, cumprindo as orientações estratégicas dos acionistas e fomentando as melhores práticas no setor para o tratamento e valorização dos resíduos, tal como o tem feito até ao presente.

Será o ano onde o tratamento dos biorresíduos recolhidos seletivamente pelos Municípios marcará uma nova etapa na atividade operacional de empresa (e do País) no cumprimento da estratégia definida para o setor dos resíduos urbanos.

Tendo como prioridade toda a atividade operacional e a gestão otimizada dos seus meios e quadro de pessoal para melhor responder às necessidades dos seus clientes e parceiros acionistas, a Suldouro dará continuidade na procura de maior eficiência e eficácia e na execução do término do Plano de Investimento aprovado para o triénio 2022-2024 onde se destacam a empreitada de selagem definitiva do aterro sanitário de Sermonde, o projeto de ampliação do parque de estacionamento, bem como a conversão do edifício da produção em balneários, a serem executados em 2025, e o projeto de ampliação do edifício administrativo a concluir no decorrer do primeiro semestre de 2025.

Logo que seja aprovado pela APA o Plano de Ação com vista ao cumprimento do estabelecido no PERSU 2030 (PAPERSU), submetido no final de 2023, a Suldouro dará seguimento à finalização e submissão ao Concedente do Plano de Investimentos 2025-2027, contendo as medidas necessárias e que foram aprovados para o cumprimento das metas às quais se encontra obrigada.

O ano de 2025 será ainda marcado pela resposta à submissão das Contas Reguladas Previsionais (CRP) para o triénio 2025-2027, sendo que, face

ao calendário de aprovação do PAPERSU posterior a 30 de abril, foi definida a tarifa transitória a aplicar em 2025.

Sob o propósito “Our legacy inspires and commits us to build a better world” o grupo Mota-Engil e, em particular, a EGF e a Suldouro elegeram a Sustentabilidade como estratégia de desenvolvimento, corporizando essa visão no plano estratégico do grupo Mota-Engil - Building 26 for a Sustainable Future 2022-2026. Neste contexto, a Suldouro prosseguirá, em 2025, a estruturação das suas práticas de gestão de risco e sustentabilidade num contexto de harmonização dos procedimentos no grupo.

A Suldouro irá continuar a apostar em campanhas de sensibilização e comunicação, visando a mobilização dos cidadãos do Sistema para a melhoria do comportamento ambiental e prevenção da produção de resíduos, procurando manter sempre a qualidade e níveis de serviço, cumprimento os objetivos de serviço público, indo ao encontro dos clientes municipais e das populações servidas, o qual será um desafio constante e continuo a que se procurará dar uma resposta adequada.

Será ainda garantida a qualificação dos recursos humanos através de ações de formação direcionadas e a implementação das melhores tecnologias disponíveis em toda a atividade da empresa.

Por último, refira-se que a Suldouro continuará a fomentar uma proximidade elevada com os Municípios e um espírito de equipa que nos permita ultrapassar com sucesso os desafios mútuos, atuais e futuros, nos quais se inclui a recolha e o tratamento dos biorresíduos, mantendo o elevado profissionalismo, eficiência e excelência.

09

Factos relevantes após o termo *do exercício*

Factos relevantes após o termo *do exercício*

Não existem factos relevantes subsequentes a reportar, com exceção da entrega das Contas Reguladas Previsionais 2025-2027 e do Plano de Investimentos 2025-2027, submetidas em fevereiro de 2025 e que seguirão o calendário regulatório para a sua aprovação.

10

Considerações *Finais*

Considerações *Finais*

A Suldouro consciente da importância do seu contributo para o desenvolvimento da região em que se insere e da qualidade de vida dos seus utilizadores, continuará a envidar todos os esforços no sentido de ser um agente relevante para a evolução dos Municípios que serve, do ponto de vista ambiental e social, contando com o apoio dos seus stakeholders a quem muito agradece, pedindo a bondade de poder distinguir:

O Ministério do Ambiente e Ação Climática, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Agência Portuguesa do Ambiente e a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, pela colaboração prestada.

Os Acionistas pelo apoio e confiança no desempenho da atividade do Conselho de Administração e em particular os vogais do Conselho de Administração em representação dos Municípios, Sr. César Oliveira, por Vila Nova de Gaia e o Sr. Fernando Moreira, por Santa Maria da Feira.

O ROC pela colaboração e disponibilidade demonstradas.

Todos os colaboradores e quadros da empresa, pela dedicação e empenho sempre demonstrados e em particular num ano tão exigente a todos os níveis como 2024.

11

Proposta de aplicação *de resultados*

Proposta de aplicação *de resultados*

O Conselho de Administração propõe a seguinte distribuição de Resultados:

- a. Resultado Líquido positivo do Exercício de 2024, no valor de 337.940,91 Euros, tenha a seguinte aplicação:
- Dividendos 337.940,91 Euros

12

Anexo *ao Relatório*

Anexo ao Relatório

Lista a que se refere o n.º 5 do Art.º 447.º do Código das Sociedades Comerciais

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações ou obrigações de outras sociedades que relativamente à Suldouro estejam numa relação de domínio ou de grupo.

Lista a que se refere o n.º 4 do Art.º 448.º do Código das Sociedades Comerciais

Lista dos acionistas que em 31 de dezembro de 2024 sejam titulares de, pelo menos, um décimo, um terço ou metade do capital:

	%	Valor	N.º Ações
Empresa Geral do Fomento, S.A.	60	2.040.000	408.000
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia	25	850.000	170.000
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira	15	510.000	102.000

Vila Nova de Gaia, 24 de fevereiro de 2025.

O Conselho de Administração

Luís Miguel Pires Eurico Lisboa,
Presidente

César Fernando Couto Oliveira,
Vogal

José António Guedes Coelho,
Administrador-Delegado

José Fernando Moreira,
Vogal

Ana Rita Antunes Gonçalves,
Vogal

13

Contas

Individuais

Contas Individuais

Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, SA

Balanço em 31 de dezembro de 2024 (Montantes expressos em euros)

Ativo	Notas	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Ativo não corrente			
Ativos intangíveis	6	30.562.063	31.210.143
Outros ativos financeiros		34.072	34.072
Ativos por impostos diferidos	11	4.392.287	4.665.535
Total do ativo não corrente		34.988.421	35.909.750
Ativo corrente			
Inventários	7	87.577	84.669
Clientes	8	4.021.032	3.517.456
Estado e outros entes públicos	12	170.926	546.089
Outros créditos a receber	9	6.634.402	7.803.548
Diferimentos	10	244.703	278.059
Caixa e depósitos bancários	4	4.365.927	3.747.185
Total do ativo corrente		15.524.566	15.977.006
Total do ativo		50.512.988	51.886.756
Capital próprio e passivo			
Capital próprio			
Capital subscrito	13	3.400.000	3.400.000
Reserva legal	13	680.000	680.000
Outras reservas	13	7.156.383	7.613.937
Resultados transitados	13	-	-
Outras variações no capital próprio	13	4.863.390	5.582.322
Resultado líquido do período	13	337.941	357.223
Total do capital próprio		16.437.714	17.633.481
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	15/16	13.981.818	16.531.817
Passivos por impostos diferidos	11	3.683.088	4.368.440
Fornecedores	17	214.658	73.816
Diferimentos	10	2.606.470	505.722
Total do passivo não corrente		20.486.034	21.479.795
Passivo corrente			
Fornecedores	17	2.313.258	4.174.314
Estado e outros entes publicos	12	5.722.976	4.193.289
Financiamentos obtidos	15/16	3.519.922	3.411.588
Outras dívidas a pagar	18	695.615	970.876
Diferimentos	10	1.337.469	23.413
Total do passivo corrente		13.589.240	12.773.479
Total do passivo		34.075.274	34.253.275
Total do capital próprio e do passivo		50.512.988	51.886.756

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2024.

O contabilista certificado

O conselho de administração

Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, SA

Demonstração dos Resultados por Natureza do Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Montantes expressos em euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Vendas e serviços prestados	20	16.312.051	14.926.992
Variação nos inventários da produção	7	2.908	(4.468)
Subsídios à exploração	23	(1.595)	(1.436)
Fornecimentos e serviços externos	21	(7.563.347)	(7.247.980)
Gastos com o pessoal	22	(4.125.832)	(4.032.651)
Imparidade de dívidas a receber		-	781
Outros rendimentos	23	3.602.474	6.874.649
Outros gastos	24	(3.655.263)	(6.760.544)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		4.571.397	3.755.343
Gastos de depreciação e de amortização	6/25	(4.092.520)	(3.389.815)
Subsídio ao investimento	13	1.038.393	1.071.109
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		1.517.269	1.436.636
Juros e rendimentos similares obtidos	26	565.529	102.610
Juros e gastos similares suportados	26	(1.357.471)	(1.170.502)
Resultado antes de impostos		725.327	368.743
Impostos sobre o rendimento do período	11	(387.386)	(11.520)
Resultado líquido do período		337.941	357.223
Resultado por ação	28	0,50	0,53

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O contabilista certificado

O conselho de administração

Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, SA

Demonstração das Alterações no Capital Próprio do Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Montantes expressos em euros)

Descrição	Notas	Capital subscrito	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio (Nota 13)	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2023	13	3.400.000	680.000	7.156.383	(342.391)	6.452.979	799.945	18.146.915
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022				457.554	342.391		(799.945)	-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023							357.223	357.223
Subsídios ao investimento obtidos/ (reconhecidos) no exercício						(1.123.427)		(1.123.427)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11					252.770		252.770
Saldo em 31 de dezembro de 2023	13	3.400.000	680.000	7.613.937	-	5.582.323	357.223	17.633.482
Saldo em 1 de janeiro de 2024		3.400.000	680.000	7.613.937	-	5.582.323	357.223	17.633.482
Distribuição de dividendos				(457.554)			(357.223)	(814.777)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024							337.941	337.941
Subsídios ao investimento obtidos/ (reconhecidos) no exercício	13					(1.007.597)		(1.007.597)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11					288.664		216.634
Saldo em 31 de dezembro de 2024	13	3.400.000	680.000	7.156.383	-	4.863.390	337.941	16.365.683

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O contabilista certificado

O conselho de administração

Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, SA

Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais:			
Recebimentos de clientes		27.517.080	18.242.898
Pagamentos a fornecedores		(10.600.861)	(9.626.598)
Pagamentos ao pessoal		(2.635.748)	(2.430.660)
Fluxos gerados pelas operações		14.280.470	6.185.639
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(8.575)	(15.480)
Outros recebimentos / (pagamentos)		(5.135.383)	(4.440.306)
Fluxos das atividades operacionais (1)		9.136.512	1.729.853
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento:			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos intangíveis		(4.176.303)	(3.829.054)
		(4.176.303)	(3.829.054)
Recebimentos provenientes de:			
Ativos intangíveis		140.707	165.858
Subsídios ao investimento		462.694	-
Juros e rendimentos similares		603.401	165.858
Fluxos das atividades de investimento (2)		(3.572.902)	(3.663.195)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		1.000.000	3.500.000
Juros e rendimentos similares		14.598	-
		1.014.598	3.500.000
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(3.740.810)	(2.194.258)
Juros e gastos similares		(1.403.879)	(1.039.143)
Dividendos		(814.777)	-
		(5.959.466)	(3.233.401)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(4.944.868)	266.599
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		618.742	(1.666.743)
Variação de depósitos bancários cativos		(16.865)	272.318
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	3.474.373	5.413.434
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	4.109.980	3.474.373
Depósitos bancários cativos		255.947	272.812
Caixa e depósitos bancários no fim do exercício		4.365.927	3.747.185

O anexo faz parte integrante da demonstração de fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O contabilista certificado

O conselho de administração

Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, SA

Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024

1. Nota Introdutória

A Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. (adiante designada por “Suldouro” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima, constituída em 3 de julho de 1996, pelo Decreto-Lei n.º 89/96, com sede social em Sermonde – Vila Nova de Gaia, e tem como objeto social, em regime de concessão de serviço público, a exploração e a gestão de um sistema multimunicipal de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos, conforme termos estabelecidos. A realização de atividades no âmbito da concessão, compreende o tratamento de resíduos urbanos gerados no Sul do Douro, integrando como utilizadores os municípios de Vila Nova de Gaia e Santa Maria da Feira.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, o Governo privatizou a Empresa, que anteriormente permanecia como uma *sub-holding* da Empresa Águas de Portugal para o setor dos resíduos. A alienação do capital social da EGF à Suma Tratamento, S.A. (“Suma Tratamento”, empresa detida maioritariamente pelo Grupo Mota-Engil), teve como consequência a alteração do enquadramento jurídico das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos. Neste quadro, o Governo reviu o regime jurídico aplicável à atuação das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Desta forma, através do Decreto-Lei 96/2014, de 25 de junho, foram aprovadas as bases da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva

ou maioritariamente privados. Foi também aprovado um novo Regime Remuneratório, tendo sido publicado pelo regulador o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR), com um novo modelo regulatório a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016. O contrato de concessão foi objeto de reconfiguração, com vista à adaptação do seu conteúdo às novas bases da concessão, tendo o período da respetiva concessão sido alargado até 2034.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião 24 de fevereiro de 2025, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral. É entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenhos financeiros e fluxos de caixa.

1.1. Impacto das Decisões da ERSAR - ajustamentos 2023

Em dezembro de 2024, a ERSAR informou a Suldouro, da tarifa transitória a faturar em 2025. O valor comunicado visou antecipar e refletir os proveitos permitidos que sejam atribuíveis à concessionária mantendo os pressupostos da definição tarifária para o ano de 2024 e incorporando a atualização das receitas adicionais

(valores de contrapartida), a atualização dos custos operacionais à inflação estimada para 2025, os custos incrementais por conta da execução dos PAPERSU, outros componentes que a ERSAR considere como relevantes e a utilização de passivo/saldo regulatório na medida do necessário.

No que respeita ao ajustamento contabilizado no ano 2024 (com capitalização), o montante é de – 794.607,87€ (nota 9 e 10). Este valor inclui:

- Correção do ajustamento tarifário das CRR2022 e 2023 de 569.392,39€ e que inclui o valor de capitalização de 537.645,05€
- Ajuste do ano de 2024 de - 1.364.000,00€ e que inclui o valor de capitalização de -124.563,00€.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho, e de acordo com a estrutura concetual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”) e as Normas Interpretativas (“NI”) consignadas, respetivamente, nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, as quais, no seu conjunto, constituem o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”).

Acresce referir que o modelo das demonstrações financeiras e o quadro de contas também foram alterados, respetivamente, pela Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho de 2015 e Declaração de Retificação n.º 41-B/2015 de 21 de setembro de 2015 e pela Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho de 2015 e Declaração de Retificação n.º 41-A/2015 de 21 de setembro de 2015.

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por “NCRF” ou “SNC”.

O SNC estabelece que, sempre que as NCRF não deem resposta às necessidades dos utilizadores em termos de tratamento contabilístico de determinadas situações, estes deverão supletivamente recorrer, em primeiro lugar, às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como as normas adotadas pela União Europeia (“IFRS”), de seguida, às outras IFRS ainda não adotadas pela União Europeia.

Neste contexto, é entendido como aplicável ao caso das concessões de serviço público em geral, e ao caso da Empresa em particular, a interpretação efetuada pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) relativamente a esta temática e vertida na IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços (“IFRIC 12”).

2.2. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

3.2. Ativos intangíveis

Ativos da concessão – IFRIC 12

Acordos de concessão de serviços

Os ativos adquiridos/construídos pela Empresa, ao abrigo do contrato de concessão, são ativos afetos à concessão, correspondendo à respetiva infraestrutura concessionada.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela Concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço;
- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros;
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a concessão da Empresa encontra-se abrangida no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- a Empresa possui um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português (“Concedente”) e por um período pré-definido;
- a Empresa efetua a prestação de serviços públicos mediante a utilização de infraestruturas, conforme definido em detalhe nas Notas 6 e 30;
- o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador (ERSAR);
- os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços revertem para o concedente no final do contrato de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

- I. Modelo do ativo financeiro** – quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.
- II. Modelo do ativo intangível** – quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.

- III. Modelo misto – este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Deste modo e atendendo aos termos do contrato de concessão, nomeadamente no que se refere ao modelo remuneratório, foi entendido que as operações da Empresa são enquadráveis no modelo do ativo intangível, em virtude, essencialmente, das concessionárias terem o direito incondicional de cobrar aos utilizadores e assumirem os riscos operacionais, de investimento e de financiamento da concessão.

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos à concessão (de acordo com o contrato de concessão, a Empresa tem o direito de ser ressarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível, sendo remunerado anualmente de acordo com o regulamento tarifário em vigor.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/ linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, foi tido em consideração o método que reflete o modelo pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros dos ativos sejam consumidos pela Empresa. Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a Empresa considera

que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros do ativo intangível é a amortização em função das taxas de amortização definidas e aprovadas pelo regulador (ERSAR), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão, consiste na possibilidade de a Empresa cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Assim, tendo em consideração a metodologia de apuramento de tarifas, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo aumentado à medida que se vão concretizando as diversas infraestruturas afetas à concessão, sendo registado com base no seu custo de aquisição/ construção e diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadência da amortização dos ativos.

No âmbito do contrato de concessão em vigor enquadrável, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, a Suldouro não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos à concessão.

3.3. Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As locações financeiras são repartidas entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

As locações operacionais são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

3.4. Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos, quando existe uma certeza razoável de que a Empresa irá cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Subsídios ao investimento

Os subsídios do Governo não reembolsáveis, relacionados com a aquisição de ativos intangíveis, são reconhecidos inicialmente no capital próprio, juntamente com os respetivos ajustamentos por impostos, sendo posteriormente reconhecidos numa base sistemática como rendimento do exercício, de forma consistente e proporcional com as amortizações dos ativos a cuja aquisição se destinam.

Subsídios à exploração

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os gastos incorridos.

3.5. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.6. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo, ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Créditos a receber;
- Fornecedores;
- Outras dívidas a pagar;
- Financiamentos obtidos.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários com vencimento inferior a três meses que possam ser imediatamente mobilizáveis ou com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo. As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é refletida em resultados.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade o controlo dos ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.7. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de descontos e outros abatimentos. O rédito é reconhecido líquido de impostos.

O rédito proveniente da venda de energia e produtos valorizáveis é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.
- A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço da venda se encontra definido.
- O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento do serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base na tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR) determinada pelos proveitos permitidos em função da quantidade de resíduos da recolha indiferenciada.

A tarifa tem a finalidade de recuperar:

- A amortização dos ativos da concessão associados à atividade regulada;
- Retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade regulada, de acordo com as taxas definidas pelo regulador;
- Os custos operacionais associados à atividade regulada.

Desvios Tarifários

O regulamento tarifário, emitido pela ERSAR, define a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios são recuperados.

Desta forma, a Empresa apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSAR, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela Empresa em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no ano em que são apurados. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar os quais são configuráveis como passivos e menos rédito.

Nas situações em que as concessionárias têm um Desvio Tarifário Ativo, a tarifa foi inferior à definida pela ERSAR, é constituído um acréscimo de rendimentos na medida em que a transação já foi realizada, existe o direito de recuperar, mas a mesma não foi faturada.

Nas situações inversas, ou seja, nos casos em que o Desvio tarifário é Passivo, a tarifa foi superior à definida pelo regulador, este diferencial é tratado como um diferimento, na medida em que este “excesso de tarifa” foi faturado, mas a sua regularização não irá dar origem a um pagamento futuro por parte da concessionária nem à emissão de notas de crédito, sendo este diferencial realizado via redução de faturação subsequente.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2024, que serão submetidas à ERSAR até 30 de abril de 2025.

3.8. Imparidade de ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre: (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.9. Imposto sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Os impostos correntes sobre o rendimento são calculados com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

3.10. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

3.11. Inventários

As mercadorias, bem como as matérias-primas, subsidiárias e de consumo, são valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio como método de custeio para o registo do consumo.

Os subprodutos, produtos acabados e intermédios são valorizados ao seu custo de produção, no entanto, nas situações em que o valor do custo/ produção é superior ao valor líquido de realização são registadas perdas por imparidade pela respetiva diferença. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a sua venda.

As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas na demonstração dos resultados por naturezas.

3.12. Encargos Financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos relacionados com a aquisição ou construção de infraestruturas são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo

para o seu uso pretendido ou para a sua venda. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas. Adicionalmente, a capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido. Quaisquer rendimentos gerados por empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.13. Ativo regulatório/ Passivo regulatório

Em 1 de janeiro de 2016 e tendo como referência as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, as concessionárias aferiram quanto à existência de uma responsabilidade para com o concedente ("Saldo regulatório"), sendo esta determinada tendo por referência os montantes dos acréscimos de gastos referentes a amortizações acumuladas de investimento contratual por realizar, deduzido do montante de imposto diferido que lhe estava associado e do valor contábil líquido de amortização e subsídios do conjunto de bens e ativos que não integraram a base de ativos regulados relevante para efeito de apuramento dos proveitos permitidos. Nos casos em que aquele montante foi negativo, aquela responsabilidade, "Passivo Regulatório", foi registrada no passivo, quando positivo, foi registrado um "Ativo Regulatório, ou Direito Contratual". Subsequentemente, quando é estimada uma variação anual de tarifas superior a 2% aos proveitos anualmente permitidos às concessionárias, o excedente àquele valor pode ser deduzido ao Passivo Regulatório, quando este exista. No final das concessões, caso ainda exista Passivo Regulatório, o correspondente montante será deduzido ao valor residual da Base de Ativos Regulados (BAR) a que as concessionárias terão direito. Nos casos em que foi determinado um "Ativo Regulatório", o mesmo é amortizado ao longo do período da concessão.

3.14. Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contábil dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

- Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anuais foram as seguintes:
- Perdas por imparidade de contas a receber;
- Recuperabilidade dos impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais;
- Reconhecimento e valorização de provisões;
- Estimativa de desvio tarifário a repercutir em tarifas futuras e especialização de receita tendo por base o modelo regulatório da ERSAR;
- Recuperabilidade dos ativos intangíveis.

3.15. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, os recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos intangíveis e tangíveis, se aplicável.

As atividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

3.16. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses, ou para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

4. Caixa e depósitos bancários e outros ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os componentes da rubrica de caixa e depósitos bancários tinham a seguinte composição:

	2024	2023
Caixa	1.000	1.000
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	1.108.980	1.473.373
Outros depósitos bancários	3.000.000	2.000.000
Caixa e equivalentes	4.109.980	3.474.373
Depósitos bancários cativos	255.947	272.812
Caixa e depósitos bancários	4.365.927	3.747.185

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica “Depósitos bancários cativos”, no montante de 255.841,81 Euros, dizem respeito a um depósito que não se encontra disponível para uso da Empresa, correspondendo a uma garantia prestada à Caixa Geral de Depósitos no âmbito de um contrato de financiamento, para garantir os 6 meses seguintes de serviço da dívida, com vista a reembolsar capital e pagar juros, comissões e outros encargos.

Os outros depósitos bancários no montante de 3.000.000,00 Euros correspondem a depósitos a prazo, sendo os mesmos imediatamente mobilizáveis.

5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, nem foram reconhecidos erros materiais ou alterações significativas das estimativas contabilísticas relativas a exercícios anteriores.

6. Ativos intangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

2024	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto				
Saldo inicial	108.285.389	1.146.759	800.894	110.233.042
Transferências	-	-	-	-
Adições (Nota 19)	1.975.761	1.469.739	-	3.445.501
Redução	(1.912.309)	-	-	(1.912.309)
Alienações	-	-	-	-
Saldo final	108.348.840	2.616.498	800.894	111.766.233
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas				
Saldo inicial	(78.222.003)	-	(800.894)	(79.022.898)
Amortizações do exercício	(4.092.520)	-	-	(4.092.520)
Redução	1.911.248	-	-	1.911.248
Alienações	-	-	-	-
Saldo final	(80.403.275)	-	(800.894)	(81.204.170)
Valor líquido	27.945.565	2.616.498	-	30.562.063

2023	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto				
Saldo inicial	106.208.313	1.252.942	800.894	108.262.149
Transferências	483.172	(483.172)	-	0
Adições (Nota 19)	6.054.820	376.989	-	6.431.809
Redução	(4.460.918)	-	-	(4.460.918)
Alienações	-	-	-	-
Saldo final	108.285.388	1.146.759	800.894	110.233.041
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas				
Saldo inicial	(79.147.856)	-	(800.894)	(79.948.750)
Amortizações do exercício	(3.389.815)	-	-	(3.389.815)
Redução	4.315.668	-	-	4.315.668
Alienações	-	-	-	-
Saldo final	(78.222.003)	-	(800.894)	(79.022.898)
Valor líquido	30.063.385	1.146.759	-	31.210.143

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Direito contratual subjacente ao investimento realizado nos ativos que integram as infraestruturas utilizadas na prestação do serviço era conforme segue:

Classes	Valor líquido contabilístico	
	2024	2023
Aterros Sanitários	9.512.649	8.092.679
Tratamento mecânico	3.386.639	3.476.553
Valorização Orgânica e Biológica	4.892.191	5.083.294
Triagem e ecocentros	4.556.645	5.107.558
Transferências e Transportes	186.320	232.900
Recolha Seletiva	4.291.208	5.175.981
Selagens de Lixeiras	250.407	275.253
Biogás de aterros	2.054.575	2.447.844
ETAR-ETAL	1.027.450	993.839
Estrutura	403.979	324.242
	30.562.063	31.210.144

Os principais investimentos realizados no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, estão detalhados no quadro. Dentre eles, destaca-se a empreitada de Selagem do Aterro de Sermonde cujos trabalhos tiveram início apenas em dezembro de 2024, e parte do valor apresentado refere-se ao adiantamento de 30% efetuado com a assinatura do contrato.

Descrição	Montante
Empreitada Selagem Aterro Sermonde	1.428.557
Beneficiações TMB	441.956
Equipamentos para Aterro - Compactadora	325.000
Equipamentos para TMB - Biodigestores (pulpers)	251.313
Beneficiações Aterro Gestal	216.964
Beneficiações Selagem Temporária Aterro Gestal	132.480
Beneficiações Reparação drenagem subsuperficial ASG	128.296
Contentores de RS	94.671
Equipamentos para ETL Gestal	94.051
Beneficiações Ampliação Edifício Administrativo	84.242
SCADA ETAL&CVE Sermonde	64.953
Sistemas de Informação - melhorias e substituição Equipamentos	35.802
Equipamentos para ETL Sermonde	29.681
Reboque para camião	28.317
	3.356.282

7. Inventários

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de inventários é composta, essencialmente, por embalagens provenientes do processo de recolha seletiva.

	2024	2023
Produtos acabados		
Embalagens	62.617	47.061
Papel	6.568	23.634
Vidro	6.707	5.888
Outros	11.685	8.086
	87.577	84.669

A variação dos inventários da produção dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, tinha a seguinte composição:

	2024	2023
Saldo inicial	84.669	89.137
Regularizações de inventários	-	-
Saldo final	87.577	84.669
Variação dos inventários da produção	2.908	(4.468)

8. Clientes

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os clientes têm a seguinte composição:

	2024			2023		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Correntes						
Clientes municipais	2.858.333	-	2.858.333	2.680.117	-	2.680.117
Outras entidades	1.564.095	(401.396)	1.162.699	1.238.735	(401.396)	837.339
	4.422.428	(401.396)	4.021.032	3.918.853	(401.396)	3.517.456

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as contas a receber de clientes incluem saldos com partes relacionadas nos montantes de 2.869.585 Euros e 2.689.909 Euros, respetivamente (Nota 19).

O movimento nas perdas por imparidade de clientes, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi conforme segue:

	2024	2023
Saldo inicial	401.396	402.177
Reforços	-	-
Reversões	-	(781)
Utilizações	-	-
Saldo final	401.396	401.396

Em 31 de dezembro de 2024, encontra-se então constituída uma perda por imparidade no montante de:

- 264.980 Euros referente ao valor da comparticipação financeira devida pela Sociedade Ponto Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A. ("SPV"), pelo acréscimo de custos com a triagem de determinados resíduos entregues pela Empresa para reciclagem, que aquela entidade não se reconhece como devedora. No entendimento da Empresa, existem responsabilidades legais e/ou construtivas assumidas por aquela entidade, quer com a Empresa, quer com os organismos públicos responsáveis pelo Ambiente, que vinculam a SPV no pagamento daqueles montantes, razão pela qual as concessionárias a 14 de junho de 2017 apresentaram um litígio em consórcio consolidado, no intuito de cobrar aqueles montantes. No entanto, em face do não reconhecimento da dívida por parte da SPV e pelo facto da cobrança daqueles valores não ser certa, a Empresa decidiu reconhecer uma perda por imparidade para fazer face àqueles valores;
- 131.820 Euros, referente a valores de contrapartida financeira pela retoma das embalagens secundárias e terciárias do último trimestre do ano de 2019. Este valor não é reconhecido pelas entidades gestoras do SIGRE, alegando não estarem abrangidas, naquele período, pelas suas licenças SIGRE;
- 2.440 Euros, referente a valores de contrapartida financeira de acerto papel cartão valorizado organicamente. Em 2023 foram pagos 780,74 euros por parte da Novo Verde, pelo que foi revertida parte da imparidade registada.

9. Outros créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as contas a receber têm a seguinte composição:

	2024	2023
Não corrente		
	-	-
Corrente		
Devedores por acréscimo de rendimentos	513.415	493.928
Venda de energia	254.176	234.612
Venda de recicláveis	-	-
Indemnizações para sinistros	256.475	258.203
Outros acréscimos de rendimentos	2.764	1.113
Saldo Regulatório	-	1.298.405
Desvio tarifário de 2022	6.108.275	5.573.461
Subsídios a receber	-	432.798
Outros créditos a receber	12.712	4.957
	6.634.402	7.803.548

Os montantes relativos a desvios tarifários decorrem da diferença entre os proveitos faturados, com base na tarifa deliberada pela ERSAR, e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

O desvio tarifário de 2022 no montante de 6.108.274,88 Euros deverá ser refletido na tarifa em 2025.

A rubrica de “Subsídios a receber”, não apresenta saldo, pois as duas candidaturas apresentadas ao POSEUR e aprovadas em exercícios anteriores encerram em meados de 2024 e os seus valores foram todos liquidados.

No decurso do período findo em 31 de dezembro de 2024 a empresa reconheceu o montante de 1.038.393 Euros em 2024 e 1.071.109 Euros em 2023, relativo a investimento realizado (Nota 13).

10. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de diferimentos ativos e passivos apresentam os seguintes detalhes:

	2024	2023
Ativo corrente		
Seguros	107.282	188.417
Combustíveis e materiais consumíveis e outros	110.833	53.397
Outros	26.589	36.246
	244.703	278.059
Passivo não Corrente		
Desvio tarifário de 2023	-	505.722
Desvio tarifário de 2024	1.364.000	-
Saldo Regulatório	1.242.470	-
	2.606.470	505.722
Passivo Corrente		
Desvio tarifário de 2023	471.144	
Saldo Regulatório	866.325	-
Outros	-	23.413
	1.337.469	23.413
	3.943.939	529.135
	(3.699.236)	(251.075)

Os montantes relativos a desvios tarifários, decorrem da diferença entre os proveitos faturados com base na tarifa deliberada pela ERSAR e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

Nas CRP 2022-2024 a ERSAR determinou a constituição de um saldo regulatório como forma de mitigar os aumentos da estrutura tarifária. Atendendo às quantidades reais de 2023 e 2024 foi constituído/regularizado saldo regulatório no montante de 2.108.794,77 Euros. A decisão do Regulador foi recebida em finais de fevereiro e já reflete a utilização de 866.325,00 Euros em 2025.

O desvio tarifário de 2023 no montante de 505.722 Euros deverá será refletido na tarifa em 2025.

O desvio tarifário de 2024 no montante de 1.364.000 Euros deverá será refletido na tarifa em 2026.

11. Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21% para a matéria coletável, acrescida de derrama municipal a uma taxa que varia entre 0,5% a 1,5 % sobre o lucro tributável, resultando num intervalo da taxa de imposto agregada entre 21,5% e 22,5%.

Adicionalmente, os lucros tributáveis do exercício que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87ºA do código do IRC, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável está condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2020 a 2023 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões ou inspeções fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

De acordo com a Lei n.º 24-D/2022, que aprova o Orçamento de Estado para 2023, os prejuízos fiscais apurados passam a ser reportáveis por um período ilimitado. Esta alteração é também aplicável aos prejuízos fiscais apurados em período de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 e cujo período de dedução ainda se encontre em curso àquela data.

A dedução de prejuízos fiscais passa a estar limitada a um montante correspondente a 65% do lucro tributável apurado no período de tributação em questão, mantendo-se o acréscimo de 10 pontos percentuais quando esteja em causa a dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

Em 31 de dezembro de 2024 a Empresa tem prejuízos fiscais reportáveis no montante de 10.831.438,53 Euros, no entanto no decurso do referido ano a Suldouro deduziu 2.997.348,48 Euros foram gerados no decurso do referido exercício. Em 31 de dezembro de 2024 encontram-se constituídos ativos por impostos diferidos no montante de 2.166.287,70 Euros referente a prejuízos fiscais.

Nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de imposto sobre o rendimento tem a seguinte composição:

	2024	2023
Imposto corrente (Nota 12)	510.034	15.462
Imposto diferido reconhecido no exercício	(123.439)	(3.936)
(Excesso)/insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	791	(6)
	387.386	11.520

Em 31 de dezembro de 2024, a Suldouro tem prejuízos fiscais conforme mapa seguinte (ano/montante):

Ano	Montante	Alteração da taxa
2015	116.633	(5.554)
2016	762.026	(36.287)
2018	84.863	(4.041)
2019	353.892	(16.852)
2020	601.608	(28.648)
2021	256.325	(12.206)
2022	454.772	(21.656)
2023	273.926	(13.044)
2024	(629.443)	29.973
	2.274.602	(108.314)
		2.166.288

a) Movimentos nos ativos e passivos por impostos diferidos

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foi o seguinte:

2024	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	Alteração de taxa	Saldo final
Ativos por impostos diferidos					
Desvio tarifário (Nota 10)	113.787	739.220	-	(5.057)	847.950
Ativos intangíveis	1.601.549	(152.320)	-	(71.180)	1.378.049
Passivo Regulatório (Nota 18)	-	-	-	-	-
Prejuízo fiscal reportável	2.950.198	(643.425)	-	(140.486)	2.166.288
	4.665.535	(56.525)	-	(216.723)	4.392.287
Passivos por impostos diferidos					
Ajustamento de transição	1.093.509	(94.992)	-	(48.600)	949.917
Outros	108.089	(15.404)	-	(4.804)	87.881
Desvio tarifário	1.546.166	(164.169)	-	(68.719)	1.313.279
Subsídio ao investimento (Nota 13)	1.620.676	-	(216.634)	(72.030)	1.332.011
	4.368.440	(274.564)	(216.634)	(194.153)	3.683.088

2023	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	Alteração de taxa	Saldo final
Ativos por impostos diferidos					
Desvio tarifário (Nota 10)	246	113.541	-	-	113.787
Ativos intangíveis	1.824.589	(223.040)	-	-	1.601.549
Passivo Regulatório (Nota 18)	283	(283)	-	-	-
Prejuízo fiscal reportável	2.628.647	321.551	-	-	2.950.198
	4.453.766	211.769	-	-	4.665.535
Passivos por impostos diferidos					
Ajustamento de transição	1.192.919	(99.410)	-	-	1.093.509
Outros	179.231	(71.142)	-	-	108.089
Desvio tarifário	1.167.781	378.386	-	-	1.546.166
Subsídio ao investimento (Nota 13)	1.873.446	-	(252.770)	-	1.620.676
	4.413.377	207.833	(252.770)	-	4.368.440

A dezembro de 2017, foi obtida a resposta do pedido de informação vinculativo submetido à Administração Tributária pela EGF, como representante das concessionárias, relativo à dedução fiscal do desreconhecimento dos ativos não afetos à BAR, o que originou a correção do prejuízo fiscal reportável referente ao exercício de 2016, passando parte substancial dos ativos desreconhecidos na sequência da alteração do modelo regulatório, a ser recuperada no futuro através da sua amortização fiscal.

Em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023, as diferenças temporárias denominadas “Ajustamentos de transição” resultam dos ajustamentos de transição apurados, em 2009, por força da alteração do POC para os IFRS (sendo que posteriormente o grupo passou a adotar o SNC).

Tais diferenças resultam, essencialmente, de acréscimos de gastos para investimento contratual realizado e de amortizações referentes a investimentos realizados, bem como do reconhecimento dos respetivos subsídios, as quais,

face às disposições normativas aplicáveis, serão relevadas, para efeitos fiscais, durante o período remanescente dos contratos de concessão.

As restantes diferenças temporárias decorrem, essencialmente, do registo da especialização de amortizações para investimento contratual futuro (conforme modelo regulatório em vigor até 31 de dezembro de 2015), do registo de subsídios ao investimento em capital próprio e da movimentação de desvios tarifários.

Sem prejuízo do histórico de prejuízos fiscais ocorrido nos últimos anos, a Administração registou Imposto diferido ativo decorrente de prejuízos fiscais tendo por base o modelo de concessão inerente ao negócio da Suldouro quanto à estimativa de resultados tributáveis positivos até ao final da concessão. Adicionalmente referia-se que estes prejuízos fiscais decorrem essencialmente dos Desvios tarifários reconhecidos no ano versus a sua tributação no momento da respetiva faturação, sendo que tendencialmente e face ao modelo regulatório se espera que os mesmos sejam imateriais.

B) Reconciliação da taxa de imposto

	2024	2023
Resultado antes de impostos	725.327	368.743
Taxa nominal de imposto	-	-
Diferenças permanentes	43.955	-
Ajustamentos à coleta	(147.819)	(81.378)
(Excesso)/Insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	-	-
Dedução prejuízo fiscal	-	-
Tributação Autónoma	338.931	15.462
Derrama municipal	-	-
Imposto sobre o rendimento	387.386	11.520

12. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” têm a seguinte composição:

	2024		2023	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
IRC				
Pagamentos por conta	-	(36.038)	36.038	-
Retenções na fonte	-	(4.866)	7.678	-
Estimativa de imposto (Nota 11)	-	510.034	(15.462)	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado	170.926	-	517.834	-
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	-	-	-	-
Retenções de impostos sobre o rendimento	-	15.345	-	16.534
Taxa de Gestão de Resíduos (i)	-	5.170.396	-	4.114.135
Contribuições para a Segurança Social	-	67.861	-	62.619
Outros impostos	-	244	-	-
	170.926	5.722.976	546.089	4.193.289

A taxa de gestão de resíduos corresponde a valores faturados a clientes e que serão devolvidos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), cujo valor em 2024 é de 30 Euros/tonelada e em 2023 foi 25 Euros/tonelada.

13. Capital, reservas e outros instrumentos de capital

Capital subscrito

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e estava representado por 680.000 ações com o valor nominal de cinco Euros.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital da Empresa era detido como segue:

Acionistas	Número de acções	Montante	Percentagem de participação
EGF-Empresa Geral do Fomento, SA	408.000	2.040.000	60%
Município de Vila Nova de Gaia	170.000	850.000	25%
Município de Santa Maria da Feira	102.000	510.000	15%
	680.000	3.400.000	100%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas

Estas reservas constituem-se como reservas livres, disponíveis para distribuição.

Em 31 de dezembro de 2024 o montante desta rubrica era de 7.156.383 Euros.

Outras variações no capital próprio

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica outras variações no capital próprio corresponde a subsídios ao investimento, os quais são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo depois reconhecidos em resultados como rendimentos em base sistemática de forma a balanceá-los com os gastos a que dizem respeito.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido na rubrica de subsídios ao investimento foi o seguinte:

Subsídios ao Investimento	Montante
Saldo em 1 de janeiro de 2023	8.326.426
Aumentos	(52.318)
Regularizações	-
Rendimentos reconhecidos	(1.071.109)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	7.202.999
Aumentos	30.795
Regularizações	-
Rendimentos reconhecidos	(1.038.393)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	6.195.402
Imposto diferido (Nota 11)	(1.332.011)
	4.863.391

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o montante a receber de subsídios relacionados com ativos encontra-se saldado (Nota 9).

14. Provisões

Esta rubrica respeita a provisões para processos judiciais e durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não existiram movimentos.

Na opinião do Conselho de Administração, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais e fiscais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024, as quais correspondem à melhor estimativa de possíveis desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

15. Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, têm a seguinte composição:

	2024		2023	
	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes
Empréstimos bancários - ("BEI")	7.048.309	-	7.054.097	-
Empréstimos bancários - banca comercial	4.457.823	2.516.856	6.303.445	2.457.020
Empréstimos bancários - contas caucionadas	-	-	-	-
Locações financeiras (Nota 16)	2.475.685	1.003.066	3.174.275	954.568
	13.981.818	3.519.922	16.531.817	3.411.588

O resumo dos *covenants* financeiros, por instituição financeiras, para o ano de 2024 detalha-se como segue:

No âmbito do contrato celebrado em dezembro de 2019 com o BEI, o Grupo assumiu determinadas obrigações e *covenants*, em regime de solidariedade. Esses *covenants*, no âmbito daquele financiamento a cumprir, correspondem ao “Endividamento Líquido/EBITDA” e “EBITDA/Juros vencidos” ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF os quais não devem exceder os parâmetros de 3,5 e inferior a 4,5, respetivamente e ainda ao “Rácio da dívida remunerada líquida/BAR” ao nível das demonstrações consolidadas o qual não deve exceder os parâmetros de 65%.

No âmbito do contrato celebrado em dezembro de 2022 com o BEI, o Grupo assumiu determinadas obrigações e *covenants*, em regime de solidariedade. Esses *covenants*, no âmbito daquele financiamento a cumprir, correspondem ao “Endividamento Líquido/EBITDA” e “EBITDA/Juros vencidos” ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF os quais não devem exceder os parâmetros de 3,5 e inferior a 4,5, respetivamente e ainda ao “Rácio da dívida remunerada líquida/BAR” ao nível das demonstrações consolidadas o qual não deve exceder os parâmetros de 65%.

No âmbito do contrato celebrado em 2019 com o Novo Banco, o Grupo assumiu determinadas obrigações e *covenants*, em regime de solidariedade. Esses *covenants* no âmbito daquele financiamento, a cumprir correspondem ao “Endividamento/EBITDA” ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF, o qual deve ser inferior a 4,5.

No âmbito do contrato celebrado em 2019 com o Millennium BCP, o Grupo assumiu determinadas obrigações e *covenants*, em regime de solidariedade. Esses *covenants* no âmbito daquele financiamento, a cumprir correspondem ao “Endividamento líquido/BAR” ao nível das

demonstrações individuais da Suldouro, o qual não deve exceder o parâmetro de 0,65 e ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF o “Endividamento líquido/EBITDA” não deve exceder o parâmetro de 3,5.

No âmbito do contrato celebrado em 2023 com o Banco Montepio, o Grupo assumiu determinadas obrigações e *covenants*, em regime de solidariedade. Esses *covenants* no âmbito daquele financiamento, ao nível das demonstrações individuais da Suldouro, a cumprir restringir a distribuição de dividendos, empréstimos acionistas, suprimentos e/ou utilização de qualquer instrumento de remuneração de dívida acionista de forma a assegurar que o RCSD sem caixa seja sempre superior a 1,20 e ao nível das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da EGF o rácio “Divida financeira líquida/EBITDA” não deve exceder o parâmetro de 4 e o rácio “Divida financeira líquida/Ativo intangível” deverá ser inferior ao parâmetro de 0,85.

No âmbito do contrato celebrado em 2021 com a Caixa Geral de Depósitos, o Grupo assumiu determinadas obrigações e *covenants*, em regime de solidariedade. Esses *covenants* no âmbito daquele financiamento, a cumprir correspondem ao Investimento líquido ao nível das demonstrações individuais da Suldouro, o qual não deve exceder 5.000.000 Euros e ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF o rácio “Divida financeira líquida/EBITDA” não deve exceder o parâmetro de 4,00 em 2024 e 4,25 em 2023, o rácio “Divida financeira líquida/BAR” não deve exceder o parâmetro de 65% e para distribuição de dividendos ou outra forma de remuneração de capital acionista o rácio “Divida financeira líquida/EBITDA” não deve exceder o parâmetro de 3,5. O rácio “Net Capex” não deve exceder os 48.000.000 Euros em 2023 e em 2024, sendo que o limite de um determinado ano possa ser excedido em até 10% do limite estabelecido, desde que em conjunto com o montante observado no exercício seguinte não exceda o limite agregado definido para os dois anos em análise.

Relativamente aos seguintes empréstimos, cujo rácio não foi cumprido, foi solicitado o respetivo waiver:

Renuncia dos direitos previstos no Contrato de Financiamento celebrado em 2021 com a Caixa Geral de Depósitos, nomeadamente a acionista EGF, enquanto avalista no contrato de financiamento, não ter de dotar a Suldouro de fundos próprios correspondentes a 25% das despesas de investimento líquidas previstas no contrato e que ascendem a 5.000.000 Eur.

Tendo por base a análise efetuada e as interações tidas com as instituições financeiras, a Administração concluiu que não existe incumprimento das obrigações decorrentes dos respetivos contratos à data de 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os empréstimos bancários tinham a seguinte composição:

	2024		2023			
	Valor nominal	Valor de Balanço	Valor nominal	Valor de Balanço	Vencimento	Taxa de juro
Montepio	500.000	500.000	500.000	500.000	31/01/25	Taxa variável
Novo Banco	1.543.730	1.572.998	2.058.306	2.102.049	13/09/27	Taxa variável
MillenniumBCP	1.694.531	1.702.509	2.259.375	2.271.983	03/12/27	Taxa variável
MillenniumBCP COVID19	472.222	510.226	805.556	834.675	13/05/25	Taxa variável
BEI - tranche1	3.000.000	3.031.589	3.000.000	3.034.713	12/04/34	Taxa variável
BEI - tranche2	4.000.000	4.016.720	4.000.000	4.019.384	25/05/34	Taxa variável
CGD	2.647.059	2.688.948	3.000.000	3.051.758	24/03/32	Taxa variável
	13.857.542	14.022.989	15.623.237	15.814.562		

O plano de pagamentos dos empréstimos bancários obtidos é o seguinte:

	2024	2023
Até 1 ano	2.516.856	2.457.020
Até 2 anos	2.384.696	1.851.409
Até 3 anos	2.245.807	2.384.696
Até 4 anos	1.166.387	2.245.807
Até 5 anos	1.166.387	1.166.387
Mais de 5 anos	4.542.857	5.709.244
	14.022.989	15.814.562

16. Locações

Locações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	2024			2023		
	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido
Direito de utilização de infraestruturas	6.056.033	(1.713.429)	4.342.604	6.021.533	(1.247.922)	4.773.611
	6.056.033	(1.713.429)	4.342.604	6.021.533	(1.247.922)	4.773.611

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as responsabilidades da Empresa por rendas vincendas de locação financeira vencem-se nos próximos exercícios, como segue:

	2024	2023
Até 1 ano	1.003.066	954.568
Entre 1 a 5 anos	2.457.250	2.938.090
Mais de 5 anos	18.435	236.185
	3.478.751	4.128.843

Locações operacionais

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rendas de contratos de locação operacional vencem-se como se segue:

	2024	2023
Até 1 ano	61.221	50.385
Entre 1 a 5 anos	109.057	41.771
	170.278	92.156

17. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Fornecedores apresenta a seguinte composição:

	2024		2023	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Fornecedores de investimento	694.496	-	1.731.309	-
Fornecedores gerais	1.143.459	-	1.463.508	-
Partes relacionadas (Nota 19)	469.016	214.658	969.816	73.816
Fornecedores, faturas em receção e conferência	6.287	-	9.681	-
	2.313.258	214.658	4.174.314	73.816

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as contas a pagar de fornecedores incluem saldos com partes relacionadas nos montantes de 683.674 Euros e 1.043.632 Euros, respetivamente (Nota 19).

18. Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica outras dívidas a pagar, tem a seguinte composição:

	2024		2023	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Credores por acréscimos de gastos				
Remunerações a liquidar	490.720	-	470.719	-
Outros	204.896	-	500.157	-
	695.615	-	970.876	-

Durante os exercícios de 2024 e 2023, não ocorreu qualquer movimento nas rubricas Passivo Regulatório e Saldo Regulatório.

19. Partes relacionadas

Identificação das partes relacionadas

Conforme mencionado na Nota 13, a Empresa é detida maioritariamente pela EGF, que é detida maioritariamente pela Suma Tratamento. Pelo que são consideradas como partes relacionadas todos os acionistas da Empresa, bem como todas as empresas e partes relacionadas dos Grupos EGF, Suma e Mota-Engil, assim como todos os seus acionistas, administradores e empresas com influência significativa.

Transações com partes relacionadas

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

2024	Aquisição Direito de Utilização de Infraestruturas (Nota 6)	Vendas e prestação de serviços (Nota 20)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 21/22)	Juros e gastos similares suportados (Nota 26)	Outros rendimentos (Nota 23)
Acionistas					
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	6.136	-	570.676	98.505	-
Município de Vila Nova de Gaia	-	10.559.946	-	-	-
Município de Santa Maria da Feira	-	3.589.722	-	-	-
Outras partes relacionadas					
Algar, S.A.	-	-	-	-	-
Valorsul, S.A.	-	-	-	-	-
Resulima, SA	-	-	-	-	18.915
Resistrela, SA	-	-	-	-	-
Resinorte, SA	-	-	-	-	-
Valorlis, SA	-	-	-	-	-
Valorminho, SA	-	-	-	-	6.306
Valnor, SA	-	-	-	-	-
Amarsul, SA	-	-	-	-	-
SUMA - Serviços Urbanos Meio Ambiente, S.A.	1.311	-	1.812.399	-	-
Correia & Correia - Gestão de Resíduos, S.A.	-	-	783	-	-
Triu - Técnicos de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.	-	-	-	-	-
SUMALAB, S.A.	-	-	27.572	-	-
Carlos A. Pinto Santos, S.A.	672.032	-	-	-	-
Mota-Engil Ativ - Gestão e Manutenção de Ativos, SA	736.385	-	127.670	-	-
Ersuc, SA	-	-	-	-	-
Mota-Engil Renewing	-	-	1.708	-	-
Mota-Engil Global Serv. Partilhados Admin. e Técnicos	10.544	-	45.905	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	23.014	-	126.997	-	-
Mota Engil, SGPS, SA	-	-	1.650	-	-
	1.449.422	14.149.668	2.715.359	98.505	25.221

2023	Aquisição Direito de Utilização de Infraestruturas (Nota 6)	Vendas e prestação de serviços (Nota 20)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 21/22)	Juros e gastos similares suportados (Nota 26)	Outros rendimentos (Nota 23)
Acionistas					
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	10.016	-	541.826	191.212	-
Município de Vila Nova de Gaia (Águas de Gaia)	-	6.793.906	-	-	-
Município de Santa Maria da Feira	-	2.308.351	-	-	-
Outras partes relacionadas					
Algar, S.A.	-	-	-	-	-
Valorsul, S.A.	-	-	-	-	-
Resulima, SA	-	-	17.243	-	16.152
Resistrela, SA	-	-	-	-	-
Resinorte, SA	-	-	-	-	-
Valorlis, SA	-	-	-	-	-
Valorminho, SA	-	-	-	-	5.388
Valnor, SA	-	-	-	-	-
Amarsul, SA	-	-	-	-	-
SUMA - Serviços Urbanos Meio Ambiente, S.A.	9.628	-	1.619.246	-	1.379
Correia & Correia - Gestão de Resíduos, S.A.	-	-	4.744	-	-
Triu - Técnicos de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.	-	-	-	-	-
SUMALAB, S.A.	15.557	-	28.103	-	-
Carlos A. Pinto Santos, S.A.	-	-	-	-	-
Mota-Engil Ativ - Gestão e Manutenção de Ativos, SA	31.910	-	139.894	-	-
Ersuc, SA	-	-	-	-	-
Mota-Engil Global Serv. Partilhados Admin. e Técnicos	-	-	46.763	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	1.821	-	44.387	-	-
Mota Engil, SGPS, SA	-	-	-	-	-
	68.932	9.102.258	2.442.204	191.212	22.919

As prestações de serviço de tratamento e valorização de resíduos são transacionadas à tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR), conforme regime regulatório aplicável à concessão.

As aquisições de serviço são transacionadas a preços de mercado.

Salienta-se o facto dos serviços contratados à Mota-Engil Ativ, Suma e Suma Lab, terem por base consultas efetuadas ao mercado e o valor dos serviços de administração e gestão, contratados à EGF, ter por base um Despacho do Ministério do Ambiente, datado de setembro de 2009, atualizado contratualmente com a EGF em 2018.

Apresentam-se abaixo os vários tipos de operações mais relevantes que compõem estas transações:

Acionistas	Contraparte	2024	2023
Operações Ativas Operacionais			
Serviços de tratamento e valorização de resíduos	Municípios	14.149.668	9.102.258
Cedência de Colaboradores	Resulima	18.915	16.152
Cedência de Colaboradores	Valorminho	6.306	5.388
Operações Ativas Investimento			
Aquisição direito de utilização de infraestruturas	CAPSFIL	672.032	-
Aquisição direito de utilização de infraestruturas	ME Ativ	736.385	31.910
Aquisição direito de utilização de infraestruturas	MEEC	23.014	1.821
Aquisição direito de utilização de infraestruturas	ME Global	10.544	-
Operações passivas Operacionais			
Serviços de administração e gestão	EGF	262.017	245.491
Serviços de back-office	EGF	67.347	75.187
Caracterização de resíduos	EGF	58.022	47.472
Serviços de comunicação	EGF	28.140	26.272
Serviços de manutenção	MEEC	39.386	11.637
Serviços de Monitorização ambiental	Sumalab	27.572	28.103
Serviços de Monitorização ambiental	MEEC	31.595	1.900
Serviços informáticos	ME Global	45.019	46.094
Serviços de operação e manutenção ETL	ME Ativ	113.008	22.057
Remunerações de órgãos Sociais	EGF	144.754	139.707
Serviços de recolha seletiva	Suma	1.753.186	1.583.630
Aluguer de equipamentos	MEEC	54.228	28.365
Aluguer de equipamentos	Suma	58.104	35.616
Operações passivas Financeiras			
Comissões de montagem e avaliação	EGF	98.505	191.212

Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2024			2023		
	Clientes (Nota 8)	Fornecedores (Nota 17)	Fornecedores Investimento (Nota 17)	Clientes (Nota 8)	Fornecedores (Nota 17)	Fornecedores Investimento (Nota 17)
Acionistas						
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	193.339	-	-	269.966	2.161
Município de Vila Nova de Gaia	2.458.027	-	-	2.443.854	-	-
Município de Santa Maria da Feira	400.306	-	-	236.263	-	-
Outras partes relacionadas						
Valorsul, SA	-	-	-	-	-	-
Resulima, SA	7.988	-	-	6.622	715	-
Valorminho, SA	3.213	-	-	1.657	-	-
SUMA - Serviços Urbanos Meio Ambiente, S.A.	-	163.163	-	1.462	447.807	11.842
SUMALAB, S.A.	-	10.073	-	-	19.255	19.135
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	11.905	812	-	21.318	604
Mota-Engil, Engenharia e Construção África, S.A.	51	-	-	51	-	-
Mota-Engil Global Serv. Partilhados Admin. e Técnicos	-	469	-	-	5.271	-
Mota-Engil Ativ - Gestão e Manutenção de Ativos, SA	-	52.042	109.998	-	144.574	24.694
Mota-Engil Renewing	-	745	-	-	-	-
Correia & Correia - Gestão de Resíduos, S.A.	-	110	-	-	2.474	-
Carlos A. Pinto Santos, S.A.	-	-	141.020	-	-	73.816
Triu - Técnicos de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.	-	-	-	-	-	-
	2.869.585	431.845	251.829	2.689.909	911.379	132.253

20. Vendas e prestação de serviços

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica vendas e serviços prestados foram:

	2024	2023
Vendas	6.756.120	6.295.522
Serviços prestados (Nota 19)	9.555.930	8.631.470
	16.312.051	14.926.992

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Serviços Prestados" inclui saldos com partes relacionadas nos montantes de 14.149.668 Euros e 9.102.258 Euros, respetivamente (Nota 19).

Vendas

As vendas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 referem-se, essencialmente, a materiais recicláveis, resultantes tanto da recolha seletiva como do tratamento dos resíduos provenientes da recolha indiferenciada, energia e composto.

Em 31 de dezembro 2024 e 2023, a rubrica Vendas detalha-se do seguinte modo:

	2024	2023
Energia	1.829.176	2.352.807
Material reciclável	4.780.213	3.822.394
Composto	29.338	25.615
Outros	117.394	94.706
	6.756.120	6.295.522

Prestação de serviços

Os serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 referem-se, essencialmente, ao tratamento e valorização de resíduos provenientes da recolha indiferenciada a clientes municipais.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Prestação de serviços detalha-se conforme segue:

	2024	2023
Tratamento de resíduos a municípios (Nota 19)	9.555.930	8.631.470
Tratamento de resíduos a particulares	-	-
	9.555.930	8.631.470

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, tal como referido na Nota 1.1, a Empresa refletiu nas suas prestações de serviços o desvio tarifário estimado de 2024 no montante de 1.239.437 Euros por contrapartida de diferimentos passivos (Nota 10).

21. Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tinham a seguinte composição:

	2024	2023
Conservação e reparação (Nota 19)	1.112.563	1.102.791
Subcontratos (Nota19)	2.115.466	1.854.117
Trabalhos especializados (Nota 19)	787.225	884.080
Energia e fluídos	1.810.799	1.784.346
Vigilância e segurança (Nota 19)	254.630	249.756
Seguros	321.367	289.849
Rendas e alugueres (Nota 19)	264.247	132.680
Limpeza, higiene e conforto	145.770	167.472
Fee de Gestão (Nota 19)	262.017	245.491
Materiais	353.179	373.440
Outros fornecimentos e serviços externos (Nota 19)	136.085	163.956
	7.563.347	7.247.980

Os principais desvios ocorridos no exercício de 2024, nas rubricas de fornecimentos e serviços externos referem-se a:

Conservação e reparação: comparativamente ao ano anterior as Manutenções Plurianais foram significativamente menores, em 2024 foram realizadas manutenções de cerca de 67 mil euros em intervenções nos motogeradores de biogás, enquanto no ano anterior este valor ascendeu a 145 mil euros;

Subcontratos: aumento significativo no preço dos serviços de recolha Porta a Porta e no trabalho temporário, motivado pelo aumento no absentismo em 2024 face a 2023.

Energia e fluídos: aumento significativo no preço da eletricidade durante os anos de 2023 e 2024, com um impacto minimizado pela redução no preço e consumos dos combustíveis.

Rendas e Alugueres: em 2024 as rendas e alugueres foram bastante superiores ao período de 2023 pelo aluguer da substituição da CAT sinistrada, a Buldózer, e a Pá carregadora fruto da alteração das regras de descarga.

Materiais: aumento generalizado no consumo associado à produção e à atividade da ETL.

Seguros: aumento do seguro de multirriscos, resultado do aumento do ativo da empresa, e do seguro de frota essencialmente pela aquisição de novos camiões para a atividade da recolha seletiva e de novos equipamentos para apoio à produção.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os fornecimentos e serviços externos incluem transações com partes relacionadas nos montantes de 2.715.359 Euros e 2.442.204 Euros, respetivamente (Nota 19).

22. Gastos com o pessoal

A rubrica de “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

	2024	2023
Remunerações dos órgãos sociais (Nota 19)	178.852	171.370
Remunerações do pessoal	2.919.603	2.814.902
Encargos sobre as remunerações	602.557	579.242
Seguros	82.280	82.382
Outros gastos com o pessoal (Nota 19)	342.539	384.756
	4.125.832	4.032.651

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa teve em média 169 e 173 trabalhadores ao seu serviço, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas “Remunerações dos órgãos sociais” e “Outros gastos com o pessoal” incluem transações com partes relacionadas nos montantes de 144.754 Euros e 139.707 Euros respetivamente (Nota 19).

23. Outros rendimentos e subsídios à exploração

A rubrica de “Outros rendimentos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

	2024	2023
Rendimentos de construção em Direito de Utilização de Infraestruturas	3.445.501	6.431.809
Alienação de equipamentos	114.023	393.660
Indemnizações associadas a sinistros	-	1.292
Rendimentos suplementares (Nota 19)	42.950	45.596
Outros rendimentos e ganhos	-	2.292
	3.602.474	6.874.649

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Rendimentos Suplementares” inclui transações com partes relacionadas nos montantes de 25.221 Euros e 22.919 Euros, respetivamente (Nota 19).

Decorrente do abate do ativo da BAR CAT 816k, fruto de um incêndio que ocorreu nas instalações do Aterro do Gestal, ainda fase de análise por parte da seguradora, a empresa registou uma estimativa da indemnização a receber no valor de cerca de 253 mil euros. Adicionalmente, foram vendidos em leilão bens no valor de 93 mil euros e foram vendidos para sucata 46 mil euros.

A rubrica de “Subsídios à exploração” no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

	2024	2023
Subs. Exploração - Outros	(1.595)	(1.436)
Subs. Exploração - Apoio Covid 19	-	-
	(1.595)	(1.436)

24. Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

	2024	2023
Gastos de construção em Direito de Utilização de Infraestrutura	3.445.501	6.431.809
Impostos	128.121	114.480
Donativos	79.708	73.873
Outros gastos e perdas	1.932	140.381
	3.655.263	6.760.544

25. Gastos de depreciações

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Ativos intangíveis (Nota 6)	4.092.520	3.389.815
	4.092.520	3.389.815

26. Juros e outros rendimentos e gastos similares

Os juros e gastos similares suportados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tinham a seguinte composição:

	2024	2023
Juros suportados	1.067.314	881.285
Comissões bancárias (Nota 19)	135.566	252.708
Atualização de desvio tarifário e atualização de saldo regulatório	154.591	36.510
	1.357.471	1.170.502

A rubrica de Outros gastos e perdas financeiros inclui a atualização financeira inerente ao registo do desvio tarifário, que em termos líquidos ascende a 124.563 Euros.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Comissões bancárias” inclui transações com partes relacionadas nos montantes de 98.505 Euros e 191.212 Euros, respetivamente (Nota 19).

Os juros e rendimentos similares obtidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tinham a seguinte composição:

	2024	2023
Juros obtidos de aplicações financeiras	19.008	30.492
Atualização de desvio tarifário e atualização de saldo regulatório	546.521	72.118
	565.529	102.610

A rubrica de Outros inclui a atualização financeira inerente ao desvio tarifário de 2022, que em termos líquidos ascende a 546.521 Euros.

27. Passivos contingentes e responsabilidades não assumidas no balanço

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa tinha solicitado a prestação a favor de terceiros de garantias, como segue:

	2024	2023
Garantias bancárias de execução	645.800	645.800
Garantias bancárias financeiras	377.778	644.445
	1.023.578	1.290.245

O detalhe das garantias apresenta-se de seguida:

	Montante	Banco
Garantias bancárias de execução		
Estado Português	645.800	Millennium BCP
	645.800	
Garantias bancárias financeiras		
Millennium BCP	377.778	Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua
	377.778	
	1.023.578	

28. Resultado por ação

O resultado por ação básico e diluído dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

	2024	2023
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	337.941	357.223
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	680.000	680.000
Resultado líquido por ação básico e diluído	0,50	0,53

29. Gestão de riscos financeiros

A Empresa encontra-se exposta, essencialmente, aos seguintes riscos financeiros:

29.1. Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis.

29.2. Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados.

No entendimento do Conselho de Administração, tendo em consideração as principais projeções de *cash-flow* para 2024 e a estrutura e tipologia dos seus ativos, o Grupo não antevê dificuldades em liquidar as suas responsabilidades financeiras correntes.

29.3. Risco Regulatório

Os ganhos registados em cada exercício por cada concessionária resultam essencialmente dos pressupostos considerados pelo regulador (ERSAR), na definição das tarifas reguladas para o setor do tratamento e gestão de resíduos.

Em 6 de março, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da ERSAR. Esta publicação vem no decurso da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigo 2.º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º). Em face das alterações em concretização, no setor dos resíduos, o reforço dos poderes da ERSAR constituiu um desafio significativo quer para a entidade reguladora quer para as entidades reguladas. Era e é expectativa que, com este reforço de poderes da ERSAR, o setor integre uma agenda consentânea com a fase de desenvolvimento em que se encontra, colocando-se o enfoque na sustentabilidade de forma integrada, nas vertentes económica, social e ambiental.

Durante o ano de 2014, em concretização do novo poder regulamentar da ERSAR, o RTR - regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, deliberação n.º 928/2014, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, de 15 de abril. Este regulamento produziu efeitos em 1 de janeiro de 2016, e acarretou uma alteração do modelo regulatório em vigor, passando-se de um modelo de custo de serviço (*cost plus*) para um modelo de proveitos permitidos (*revenue cap*), o qual remunera uma base de ativos ao custo de capital e permite a recuperação dos gastos operacionais num cenário de eficiência produtiva.

Ao longo dos anos 2016 e 2017, foram publicados três Documentos complementares ao RTR com clarificações acerca das metodologias regulatórias, e já em finais de 2017, foi publicitada uma Consulta Pública pela ERSAR, n.º 05/2017 do “Projeto de alteração do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos”, tendo decorrido

um período para envio de contributos à consulta entre 07 de novembro e 20 de dezembro de 2017. As alterações previstas neste documento foram muito significativas, alterando conceptualmente o modelo regulatório então vigente.

Já durante 2018, foi publicado pela ERSAR uma Revisão do RTR, Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro, no qual, face à experiência do primeiro período regulatório se procurou introduzir alguns ajustamentos ao RTR tendo em vista a simplificação, flexibilização e clarificação de algumas das suas disposições.

A revisão ao RTR veio exigir a revisão e adaptação também dos modelos de reporte, assim, ainda em 2018 foram aprovados e revistos dois dos Documentos Complementares, a saber:

Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril (1º Documento Complementar) com o objetivo de clarificar e adaptar ao novo RTR conceitos relacionados com a apresentação das Contas Reguladas Previsionais sendo revogado o anterior Documento complementar 1, Regulamento n.º 817/2016, de 18 de agosto.

Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho (3º Documento Complementar) onde se consagraram mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas.

A ERSAR realizou uma consulta pública no final de 2021, sobre os Indicadores da Qualidade de Serviço e no final de 2022 sobre o regulamento de procedimentos regulatórios.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2024, que serão submetidas à ERSAR até finais de abril de 2025, e consequentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas (Nota 20).

30. Informação sobre os contratos de concessão

A concessão em regime exclusivo por um período de 19 anos, com termo em 2034, da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de tratamento e de recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos do Sistema Multimunicipal do Sul do Douro em regime de serviço público, foi atribuída à Suldouro através da celebração de um contrato de concessão entre o Estado Português e a Empresa em 30 de junho de 1996, reconfigurado em 30 de setembro de 2015.

A atividade objeto da concessão compreende o tratamento dos resíduos urbanos gerados nas áreas dos municípios utilizadores, incluindo a sua valorização e a disponibilização de subprodutos, assim como a recolha seletiva de resíduos urbanos, encontrando-se os municípios e empresas municipais obrigados a entregar à Empresa todos os resíduos urbanos cuja gestão se encontre sob sua responsabilidade.

A fiscalização da concessão é da competência da ERSAR, tendo esta a competência na definição dos proveitos permitidos e consequentemente das tarifas a aplicar, assim como na aprovação das Contas Reguladas e nos planos de investimento da Empresa a aprovação é efetuada pelo concedente após apreciação da ERSAR.

A exploração e a gestão, anteriormente referida, compreende também a conceção, a construção, a aquisição, a extensão, a reparação, a renovação, a manutenção e a otimização de obras e equipamentos necessários ao exercício da atividade da Empresa.

As bases da concessão definem que a Empresa terá como atividade principal, a atividade relativa à exploração e à gestão do sistema multimunicipal de resíduos urbanos, compreendendo o tratamento de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada e a recolha seletiva resíduos urbanos, incluindo a triagem, e como atividades complementares, as atividades que, não se integram na atividade principal,

utilizam ativos afetos a esta, permitindo otimizar a respetiva rentabilidade. O exercício das atividades complementares depende de autorização do concedente, precedida de pareceres da Autoridade da Concorrência e da ERSAR.

Consideram-se como bens afetos à concessão:

- As infraestruturas relativas ao tratamento e valorização de resíduos urbanos indiferenciados e seletivos, bem como os bens utilizados na recolha seletiva de resíduos urbanos: as estações de transferência, os ecocentros, as centrais de processamento, triagem e valorização e os respetivos acessos, as infraestruturas associadas, os aterros, os ecopontos e os meios de transporte de resíduos;
- Os equipamentos necessários à operação das infraestruturas e ao acompanhamento e controlo da sua exploração;
- Todas as obras, máquinas e aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a receção e tratamento dos resíduos e para a manutenção dos equipamentos e gestão do sistema multimunicipal não referidos acima;
- Os equipamentos, máquinas, veículos, aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a recolha seletiva de resíduos urbanos.

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- Os imóveis adquiridos por via do direito privado ou mediante expropriação para implantação das infraestruturas;
- Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a Empresa seja titular;
- Outros bens e direitos que se encontrem relacionados com a continuidade da exploração da concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação e de prestação de serviços.

A Empresa deve elaborar e manter o inventário dos bens e direitos afetos à concessão, devendo, anualmente, enviar à ERSAR informação detalhada sobre os mesmos, assim como dos abates efetuados.

A Empresa tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A Empresa mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão.

Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para uma Entidade Intermunicipal, Associação de municípios, o conjunto dos Municípios utilizadores, ou o Estado, mediante o exercício do respetivo direito de opção e o pagamento à concessionária, nos termos previstos nas Bases e no contrato de concessão, de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico daqueles bens.

O regime remuneratório da concessão baseia-se no reconhecimento à Empresa dos proveitos permitidos, a serem refletidos nas tarifas a aplicar aos utilizadores do sistema.

A Empresa é responsável pelos riscos inerentes à concessão nos termos da legislação aplicável, assumindo os respetivos riscos operacionais. A Empresa é responsável pela obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento do objeto da concessão, por forma a cumprir cabal e atempadamente as obrigações assumidas no contrato de concessão, assumindo os respetivos riscos de investimento e de financiamento.

Os proveitos permitidos anualmente à Empresa, no âmbito da atividade concessionada, são definidos pela ERSAR para um horizonte temporal de três a cinco anos ("Período regulatório").

O modelo regulatório é fixado pela ERSAR e assenta, entre outros, nos seguintes pressupostos:

- Elegibilidade dos custos de exploração, para efeitos de determinação dos proveitos permitidos, por referência a um cenário de eficiência produtiva da exploração e gestão do sistema multimunicipal;
- Remuneração do capital com base no custo médio ponderado, com parâmetros definidos em referência a valores de mercado e ao desempenho de entidades representativas comparáveis;
- Definição de uma base de ativos, constituída pelos bens afetos à concessão, como incidência da remuneração do capital;
- Adoção de mecanismos de incentivo à eficiência;
- Repercussão adequada nos proveitos permitidos das diferenças registadas entre as quantidades estimadas e as quantidades de resíduos urbanos entregues à Empresa.

Adicionalmente, a definição da base de custos de exploração deve atender ao seu controlo efetivo pela Empresa, às tecnologias e capacidades instaladas, bem como às oscilações da procura.

Assim, as tarifas a aplicar aos utilizadores devem proporcionar à Empresa os proveitos permitidos nos termos das bases anteriores e correspondem ao resultado da divisão dos proveitos permitidos anualmente à Empresa pelas quantidades estimadas de consumo para esse ano.

O contrato de concessão em vigor, permite um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, promovendo um investimento mais racional e uma maior eficiência operacional, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a

serem refletidos nas tarifas aplicáveis à Empresa, as quais permitirão recuperar os custos de exploração e obter uma determinada remuneração sobre os ativos.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para os Municípios ou para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto da concessão; interrupção prolongada da exploração por facto imputável à Empresa; oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações do concedente ou, ainda, sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à exploração; recusa em proceder à adequada conservação e reparação das infraestruturas; cobrança reiterada de valores superiores aos fixados nos contratos de concessão e nos contratos celebrados com os utilizadores; dissolução ou insolvência da Empresa; trespasse da concessão ou subconcessão não autorizadas; alienação não autorizada de participações no capital da Empresa; oneração de participações no capital da Empresa em inobservância do disposto no contrato de concessão; aumento ou redução não autorizados, quando aplicável, do capital social da Empresa; falta de prestação da caução ou de renovação do respetivo valor nos termos e prazos previstos; e recusa ou impossibilidade da Empresa em retomar a concessão.

O concedente pode resgatar a concessão, assumindo a gestão direta do serviço público concedido, sempre que motivos de interesse público o justifiquem e decorrido que seja pelo menos dois terços do prazo contratual, mediante aviso prévio feito à Empresa, por carta registada com aviso de receção, com, pelo menos, um ano de antecedência relativamente à data de produção de efeitos do resgate.

Pelo resgate, a Empresa tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, do valor dos créditos existentes, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes, tendo em consideração o número de anos que restem para o termo da concessão.

31. Acontecimentos após a data do balanço

Subsequentemente a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram acontecimentos relevantes que resultem em alterações contabilísticas com referência a 31 de dezembro de 2024.

32. Informações exigidas por diplomas legais

Segurança Social e Autoridade Tributária:

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, não existem dívidas em mora à Segurança Social. Adicionalmente, a Empresa confirma não ser devedora de qualquer dívida em mora perante a Autoridade Tributária.

Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas:

Os honorários faturados durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 pelo Revisor Oficial de Contas relacionados com a Revisão legal das contas anuais ascenderam a 14.047 Euros.

Vila Nova de Gaia, 24 de fevereiro de 2025

O contabilista certificado

O conselho de administração

14

Certificação Legal *de Contas*



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, SA (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 50.512.988 euros e um total de capital próprio de 16.437.714 euros, incluindo um resultado líquido de 337.941 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, SA em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183
e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

DocId: Nj3YzYwMjk1NGJkY2Y3OTczMDEyYVWkdDM3MjA3OTZMjE2OTMzNzE1OTF8Q0xD

e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

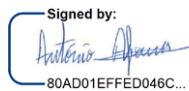
Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

11 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Signed by:

80AD01EFFED046C...

António Alberto Martins Afonso, ROC n.º 999
Registado na CMVM com o n.º 20160614

15

Relatório Fiscal *Único*



Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, SA (a Entidade) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, bem como a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema de gestão de risco e do sistema de auditoria interna, se existentes, na medida em que sejam relevantes para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Entidade, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados estão de acordo com o normativo contabilístico aplicável;
- iii) o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis; e
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas da Entidade e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, é nosso parecer que as demonstrações financeiras, o relatório de gestão e a proposta de aplicação de resultados estão de acordo com os estatutos da Entidade e com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183
e na CMVM sob o nº 20161485

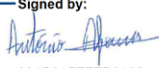
PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

DocID: Nj3YzYwMjk1NGJkY2Y3OTczMDEyVVVkdDM3MjA3OTZMjE2OTMzNzE1OTF8UIBGVQ==

Expressamos ainda o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e aos colaboradores da Entidade pelo apoio prestado no exercício das nossas funções.

11 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Signed by:

80AD01EFFED046C...

António Alberto Martins Afonso, ROC n.º 999
Registado na CMVM com o n.º 20160614



Morada

Suldouro, Valorização e Tratamento
de Resíduos Sólidos Urbanos S.A
Rua Conde Barão 4415-103 Sermonde

Website

www.suldouro.pt

Contacto Telefónico

(+351) 227 419 160